

SENIA (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (AUGUSTO CHIVES)

FALLA... 1 SET. 1961

INCLUI ALIENOS

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA DA BAHIA

NO DIA 4. DE SETEMBRO DE 1864.

FALLA

QUE,

RECITOU NA ABERTURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DA BAHIA,

O VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DR. JOSÉ AUGUSTO CHAVES,

No dia 1.º de Setembro de 1861.



BAHIA:

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéu n. 3.

1861.

SENHORES D'ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.



BONGRATULO-ME comvosco, como verdadeiros amigos da Patria e da Monarchia Constitucional, pelo assignalado beneficio que nos outhorga o Supremo Regedor das Nações, conservando inalteravel a preciosa saude de S. M. O Imperador, e de sua Augusta Familia, firmes e permanentes a paz e concordia, que reinam nas Provincias do Imperio, e extinto n'esta o flagelo, que, por espaço de tres annos, devastou o seu interior.

E' com o mais vivo interesse, Senhores, é com satisfação intima, que vos vejo reunidos n'este Recinto, a fim de progredirdes em vossos trabalhos Legislativos, que, por um Acto de meu illustre Antecessor, foram addiados para o 1.º de Novembro; praso esse, que julguei conveniente restringir, convocando-vos para um tempo mais breve, á vista da necessidade urgentissima das Leis annuas, e das incessantes reclamações da opinião publica, manifestada unanimemente pela imprensa de todos os matizes politicos desta Provincia.

Assumindo, no 1.º de Junho, a Administração d'ella, em qualidade de 4.º Vice-Presidente, por ter obtido a exoneração, que pedira, o honrado Conselheiro Dez. Antonio da Costa Pinto, e por estarem impedidos os que me precedem na respectiva ordem numerica, não tive em mira a satisfação de vaidade pessoal, nem d'interesses egoisticos; acceitei, porém, este honroso encargo, por que entendi que me corria o dever de acatar a ordem, que por Decreto Imperial fôra marcada aos Vices-Presidentes, e prestar o pequeno contingente de meus esforços á bem da terra natal, que por todos os títulos é credora dos nossos serviços, mesmo dos nossos maiores sacrificios.

Não desconheço a arduidade da tarefa: sei, que demanda grande illustração, longa pratica dos negocios, prestigio e talentos superiores; mas persuado-me de que, na deficiencia d'esses predicados, pode uma Administração, guiada pelo phanal da recta razão, e influxo de sentimentos patrioticos, que também são attributos essenciaes, preencher seu curto periodo, praticando imparcialmente a justiça, que é o primeiro dever de quem governa, e promovendo com dedicação, zêlo e actividade os melhoramentos da Provincia, onde o que se ha feito é pouco, em relação ao muito que se tem de fazer, e de que ella tanto ha mister. Não me vanglorio pelas manifestações lisongeiras, com que tam geral e benignamente tenho sido tratado: com quanto as aprecio por me serem muito honroças, comtudo constituem-me n'uma divida tam grande, que, apesar de meus constantes anhelos, não poderei completamente satisfaze-la, baldos, como me reconheço, das precisas habilitações.

Não é sem justa causa, Senhores, esse afan, que se manifesta pela vossa reunião: elle exprime não um mero espirito de novidade, ou o gosto de vãos espectaculos, - que passou com a mesma fugacidade das sombras transitorias, e dos simulacros egualmente vãos, mas as fundadas esperanças, que a Provincia deposita nos seus eleitos. As phantasmagorias politicas não só cahiram em irrisão publica, mas também condemnadas se acham por esse bom senso, que se demonstra, dando-se primazia ao que é positivo e real. São estas as tendencias da epocha; estas as legítimas aspirações das sociedades modernas. Por demais explorado tem sido o campo vasto das theorias sociaes: milhares de decepções foram o fructo amargo, que d'ellas colheram es exploradores de boa fé. Sobre os destroços dos systhemas utopicos erigiu a razão seu monumento, e n'elle gravou a longa experiencia, com mão mestra, a resolução dos problemas principaes. No meio das sociedades regulares opera-se uma revolução branda, suave, benefica, pacifica—resultado do triumpho das ideias sãs e esclarecidas.

E' só pela força d'estas, que aquellas se regeneram ou se transformam. O que hoje preocupa e agita o Corpo politico não é mais esse frenetico delirio

das paixões de partidos, que já vai de vencida cabir no olvido dos tempos, ou apenas mencionado nas paginas da historia dos desvarios humanos; é sim, essa attracção natural, irresistivel, que o estimula, que o impelle ao progresso lento, gradual e reflectido, que lhe indica as mais seguras, as mais uteis condições do bom ser social.

Retardar essa marcha moderada, ou oppor-lhe embaraços sem causa justificada pela falta de recursos e dos elementos precisos, revela culpavel inercia e apathia da parte dos Governos e dos Legisladores, quando uns e outros, na orbita das respectivas attribuições, devem collocar-se a frente d'esse movimento, dando-lhe o impulso mais convinavel, e realisando os melhoramentos que a sociedade reclama. E' essa uma obrigação indeclinavel em que elles se acham: é esse um dos fins primordiaes para que foram constituídos: procrastina-los, ou oblitera-los, não é só uma simples omissão, é um crime de consequências muito mais perigosas, porque compromette a paz, perturba a ordem publica, excitando os justos descontentamentos, as queixas rasoaveis das populações desattendidas, dando assim pretextos a que d'isso se aproveitem os turbulentos e agitadores systematicos para mais atcarem no seio da Sociedade esse foco perenne de perpetua discordia.

No meio de um Povo livre e civilizado, onde avultem melhoramentos materiaes, reinam a prosperidade e o contentamento, que ella produz.

O espirito de innovações e de mudança de sorte, de que tanto se resente a natureza humana, não pode desenvolver-se e generalisar-se em uma sociedade, que prospera sob o regimen tutelar d'um Governo sollicito e justo.

Quando Tribunos atrabiliarios e de má fé, com suas hyperbolicas declamações, excitarem-na a excessos, e arvorarem o estandarte da revolta, essa sociedade lhes dará a mais solemne e formal negativa, apontando para esses melhoramentos, que em de redor de si houverem, os quaes por si sós, em sua muda eloquencia, desfarão, um por um, todos os paralogismos dos agitadores.

O povo tem sua logica instinctiva, e, quando a não desvirtuam os preconceitos, que lhe suggerem, sabe sentir, comprehender, avaliar, comparar e agradecer o beneficio, que se lhe faz: n'elle actuam mais os factos do que pomposas declamações e inexequiveis promessas. Façamos-lhe, pois, todo o bem, que lhe devemos, e que estiver ao nosse alcance, e estejamos seguros de que não só no-lo agradecerá, reconhecendo que temos desempenhado fielmente a nossa missão, mas tambem exhibindo provas de seu bom senso, fidelidade e patriotismo na defesa constante das Instituições livres, que felizmente nos regem.

Agora que os espiritos se acham sobranceiros ao prisma das preocupações;

agora que os partidos, abandonando o campo muitas vezes ensanguentado de lutas cruentas e fratricidas, entram nas sendas da conciliação e da concordia, depondo seus odios, seus rancores, sua intollerancia; agora que a paz consolidada offerece novos penhores da estabilidade das Instituições, restaura nossos foros de Povo civilizado, um pouco vacilantes na opinião dos Estrangeiros, é tempo asado, mais que opportuno, para de commum accordo, e por esforços frequentes, cimentarmos em bases profundas o grande edificio da prosperidade publica.

Deu-nos a natureza, com todo o luxo da prodigalidade, tudo quanto pode concorrer para a felicidade e grandeza de uma Nação:—vastissima extensão de territorio, clima benigno e sadio, um immenso litoral, uberdade do solo, apropriado a todos os ramos d'agricultura, florestas de vegetação intertropical, rios infinitos e caudalosos, todos os mineraes mais preciosos, e, emfim, tudo que ha nos tres reinos da mesma natureza. Ante esse quadro de tantas riquezas, mal conhecidas ou mal aproveitadas, revolta-se, indigna-se d'ira ou de desdem o observador, não sabendo a que deva attribuir isso, si mais á ignorancia dos nossos tam charos e vitaes interesses, ou si á indolencia e indifferentismo com que os tratamos. E' tempo de melhor, e de em mais vasta escala, aproveitarmos todos esses elementos de grandesa, fazendo-os servir aos fins a que foram destinados. Comprendem-se d'esta verdade os Governos, os Legisladores, e os Povos:—que, emquanto esperar cada um pela acção isolada do outro, pouco ou nada se fará: a obra é magnifica, exige muitos capitaes, muita actividade, muita perseverança, muita dedicação; e todos estes sacrificios devem ser feitos tambem por todos collectivamente; cada um na parte que lhe couber; que só assim, ajudando-nos mutuamente, poderemos, em mais breve tempo, attingir ao grande desideratum, á que nos propomos.

A vida de um povo, como a vida do homem, depende do concurso simultaneo de todos os seus órgãos.

E' immenso o estadio que temos a atravessar; muitas são as necessidades a que temos de satisfazer. Principiemos pelas mais urgentes, por essas, que mais immediatamente affectam os grandes interesses dos centros productores.

Convido a vossa attenção, Senhores, para o melhoramento das estradas, que, ha muito, reclama a Provincia, principalmente das que vão ter aos pontos principaes d'agricultura e do commercio. Removidos os obstaculos que n'ellas se notam, grandes vantagens resultarão; e por maiores que sejam as despesas, que com esse serviço se tenha de fazer, ficarão de sobejo compensadas pela utilidade, que mais proxima, ou mais remotamente, tem de provir; devendo

por isso ser consideradas na classe das productivas, e sem grave onus do Cofre Publico, que por meio do imposto de pedagio será lentamente indemnizado.

Depois d'esses melhoramentos, que considero em primeiro ponto de vista, seguem-se os que teem de tornar praticavel a navegação dos nossos rios, e de dar passagem sobre os mesmos por meio de pontes. Está hoje ao alcance de toda a comprehensão, porque tem sido dolorosamente sentido por todos os interesses principaes, que, sem estes melhoramentos, a nossa agricultura, já tam ameaçada de morte por tantas causas accumuladas, e o nosso commercio, já tam extenuado de recursos, não poderão resurgir d'esse abatimento, em que se acham, e que as tentativas de colonisação serão cada vez mais impraticaveis.

Não considero conveniente o systema de decretarem-se ao mesmo tempo muitos e importantes melhoramentos, por não poderem ser estes tambem ao mesmo tempo realisados, por falta de recursos do Cofre Provincial, e dar isso occasião a que se distraiam, para obras de menor utilidade, as forças, que se devem aproveitar para a conclusão das mais necessarias, ficando assim umas e outras sem o complemento final por um espaço indefinido, e resultando muitas vezes d'essas perniciosas interrupções a perda das despezas feitas com esse serviço.

Passo agora, em observancia do que prescreve o art. 8.º da Lei de 12 de Agosto de 1834, a expor-vos o estado dos negocios da Provincia, em additamento ao Relatorio, que, no 1.º de Março do corrente anno, por meu illustre Antecessor vos foi recitado, e ao que elle me apresentou no acto de entregar-me a Administração da Provincia, o qual junto vos offereço.

Pouco tenho a referir-vos das occurrencias do semestre, estando as materias principaes já incluídas nos supraditos Relatorios; e até porque no pouco tempo d'esta interinidade não pude colher todos os dados precisos, para sobre elles formular mais circumstanciada e amplamente quaesquer ponderações, que tivesse de trazer ao vosso conhecimento: assim, pois, peço a vossa indulgencia para as imperfeições d'este bequeno esbôco; certos de que, no exercicio dos vossos trabalhos, em quanto tiver a honra de cooperar convosco, serei prompto em ministrar-vos quaesquer informações ou esclarecimentos, que solicitardes, e que estiverem ao alcance da Presidencia.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Assim como na ordem physica, assim tambem na ordem moral e politica não há um só phenomeno isolado, que não deva sua existencia ao concurso de circumstancias.

As Nações, como os individuos, teem egualmente suas epochas de infancia, adolescencia, virilidade e caducidade. Noveis, ainda no berço da infancia nacional, tornamo-nos vetustos no longo soffrimento das commoções internas e das discordias civis. Si a experiencia alheia não é sufficientemente forte para servir de leccão, e si aos povos é tambem necessario o padecimento dos proprios males, que teem sentido, para d'elles tirarem proveito, tudo induz a crer, que, desvanecidos, como se acham, os preconceitos dos animos e as idéas erroneas fanaticamente propagadas pelo espirito de partido, nenhum appello se fará d'ora avante para a força bruta, para a revolução. Um povo livre e civilisado não se insurrecciona. Mal comprehendiam, então, a organização e mechanismo do systema representativo: mal comprehendiam que elle concentra uma revolução permanente, mas legal e pacifica, a unica efficaz e proveitosa, que o Estado inacula em si proprio, para preservar-se das enfermidades revolucionarias, violentas e mortaes.

E porque assim tam mal o comprehendiam, resultaram todos esses desvios, todos esses choques, todas essas convulsões, que a rasão, a ordem e a verdadeira liberdade repellem, e condemnam como tão nocivas á existencia, e engrandecimento da Sociedade.

Folgo de repelir-vos, Senhores, estas expressões symptomaticas que apresenta a nossa Provincia, onde, a excepção das crises eleitoraes, nenhuma outra agitação veio, n'estes ultimos annos, abalar a tranquillidade publica, como sabeis.

Essa mesma agitação tem sido, conforme era de esperar, moderada, porque moderados e calmos se teem conservado os espiritos, nos quaes felizmente não teem predominado opiniões extremas e exagaradas. Cada uma d'essas crises passa, pois, com facilidade; e, quer ante medidas preventivas, quer repressivas, que todas as Administrações teem sido cautelosas em tomar, pouco tempo depois das eleições, os seus effeitos, quanto a ordem publica, desaparecem, e

tudo volta a classificar-se em sua situação habitual, condições, interesses e opiniões.

ELEIÇÕES.

Tendo sido annulladas pelo Poder competente algumas eleições d'eleitores da Província, em execução de Avisos do Ministerio do Imperio expedi ordens para que se fizessem novas nas Freguezias onde taes motivos de nullidade houveram; determinando que a da Freguezia do Orobó fosse assistida pelo Dr. juiz de Direito da respectiva Comarca, e a da Freguezia d'Aldeia pelo Dr. Chefe de Polícia; o qual, não podendo para alli seguir por motivo de molestia, foi substituído interinamente pelo Dr. Juiz de Direito da 1.^a vara desta Capital, o Dr. Francisco Mendes da Costa Correia, que lá esteve até a conclusão final da mesma eleição, e á cuja circumspecção, tino e prudencia se deve o ter sido realisada sem as violencias e disturbios, com que os partidos mutuamente se ameaçavam.

Tendo sido designada o dia 4 de Agosto para proceder-se á eleição n'essa Freguezia, não teve ella logar, por haver o Juiz de Paz recebido o officio de comunicação da Camara Municipal em 13 de julho, segundo me participára, e não querer sacrificar o praso de que trata o art. 4.^o da Lei Regulamentar das eleições de 19 de Agosto de 1846; pelo que, em 20 de Agosto, e em resposta á aquelle Juiz de Paz, determinei, que, logo que recebesse o officio desta Vice-Presidencia, fizesse a convocação para a formação da Mesa, designando o dia de maneira, que ficasse salvo o praso marcado pela Lei, afim de realisar-se essa eleição.

Por officio de 25 de Junho proximo passado participaram-me o Presidente e um Vereador da Camara Municipal da Victoria, que, não se tendo podido reunir, por falta de numero, a mesma Camara, afim de designar o dia em que se devia proceder á eleição na respectiva Freguezia, conforme determinara o officio da Presidencia de 17 de Maio, elles marcaram o dia 30 de Julho, havendo officiado ao Juiz de Paz, que tem de presidir a Mesa Parochial, e mandado afixar os respectivos editaes.

Estando os habitantes de Monte-Alegre dispensados por vós das condições, que lhes imposestes da edificação d'uma Cadeia, para então ser aquella loca-

lidade elevada a cathegoria de Villa, que lhe conferistes na Lei n.º 669 de 31 de Dezembro de 1857, em conformidade d'ella expedi ordem a Camara Municipal do Camisão para mandar proceder á eleição de Vereadores, que devem servir na dita Villa, afim de n'esse character ser installada, nos termos do Decreto de 13 de Novembro de 1832.

Procedeu-se tambem, no 4.º Districto, á eleição de um Deputado para preencher a vaga, que se deu, por haver o Exm. Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva aceitado o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, a qual verificou-se regularmente, sendo elle reeleito.

Tenho já expedido as ordens precisas para que se faça, no 3.º Districto, a mesma eleição pelo mesmo facto, que, ha pouco, teve logar, pela nomeação do Exm. Sr. Conselheiro Benevenuto Augusto de Magalhães Taques para o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Pelo que toca a segurança individual e de propriedade, apresento o quadro dos crimes, que consta haverem tido logar, durante o 1.º semestre do corrente anno:—

Homicidios.....	29
Tentalivas de morte.....	3
Ferimentos graves.....	12
Roubos.....	9
Resistencia.....	2
Tirada de presos.....	1
Suicidios.....	7

D'estas cifras isoladas entendo eu, que nada se pode concluir; e com quanto insufficiente ainda seja o auxilio d'este pequeno trabalho comparado, visto como muitas são as causas, que concorrem para torna-lo imperfeito, lembrarei, comtudo, o movimento de eguaes crimes havidos nos annos de 1855 a 1860:—

	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Homicidios	53	49	54	54	50	70
Tentativas de morte.....	20	9	15	16	15	22
Ferimentos graves.....	3	11	23	21	30	34
Offensas physicas e ferimentos graves					30	
Roubos	8	8	10	16		9
Tirada de presos.....	1		16	3	7	1
Resistencia.....	4			2	5	3
Suicidios	14	19	23	26	24	43

Pelo quadro transcripto conhece-se, que os crimes, que não leem conservado quasi a mesma cifra, durante o espaço de seis annos, augmentaram-se como os homicidios, quasi ao duplo, ou chegaram mesmo a excede-lo, como succede com os ferimentos graves. Admittindo que não seja somente o augmento de crimes, que essas cifras representam, mas sim uma maior exatidão nos actuaes trabalhos da estatistica criminal, fazendo claro o que estava encoberto, temos sempre que não é satisfactorio o estado da segurança individual, e de propriedade.

Muitas, infelizmente, são as causas, que concorrem para tam grave mal. Não me faço cargo de aqui passa-las todas em resenha: basta só que trate das principaes; sendo a primeira—a falta de educação domestica, que tam deleixada corre entre nós, da classe media para a inferior, deixando os Paes, e especialmente as Mães, ora por incuria, ora por negligencia, e quasi sempre por ignorancia, de subministrar a seus filhos, nas primeiras auras da existencia, quando mais docéis e submissos estão, aquella copia de sã doutrina, aquelles preceitos salutaes, que os devem predispor e dirigir em todas as condições da vida: segunda—a indifferença com que a maior parte do Clero deixa correr a desenvoltura e corrupção dos costumes, não lhes oppondo opportuna e efficaçamente aquelles refreamentos e correctivos, a que são obrigados em virtude da Santa Missão, que exercem: terceira—a falta de instrucção publica, que se generalizando, e diffundindo as luzes, ao menos as mais necessarias, afugenta de todas as classes as trevas grosseiras d'essa ignorancia brutal, uma das origens mais communs dos vicios e dos crimes: quarta—a ociosidade, que tambem os gera e alimenta: quinta—a impunidade, que mais os exita, e que os tornam mais frequentes e audaciosos: sexta—a falta de prisões em todos os Termos, e o máu estado das que existem, quer pela fraqueza de suas construcções, que dá logar a evasão repetida dos criminosos, e quer por ser n'ellas impraticavel o verdadeiro systema penitenciario, e sabirem os delinquentes mais per-

vertidos do que corrigidos e moralisados: septima—alguns defeitos da organização do Jury, sendo um dos principaes os poucos requisitos, que se exigem, para a qualificação dos Jurados, circumstancia esta, que faz com que por laes sejam constituídos muitos individuos, que nenhuma garantia offerecem da justiça e imparcialidade, que devem presidir, e reinar nos julgamentos; dando isto aso, a que com a maior facilidade sejam escandalosamente absolvidos réos convictos e mesmo relapsos: oitava—a falta de força publica, effectivamente prompta, para as diligencias policiaes, perseguição e captura dos criminosos: nona—a insufficiencia da cifra destinada para as despesas secretas da Policia, quando muitas vezes ella ha mister de maior quantia para poder com vantagem penetrar no labyrintho d'esses grandes crimes mystérios, que por sua natureza e circumstancias escapam a vigilancia ordinaria, subtrahem-se ás pesquisas communs, e zombam dos esforços contra elles empregados.

Assim, pois, um complexo de providencias, que tendam a melhorar a educação da Mulher, para que, quando Mãe de familia, saiba transmitti-la proficuamente á seus filhos, no lar domestico; que promovam a geral regeneração do Clero, tornando-o mais instruido e moralisado, afim de melhor desempenhar os deveres sagrados de seu Ministerio; que realisem a instrucção publica; que constranjam ao trabalho os grupos de vadios e ociosos; que punam seguramente os delinquentes, seja qual for sua posição; que os moralisem mesmo no acto de punil-los; que habilitem para Jurados só os, que tão nobre encargo poderem desempenhar, e que enfim augmentem a força publica destinada á perseguição dos que se revoltam contra as Leis; todas estas providencias, repito, farão com que em um futuro, que não está muito distante, nada tenhamos de invejar aos Paizes mais cultos e mais civilisados, no que for relativo á segurança individual, e de propriedade.

Devo ainda mencionar, antes de concluir, alguns factos mais notaveis, e que sendo attentatorios da segurança individual e de propriedade, cabe aqui referi-los.

Por communicações recebidas do Termo de Campo Largo, constou á Presidencia, que alli apparecera de novo, no districto das Vargas, e em outros, um grupo de malfeteiros, ameaçando a vida e propriedades dos cidadãos pacificos e laboriosos; em consequencia do que determinou o Governo, que de uma das Companhias do Batalhão de Caçadores da Bahia, que alli se acham destacadas, partisse uma força para aquelle Termo, ficando á disposição do respectivo Delegado, a quem se determinou, que desse as providencias tendentes a capturar os referidos criminosos.

Um outro facto de ordem similhante teve logar na povoação da Pedra-Branca.—

Alem de representações, recebi communicações acerca dos indios alli moradores, que deixando as suas occupações habituaes de lavoura, infestavam as fazendas de gado e plantações dos proprietarios visinhos. Para remediar esse mal determinei que uma força de Policia destacasse das povoações da Tapera e Amargoza, e fosse permanecer na Pedra-Branca, a cujo Subdelegado se expediram as ordens convenientes, e que as circumstancias reclamavam; esperando que, com semelhantes providencias, cessará, em breve, o estado anormal das duas referidas localidades.

TENTATIVAS DE ROUBOS NA ESTRADA DE FERRO.

A 20 de Junho ultimo deu-se, na linha da Estrada de ferro, uma occurrencia, de que entendo dever dar-vos conhecimento. No logar denominado—Lama Preta—entre Camassari e a Matia de S. João, quando passavam os empregados da empresa, conduzindo os dinheiros para pagamento dos trabalhadores das obras, não obstante irem acompanhados por dois soldados de Cavallaria, foram, de surpresa, accommettidos por um grupo de salteadores com quem travaram luta, da qual resultou o ferimento de um dos ditos empregados, e de um soldado, retirando-se a final os ladrões, e ficando salvo o dinheiro.

Este facto, e um outro de igual genero, em que a quantia remettida chegou a estar por algum tempo em poder dos assaltantes, deram origem á reclamações, e até censuras, que por sua falta de fundamento rasoavel, merecem ter aqui uma resposta, em homenagem tanto á opinião publica Estrangeira, como Nacional.

Achando-se numerosos operarios da Empresa disseminados em uma linha de trabalhadores tão extensa, como aquella de que se trata, reconhece-se bem quanto é difficil, senão impossivel, fazer-se a boa policia d'essas localidades, garantindo plenamente a segurança individual e de propriedade, principalmente quando se pensa, que a massa da população, alli existente, é toda movel a anormal; movel, porque se compõe dos trabalhadores e aggregados ás obras da estrada, que não tem domicilio certo, anoitecendo em um ponto, amanhe-

cendo em outro, segundo as exigencias do trabalho, á que se entregam; anormal, porque compõe-se estes grupos de raças heterogeneas, de costumes, de indoles e caracteres diversos, que por si só occasionam as rixas e desavenças, que são inevitaveis; e com quanto actualmente seja grande o numero de trabalhadores nacionaes, não se pode attribuir á estes principalmente o estado de cousas, a que me refiro, porque alem de se não haver provado, que d'elles partam os ataques, tem ainda em seu favor o passado, que, em geral, abona e acredita seus costumes, como comprova a crise porque havemos passado ultimamente, durante a qual, muitas pessoas, havendo morrido de fome, não consta que fosse atacada, nem mesmo em pequena escala, a segurança individual e de propriedade. Si, pois, taes factos apparecem, e não são reprimidos, não provêm isso do deleixo e incuria das autoridades, mas da condição dos logares em que se dão elles; sendo que muitas e repetidas são as providencias, que se tem tomado, e diligencias empregadas para evitar a sua reproducção.

INCENDIOS.

Vem aqui á pello tratar de outra ordem de factos, que procedendo, em regra geral, de mero acaso, são, quasi sempre, attribuidos á proposito criminoso, n'esta Capital, onde não raro se repelem, principalmente no bairro do commercio, e como taes considerados attentatorios á segurança individual, e de propriedade; refiro-me aos incendios.

Sim, Senhores, alludo á esse espetaculo, cuja vista lugubre e aterradora tereis presenciado, que leva o susto e a desolação ao interior das familias, abalando muita vez populações inteiras, e contra cujos autores a opinião publica se levanta unisona, pedindo a justa punição! Mas, como por sua natureza, esses factos, quer filhos do descuido, quer nascidos de tenebrosa premeditação, que escapa á acção da justiça, não sejam de ordinario susceptiveis de facil prevenção e repressão, a sociedade, em todo o caso, deve ter á mão promptos soccorros de que possa dispôr de momento, logo que a sua existencia seja annunciada, de modo a evitar, quanto possivel fôr, a sua continuação e progresso.

Sinto, porem, dizê-lo, ainda hoje essas providencias reduzem-se entre nós á algumas bombas mal preparadas, de que se usa sem uma direcção regular e methodica, de forma que a extincção dos incendios, que se manifestam, é de-

vida só e unicamente á dedicação, e muito louvavel zêlo com que para esse fim se empenham aquelles, que por dever, ou meros sentimentos de humanidade, concorrem á elles: entretanto graves são os resultados, enormes os prejuizos!

Em face d'esta situação um plano appareceu de adestrar os trabalhadores do Arsenal de Marinha, organizar companhias de bombeiros, dispôr emfim as praças de Policia, que teem por destino permanecer n'esta Capital, a fazer parte d'essas Companhias, como principal, ou como accessorio, e formar assim, mediante um regulamento e gratificações, um pessoal com que se possa contar, como soccorro de promptidão para qualquer incendio, que venha a dar-se n'esta Capital, onde, como sabeis, logares ha que por suas condições offerecem grande pasto á voracidade das chamas, acarretando-nos perdas, e desastres incalculaveis. Mas esta ideia incorre, quanto a mim, na falta de ter em mira uma creação puramente official, e portanto amparada sómente dos disvélos da Administração, quando alias em casos d'esta ordem convem chamar ao mesmo ponto a maior somma de interesses; e por isso entendo, que, á imitação do que se pratica em algumas Cidades da Europa, muita vantagem se lograria da organização de uma sociedade de seguros em longa escala, que, percebendo de cada um dos proprietarios uma modica contribuição, que fossem obrigados a pagar, na rasão do valor de suas propriedades, tomasse á si o serviço de fôgos, ficando a tarefa do Governo limitada á suprema inspecção e vigilancia.

N'este sentido nomeei uma Commissão composta dos Cidadãos Barão de S. Lourenço, Visconde dos Fiaes, Capitão de Engenheiros José José de Sepulveda Vasconcellos, Candido Pereira de Castro, Joaquim Pereira Marinho, Antonio Francisco de Lacerda e Paulo Pereira Monteiro, que por suas luses, posição e circumstancias me pareceram apropriados, e cujos trabalhos aguardo para promover, pela maneira que melhor e mais conveniente fôr, o aperfeiçoamento deste importante ramo do serviço publico.



Concluindo devo emfim dizer, que todas as Administrações se teem, principalmente nos ultimos tempos, mostrado extremamente empenhadas na repressão do crime e captura de criminosos, expedindo n'esse sentido ordens as mais terminantes, e que ainda ultimamente foram por mim reiteradas.

CADEIAS.

Pelo mappa annexo conhece-se quaes as cadeias existentes na Provincia e seu estado presente, que em verdade é lastimoso.

Nos Municipios de fóra da Capital ha unicamente tres, que são consideradas em bom estado de segurança!

Quanto ás Cadeias d'esta Cidade, com quanto n'ellas existia avultado numero de presos, o seu estado é tambem muito pouco satisfatorio, principalmente quando se pensa que são ellas as prisões da segunda Capital do Imperio.

Pelo que respeita ás primeiras tenho attendido a suas necessidades, logo que me são dirigidas reclamações das respectivas autoridades. E' assim que por officios de 11 de Junho, de 22 de Julho e de Agosto autorisei o Delegado de Santa Rita a alugar uma casa, que alli servia para detenção dos réos não pronunciados; mandei orçar os concertos, de que necessita a Cadeia da Villa de Alagoinhas; pedi informações á Camara Municipal da Villa da Victoria acerca de uma propriedade, que alli possui um particular, e que consta servir para casa de prisão; mandei, finalmente, proceder ao concerto da Cadeia da Villa de Jaguaripe.

Pelo que toca ás segundas, nomeei duas Commissões para examinarem e darem seus pareceres, propondo os melhoramentos que julgassem convenientes; uma sobre a prisão do Aljube, e mais Cadeias d'esta Capital; e a outra especialmente acerca da casa Penitenciaria.

Ambas as Commissões referidas apresentaram já seus luminosos trabalhos, á vista dos quaes pretendo melhorar, quanto caiba em nossas forças, as casas de que se trata, aliviando assim quanto seja possivel a lamentavel posição dos desgraçados, que se acham recolhidos nas Cadeias d'esta Capital.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A Provincia continúa dividida em 23 Comarcas e 44 Termos, como se vê do mappa annexo, e do qual constão tambem os logares de Juizes e Promotores Publicos, que actualmente se acham vagos.

Durante o semestre findo tiveram logar 38 sessões do Jury, sendo n'ellas julgados 104 réos, dos quaes foram condemnados 34, e 70 absolvidos.

Apresento a nota de eguaes julgamentos nos annos de 1855 a 1860.

	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Sessões do Jury.....	38	58	63	66	68	72
Réos julgados.....	150	260	231	320	411	466
Absolvidos	93	166	142	194	253	304
Condemnados.....	78	91	89	126	164	140
Peremptos.....						20

Com quanto o numero das absolvições seja excessivo, a escalla sempre crescente dos julgamentos e condemnações compensa, no seu tanto, aquelle mal, que todos notam, e que só com o tempo se remediará, sem que pròvem contra a instituição do Jury factos, cuja origem se pode encontrar em outra parte, e que são sem duvida remediaveis; não se podendo negar, que grandes são as esperanças, que devemos depositar no progressivo desenvolvimento da educação popular.

Por esta occasião devo dizer-vos, que não existindo n'esta Capital uma casa devidamente preparada para n'ella funcionar o Tribunal do Jury, foram as suas sessões tendo logar, ora no Convento de S. Bento, ora em uma sala da cadeia do Aljube, ora em casas particulares, ou outros estabelecimentos, mas tudo provisoriamente, e de modo que antes de qualquer sessão muitos officios se trocavam entre o Juiz e o Presidente da Provincia acerca do logar, em que devia ser a reunião do Tribunal, que assim perdia a influencia moral, de qui carece uma instituição da sua ordem. Finalmente as cousas chegaram a ponto de não haver Jury por falta de casa; e foi n'estas circumstancias, que entendi de primeira necessidade pôr termo a esse mal, mandando preparar um edificio, que servisse ao fim indicado. Havendo-se reconhecido, pelos exames que foram feitos, que tinha o sallão onde out'ora esteve a aula do desenho, pertencente ao Lycéu d'esta Capital, a capacidade necessaria, mediante os concertos precisos, e que forão orçados na quantia de 1:740\$000 reis, determinei, que pela Thesouraria Provincial fosse immediatamente adiantada essa quantia, procedendo-se aos mesmos concertos, cujo estado conhecereis no logar, onde vos refiro o andamento, que teem tido as obras da Provincia.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL

Do Relatorio, que vos foi apresentado por meu illustre Antecessor em o 1.º de Março do corrente anno, conhecereis o estado de organização d'esta milícia Cidadã, no qual ainda permanece. Seus serviços, que vem de longa data, continuam a ser valiosos, e a merecer do Governo os devidos louvores. N'esta Capital coadjuva ella a 1.ª linha no serviço da guarnição, aquartellando successivamente os Batalhões por tempo de 40 dias, alem de um destacamento na linha da estrada de ferro, auxiliando o Corpo Policial, que tambem so resente da falta de força, além de fazer a policia d'aquelles logares, sendo seus vencimentos pagos pelo Cofre Provincial, na fórma da Lei de 19 de Setembro de 1850. No interior são chamadas tambem praças dos respectivos districtos para o mesmo serviço de policia, na falta da força d'este Corpo, e para acompanharem recrutas e prêsos que são remettidos á esta Capital.

Por vezes tem procurado este Governo desvia-la d'este pesado encargo, que, alem de prejudicial aos interesses dos Cidadãos que a compoem, é tambem gravôso aos Cofres Publicos, principalmente no que toca ao Ministerio da Guerra, mas sendo pouca a força de 1.ª linha, ora existente, para satisfazer as conveniencias do serviço, não foi ainda possivel dispensa-la, sendo que d'est'arte serão igualmente satisfeitas as determinações do Governo Imperial.

Attendendo á estas considerações submitti ao conhecimento do mesmo Governo Imperial um meio que me pareceo preencher o fim, e que com quanto não podesse ser realisado; todavia nutro a esperanza de que pelo modo porque foi resolvida a questão, serão em breve preenchidos os Corpos de 1.ª linha, dispensando o Guarda Nacional d'esse onus.

FORÇA DE LINHA E DA GUARDA NACIONAL AQUARTELADA

Apresento á vossa consideração o mappa annexo sob n.º 3., no qual se acha designada a força de que se compoem os Corpos de linha estacionados n'esta Provincia, bem como o 7.º Batalhão da Guarda Nacional actualmente aquartelado.

Por elle vereis que nem todas as praças pertencentes aos Corpos ahí mencionados prestam effectivo serviço á Provincia; porquanto, estão umas para elle inhibidas por varias causas, e outras, em não pequeno numero, se acham destacadas em Provincias extranhas. Aquellas, porém, que aqui existem, ou estão espalhadas por differentes pontos do interior, ou concentradas na Capital.

Facil é ajuisar, rapidamente examinando o mappa referido, que não ha força sufficiente para guarnecer, como convem, esta Capital. Assim, considerando apenas o numero de soldados, conhecemos que em sua totalidade sobem elles a 1354; deduzindo-se 620, que se acham distrahidos do serviço da guarnição, por terem outros destinos, ou estarem para elle impossibilitados, e a estes adicionando 185 do Esquadrão de Cavallaria e das Companhias de Artífices e Invalidos, cuja força se não pode reputar propriamente occupada n'aquelle serviço, fica o numero de soldados reduzido a 549, que são quantos actualmente se acham promptos, para fazerem não só o serviço da guarnição, mais também o dos quarteis e de camaradas.

Para uma Capital tam extensa como é esta, na qual existem tantos pontos que importa serem quotidianamente guarnecidos, é por certo diminuta a força existente; e por isso não tem sido possível, como vos declarei já, dispensar os aquartelamentos da Guarda Nacional.

E' este em verdade um grande onus de que se aliviaria a população, mas em quanto não forem preenchidas as faltas subsistentes nos Corpos de linha, que tam desfalcados estão, impossivel será realisar esta proveitosa medida.

Para preenchimento das vagas que se fazem sentir n'esses Corpos, declarou o Governo Imperial, por Aviso do Ministerio da Guerra de 7 de Agosto ultimo, que faria remetter da Côrte os recrutas necessarios.

RECRUTAMENTO E CAPTURA DE DESEJTORES.

Conforme foi determinado no Aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 25 de Fevereiro proximo passado, deve esta Provincia concorrer para o serviço do exercito, no presente anno financeiro, com 1099 recrutas.

De accordo com'o que dispõe o Art. 3.º do Regulamento do 1.º de Maio de 1858, fiz a distribuição do mencionado numero de recrutas pelas differentes Comarcas da Provincia, tocando a cada uma das freguezias n'ellas contidas, um numero proporcional ao dos Cidadãos qualificados votantes nas eleições primarias.

No Regulamento citado, bem como nas Leis e mais disposições concernentes ao recrutamento, se acham consagradas preciosas garantias a bem da liberdade e segurança dos Cidadãos, que são apprehendidos para prestar o serviço militar reclamado pela patria, que tam arduo é quam nobre e glorioso; e por tanto uma Administração que se guie pelos dictames da Lei, e guarde a mais inabalavel imparcialidade n'este ramo do publico serviço, não dará logar já-mais a queixas fundadas e justas.

Um ponto assás melindroso, e que cumpria ser seriamente attendido, era o modo de effectuar o recrutamento entre os guardas nacionaes, que pelo seu irregular procedimento não merecem o favor da exempção; e pois no intuito de prevenir quaesquer medidas violentas n'este sentido, baixou o Aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 26 de Setembro de 1859, determinando que os recrutadores se entendam sempre para semelhante fim com os Commandantes dos differentes Corpos da Guarda Nacional; e para se tornar effectivo tam salutar accordo, enviei uma Circular aos Commandantes Superiores, mandando que ordenassem aos dos Batalhões sob seu commando, que organisassem relações dos guardas nas circumstancias de serem recrutados, afim de terem d'elles conhecimento os mesmos recrutadores.

Tenho sido assás escriptuloso em tudo quanto diz respeito ao recrutamento, e uma só petição não me ha sido dirigida por individuo recrutado, solicitando exempção ou baixa do serviço militar, que não me tenha merecido especial at-

tenção, afim de reconhecer a procedencia das allegações apresentadas. Todavia devo accrescentar que não hei contemporisado de modo algum com frivolos pretextos, por quanto tenho sempre em lembrança que, não recahindo o recrutamento nos individuos que se acham em circumstancias de servir no Exercito, irá affectar muita vez a pessoas exemptas pelas Leis, e cuja ausencia do seio de suas familias lhes poderá acarretar grandes e incalculaveis malles.

E' de meu dever declarar-vos que no centro da Provincia nem sempre são observadas as formulas garantidoras prescriptas pelas Leis, de sorte que jazem os recrutados por longo tempo nas immundas prisões que por abi existem, sem que tenham o devido destino. Estes factos, que desgraçadamente se reproduzem em nosso paiz, são motivados pela longitude em que ficam seus differentes pontos das Capitães onde residem as Autoridades superiores, o que enfraquece inevitablemente a acção repressiva das mesmas contra os varios modos por que se manifesta o abuso, e difficulta consideravelmente o transporte dos recrutas.

O Governo, vigilante sempre na guarda e observancia das Leis, não tem deixado que fiquem impunes os autores de tam grandes arbitrariedades.

Appensos a este Relatorio, sob ns. 4 e 5 encontrareis os quadros demonstrativos do numero de individuos recrutados no semestre decorrido de Janeiro a Junho proximo findo, e dos desertores apprehendidos no mesmo periodo de tempo: pelo primeiro vereis que sobem os recrutas a 194, dos quaes foram 165 destinados para o exercito, 18 para a Armada e 11 para as Companhias de Aprendizizes marinhoiros e Artifices do Arsenal de Marinha; e pelo segundo que foram aprisionados 34 desertores, 25 do Exercito e 9 da Armada.

CORPO DE POLICIA.

O estado effectivo d'este Corpo, inclusive 35 addidas, é actualmente de 694 praças, faltando por tanto 42 para o estado completo.

O numero de praças, que fica referido, acha-se distribuido de conformidade com a tabella, que acompanha o Acto da Presidencia de 4 de Janeiro do corrente anno, exceptuando as localidades seguintes: E' menor o destacamento da Villa de Maracás, por isso que as praças que para alli foram designadas, se

acham na Villa da Victoria, que devendo ter 12, contava até o presente 25, sendo ultimamente retirado numero excedente ao que lhe foi marcado para esta Capital nas Villas de Abrantes e Matta de S. João, cujo destacamento foi marcado em 12 praças, conservão-se actualmente 23, sendo 19 n'esta e 4 n'aquella, havendo por tanto um excesso de 11 praças.

Para povoação da Pojuca foram destacadas tambem 10 praças, com um inferior, força que não está comprehendida na dita tabella; finalmente os destacamentos do 1.º Districto policial, cujo estado completo sobe a 202 praças, acham-se com 195, e os do 3.º Districto, sendo de 72 contam 51, faltando portanto aos primeiros 7, e aos segundos 21 praças. Accresce ainda que n'esta Capital os destacamentos da Praça do Commercio e da Freguezia da Sé, á cada um dos quaes cabem 22 praças, tem o primeiro 19, e o segundo 15.

Estas alterações procederam ou de occurrencias havidas, e que aconselharam a Administração a determina-las, ou da falta das praças, de que necessita o Corpo para o estado completo.

Tendo em vista o grande numero de pequenos destacamentos marcados na referida tabella; e certo de que a disseminação, deminuindo a força physica, mata a disciplina e abala o força moral, julgo que talvez seja conveniente adoptar uma outra distribuição, em que, attendendo-se ás necessidades locais, se tenha em mira reduzir os destacamentos, tornando-os mais fortes e de modo, que, tendo um ponto fixo, onde permaneçam, sejam comtudo obrigados a percorrer as localidades visinhas.

Talvez que maiores se tornem as vantagens recolhidas de um systema de serviço intelligentemente organizado sobre essas bases; mas para este effeito fora mister concentrarem-se os presos importantes nas melhores cadeias, para diminuir-se as guarnições.

Continua em pessimo estado o armamento, de que se servem as praças do Corpo de Policia, havendo a maior parte d'elle findado, ha muito, o tempo de sua duração.

Por officio de 22 do mez findo autorisei o respectivo Tenente Coronel Commandante a fazer a encomenda do panno e aviamentos necessarios ao fardamento, á que as praças do mesmo Corpo tem direito, em relação ao anno passado, devendo opportunamente ter logar egual authorisação relativamente ao anno corrente; sendo para notar que, não obstante a demora havida, as mesmas praças se conservam na generalidade vestidas com accio, o que é louvavel.

Pela Thesouraria Provincial foi entregue, durante o primeiro semestre do corrente anno, a quantia de 142:084\$033 rs. para occorrer ás despezas d'este Corpo. D'essa quantia dispendeu-se com a força da Capital a de 58:574\$633

explosão, que por ventura alli se manifestasse, decretou a Assembléa Geral no art. 17 da Lei n.º 840 de 15 de Setembro de 1853, que o Governo fizesse estabelecer em logar mais conveniente o deposito referido.

Havendo-se considerado, depois de varios exames, que era a Ilha do Medo a localidade mais adaptada, começaram a effectuar-se n'ella as obras necessarias, que foram progredindo até ser expedido o Aviso do Ministerio da Guerra com data de 7 d'Agosto 1860, o qual ordenou que se sobr'estivesse no andamento das mesmas, emquanto não se tomasse ulterior deliberação.

Não obstante, porém, o que a principio fôra resolvido, muitas duvidas se suscitaram acerca da propriedade da Ilha referida para o fim á que fôra destinada, e entre as desvantagens que se notaram, avulta a de não offerecer bastante segurança contra os ataques inimigos em uma guerra externa; e por esta razão, olhada sob o ponto de vista strategico, lhe faltão por este lado os requisitos necessarios.

Entretanto, pondo de parte este defeito, que poderá ser attenuado, conforme opinião os profissionais, entendem estes que nenhum outro logar reúne melhores condições; e havendo meu Antecessor submettido ao conhecimento do Governo Imperial todas as informações que se tem colhido a este respeito, d'elle pende a definitiva decisão acerca da localidade que deverá ser preferida.

As duvidas todavia á que me refiro, não deveriam por mais tempo addiar a tam desejada, quam anciosamente esperada remoção, e por isso, em Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Maio do corrente anno, foi terminantemente ordenado que a Presidencia escolhesse um logar adequado, que servisse para deposito provisorio.

Entrando na administração d'esta importante Provincia, e ardentemente desejando concorrer com todos os esforços para realisar-se qualquer providencia em seu beneficio, sem perda de tempo procurei dar execução ao referido Aviso; e depois de ter pessoalmente examinado a fazenda—Bom Despacho—situa á costa do Mar-grande, e ouvido o parecer de pessoas competentes, resolvi estabelecer alli o deposito mencionado.

Segundo opinára a Commissão que, em Novembro de 1859, fôra encarregada de examinar a fazenda, á que alludo, offerece ella as seguintes vantagens, que me fizeram dar-lhe preferencia: 1.ª tem porto muito abrigado, e perfeitamente accessivel sem dependencia de marés; 2.ª dista apenas 6 milhas da Capital; 3.ª está em situação tal que facil é viajar para alli, e vice-versa, mesmo reinando vento sul; 4.ª finalmente tem uma casa abarracada, e construida de pedra e cal.

Tendo á vista d'estas vantagens effectuado o arrendamento da fazenda

—Bom Despacho—, mediante o pagamento annual de 1:000\$000 e as demais condições constantes do termo que mandei lavrar na Thesouraria de Fazenda, por Acto de 6 de Julho proximo findo nomeci uma commissão composta de tres distinctos Cidadãos, para dirigir os reparos e trabalhos que cumpria fossem realisados na casa alli existente, mandando fazer, sob minha responsabilidade, as despezas que foram approvadas pelo Governo Imperial.

Desempenhando essa Commissão com o maior zelo e solicitude sua incumbencia, em 17 de Julho expedi as convenientes ordens, para se verificar a transferencia da polvora, com todas as cautellas necessarias, afim de obviar-se qualquer sinistro; e no dia 26 do mesmo mez estava a polvora competentemente removida.

Assim effectuou-se uma das medidas mais beneficas e providenciaes para esta Capital, e a Junta Directoria da Associação Commercial que muito concorrera para ella com suas instantes representações, dirigio á Presidencia os mais sinceros agradecimentos, aos quaes respondi cheio de jubilo em nome do Governo Imperial, cujas ordens me fôra dado ver realisadas durante minha administração.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

E' este um dos assumptos, que por sua natureza e circumstancias, e pela influencia que exerce sobre os destinos do paiz, não podia deixar de merecer a vossa especial solicitude.

O todo é—o que são suas partes integrantes; a Sociedade é—o que são seus Cidadãos: os homens são—o que foi sua educação.

Não pode subsistir livre, feliz e moralisada uma Sociedade, sem a conveniente instrucção publica. Esta é o complemento da educação domestica, e o primeiro gráu d'habilitação, que se confere aos que se destinam as profissões mais elevadas da Communhão Politica.

Foi por isso que a nossa Lei Fundamental tam sabia e liberalmente a garantiu á todos os Cidadãos. Para que chegue, porem, á altura do seu destino, e satisfaça completamente os seus fins, é mister, que seja com habilidade e efficacia subministrada; dando-se-lhe unidade no pensamento e direcção; força e

vigor na acção; vantagens e responsabilidade effectiva no magisterio; e, em fim, outras garantias para serem os estudos uma realidade.

Autorisastes porisso a meu nobre Predecessor a formular um Regulamento, que por elle vos foi apresentado, e sobre o que abstenho-me de fazer qualquer observação, visto como pende do vosso exame e deliberação; cumprindo-me apenas apresentar-vos o Demonstrativo, que achareis annexo, da despesa relativa á Instrucção publica, com a designação da que estava orçada antes d'esse Regulamento de 28 de Dezembro de 1860, da que se despendia, da que actualmente se despende por effeito do mesmo Regulamento, e da que calcula-se despende, preenchidas as bases positivas d'elle, com as devidas comparações.

Do Relatorio e mappas annexos, apresentados pela Directorie Geral dos Estudos, conhecereis tambem qual o estado e circumstancias dos mesmos depois que os começou a reger o Regulamento Organico.

ENSINO RELIGIOSO.

Alem do pequeno Seminario, que possui as Cadeiras de Latim, Francez, Grêgo, Geographia, Rhetorica e Phylosophia, frequentado por 66 alumnos, conta o ensino Religioso mais o grande Seminario, em cujas aulas matriculam-se 30 estudantes, sendo no

1. Anno.

Historia Ecclesiastica.....	13
Exegetica e Historia Sagrada.....	13

2. Anno.

Direito Natural.....	8
Dogma.....	10

3. Anno.

Direito Canonico.....	2
Theologia Moral.....	9

4. Anno.

Theologia Moral.....	9
Eloquencia Sagrada.....	5
Liturgia.....	6

O Cantochoão é extensivo a todo curso.

Eis o estado actual do ensino Religioso, n'esta Provincia; e, tal qual hoje se acha, é já alguma cousa lisongeiro em relação ás circumstancias lastimaveis em que, não ha muito, esteve.

Para todas as profissões, attendeu-se sempre não só a vocação natural dos aspirantes, como também a um certo gráu d'instrucção, que ellas exigem, e sem o que não podem ser utilmente exercidas. Esta regra, porém, soffreu excepção entre nós, na parte relativa ao Clero. Julgou-se, até certo tempo, que aos aspirantes ao Sacerdocio bastava apenas um pouco de latim, breves noções de Theologia Moral. Lithurgia e Cantochão. Erro fatal, de que tantos males resultaram á Igreja e ao Estado! Foi esse um triste legado da idade media, e que, apesar de seu hediondo anachronismo, obteve beneplacido no Seculo das Luzes.

Depois que a Religião Christãa passou a ser atacada no terreno da discussão; depois que aos inimigos armadas substituiu o racionalismo pretencioso, que invade todos os domínios, devassa todos os Sanctuarios, a crença robusta, que outr'ora sustentava os exforçados propugnadores da fé no campo da peleja, deve ser auxiliada das luzes do Sacerdocio, que ensinando e diffundindo as puras e sacrosantas doutrinas do Christianismo, conseguirá confundir e aniquilar os seus sacrilegos adversarios.

Encarregado d'essa missão sublime, o clero deve ter não só as habilitações scientificas, mas também as da moralidade mais pura e irreprehensivel. Ministros de uma Religião Santa, devem ser o prototypo das virtudes que ella re-commenda e prescreve.

Habilitar, pois, por meio de uma reforma bem combinada e reflectida, os aspirantes d'essa augusta classe, é regenerar-a; e este é, na minha opinião, o mais importante serviço que se deve fazer, não só á Religião e a Moral, senão também á Sociedade Política, que n'ellas tem as suas bases mais profundas, o seu apoio mais poderoso e indefectivel. Façamos, por tanto, firmes votos para que, em breve, tenha execução essa providencia salutar da fundação de uma Faculdade de Theologia, no Imperio, afim de que os nossos Levitas sejam em tudo dignos do Altar, e exerçam na Sociedade, pelo prestigio do saber, pelo esplendor e attractivo de suas virtudes, essa influencia benigna e moralisadora de que ella tanto carece.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Este importante estabelecimento acaba agora de ser augmentado com a aquisição de 228 obras scientificas, sobre diversas materias, em 514 volumes

de diferentes formatos, mandados vir da Europa, em conformidade do disposto na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859. Alem destes livros tem a Bybliotheca recebido alguns folhetos e jornaes impressos tanto no Paiz, como fóra d'elle.

No semestre findo foi ella frequentada por 852 leitores: a saber—de manhã 845, a tarde, e a noite 7. As obras mais consultadas foram as de Theologia, Jurisprudencia, Phylosophia, Botanica, Chimica, Physica, Medicina, Historia e Litteratura.

Trata-se da encadernação de 153 volumes.

O orçamento das despesas para o anno de 1862 é o seguinte:—

A' Companhia—Interesse Publico—pelo premio do seguro da Livraria e mobilia.....	318\$000
Expediente.....	100\$000
Iluminação.....	160\$000
Vencimentos dos Empregados.....	7:200\$000
Acquisição de obras novas, assignaturas de Jornaes e Revistas. e encadernação.....	1:000\$000
	8 778\$000

Sou tambem de opinião que a Bibliotheca deve ficar exempta da obrigação de conservar-se aberta durante a noite, visto que nenhuma concurrencia ha de leitores a essa hora, que valha a pena de semelhante obrigação, nem do dispendio que se faz com luzes, e com o premio do seguro: podendo essas quantias ser mais utilmente empregadas em compras d'obras modernas, de que deve ser sufficientemente provido um Estabelecimento d'essa qualidade, poderoso auxiliar da instrucção, principalmente em um Paiz, como este, em que os livros são tam charos.

THEATRO PUBLICO.

Não obstante haver o actual Empresario, em cumprimento do contracto que celebrara com o Governo Provincial, apresentado uma Companhia Dramatica, digna da civilisação d'esta Provincia, pouca tem sido a concurrencia, que

reinaram n'esta Capital, durante a estação, tendo-se tambem observado diversos casos de desynteria, de scarlatina e angina, os quaes folizmente se não mostram reveis aos meios theurapeuticos, quando opportunamente empregados,

Acerca da febre amarella, que infelizmente se tinha tornado endemica n'este Porto, pode-se agora graças á Divina Providencia considerar extincta.

Da seguinte estatistica vereis, qual o numero de individuos affectados d'esse mal, que desde Janeiro a 31 de Julho foram recolhidos ao Hospital de Mont-Serrat, para isso especialmente creado.

N'esse periodo alli foram admittidos 145 doentes: sahiram curados 123: falleceram 22. Suas nacionalidades foram as seguintes:

Allemaes.....	32
Belgas.....	1
Chins.....	2
Chilenos.....	2
Dinamarquezes.....	2
Francezes.....	12
Hespanhaes.....	1
Hollandezes.....	2
Inglezes.....	47
Italianos.....	5
Portuguezes.....	22
Suecos.....	11
Nacionaes.....	7

A mortalidade regulou a 15 1/2 por %, inclusive 3 agonisantes; excluidos porem estes, pode-se calculal-a quasi em 14 por %.

No anno findo a extenção da epidemia foi maior, visto como receberam-se alli 273 enfermos. O mesmo se pode dizer quanto a intensidade, porque a mortalidade regulou a 29 1/2 por %.

Estando decorrido o praso dos trinta dias, desde a saida do ultimo doente, expedi ordem, nos termos do decreto n.º 2801 de 19 de Junho d'este anno, afim de serem temporariamente dispensados os empregados d'aquelle Hospital.

Aproveito esta occasião para felicitar a Provincia por haver cessado essa epidemia fatal, que não só sacrifica a vida de suas victimas, como tambem compromette tam gravemente os interesses do commercio e das Rendas Publicas, concorrendo para diminuir-se em nosso Porto a affluencia de navios estrangeiros, que em melhores tempos tão avultadamente o frequentavam.

Para as Freguezias de Sancta Barbara e Orobó, em consequencia de se haverem alli desenvolvido febres perniciosas revestindo-se da forma epidemica, foram enviados Facultativos, tendo á sua disposição ambulancias com medicamentos apropriados, afim de prestarem soccorros aos individuos affectados. Em pouco tempo preencheram elles as commissões de que foram encarregados, regressando a esta Capital.

Nas Villas do Tucano e Pombal manifestando-se egualmente febres de máo character, para alli remetti os soccorros necessarios. Depois d'esta providencia nenhuma noticia ha acerca do estado da epidemia, sendo de crer que ja tenha cessado.

Quanto aos demais pontos da Provincia, nada me consta; causando mesmo admiração que depois de horrivel e prolongada secca, que devastou varios lugares do centro, se não haja desenvolvido algum d'esses flagellos, que costumam succeder a essas outras calamidades.

Apesar de ser o estado da Provincia satisfatorio em relação as molestias epidemicas, observa-se comtudo, que, n'esta Capital e em diversas Povoações de fóra, algumas affecções que se consideram como ordinarias, quaes são os tuberculos pulmonares, as lesões do apparelho digestivo, a syphiles e as febres paludosas, exercem incessantemente profundos estragos sobre a massa da população, os quaes muito sobressahem nos quadros obituarios.

Não estamos, é verdade, a braços com algum d'esses mortíferos flagellos epidemicos que espalham o terror e o susto por entre as populações; porem são tão variados e perennes os focos de infecção, que nos cercam, e cujas exhalacões nocivas tanta influencia teem sobre a saude do homem, que, por todos os meios a nosso alcance, devemos cuidar de destruir ou neutralisar tantas causas de insalubridade, algumas das quaes innegavelmente provém do pouco zelo com que desde remotos tempos encaramos para tudo que é relativo as grandes questões de hygiene publica.

O complexo de medidas efficazes que tendam ao melhoramento material d'esta Capital; as vantagens e beneficios que resultariam de sua effectiva applicação, são factos que jamais poderão ser contestados, e que teem em seu apoio a pratica trilhada por todos os povos cultos.

INSTITUTO VACCINICO

Mais proficuo vae sendo o trabalho da vaccinação, na Provincia, depois da publicação do Regulamento de 14 de Maio d'este anno. Durante o semestre de-

corrido em nenhum logar appareceu a epidemia da bexiga. Para os Municipios de Campo Largo, Santa Rita, Marabú, Barcellos, Conde e Jequiriçá, foram nomeados Vaccinadores no decurso d'esse tempo. O mappa da vaccinação praticado n'esta Provincia apresenta o seguinte resultado:

Na Capital vaccinaram-se 291 homens, e 159 mulheres.

Na Cachoeira.....	70	»	60	»
Em Santo Amaro.....	160	»	91	»
Em Maragogipe.....	188	»	111	»
Em Valença.....	75	»	33	»
Em Jequiriçá.....	23	»	2	»
Em Jaguaripe.....	39	»	14	»
Em Itaparica.....	19	»	11	»
Na Feira de Santa Anna.	7	»	5	»
Em Abrantes.....	22	»	19	»
Em Caravellas.....	49	»	41	»
Em Alagoinhas.....	52	»	31	»
Em Nazareth.....	33	»	26	»
Na Villa de S. Francisco..	63	»	47	»
Em Caetité.....	10	»	6	»
Em Camamú.....	70	»	78	»
Em Santa Isabel.....	22	»	39	»
Em Monte Santo.....	45	»	17	»
Em Porto Seguro.....	39	»	30	»
Em Minasdo Rio de Contas.	72	»	38	»

Representando-me o Dr. Director d'esse Instituto acerca da necessidade de uma casa commoda para os trabalhos da vaccinação, e informando-me a Junta de Engenheiros que a antiga casa da moeda tinha proporções para isso, foram-lhe expedidas as ordens, afim de n'ella fazerem-se alguns concertos precisos para melhor prestar-se ás funcções d'aquelle serviço.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAPITAL.

No intuito de satisfazer uma necessidade, ha muito reclamada, nomeou a Mesa d'esse Estabelecimento mais dous Medicos para o serviço do Hospital, assim

como augmentou tambem o numero dos internos e enfermeiros. Solicita em melhorar a sorte de maior numero d'infelizes, trata de adquirir um predio, afim de remover para elle os expostos, visto ser acanhado e pouco hygienico o em que ora habitam. E' de 192:364\$931 rs. a receita d'essa Santa Casa, durante o anno de 1860 a 1861: montando a sua despeza em 190:128\$798, pelo que resulta um saldo de 2:236\$173, que passa para o anno de 1861 a 1862.

Posto que a receita d'este anno tenha sido a melhor que ha tido a Casa, todavia não chegou para o pagamento de todas as dividas, que importam em 40:000\$000 rs., incluidos 13:000\$000 rs. d'uma outra mais antiga.

Ha no Recolhimento 130 recolhidas, inclusive as 2 superiores: Casaram-se 6 durante o anno. Reparte com 231 presos pobres o sustento, e defende a 3. Entraram no Hospital de Caridade, no principio do anno administrativo, 233 doentes, e mais 1663 no correr do mesmo.

D'estes falleceram 402; saíram curados 1294, e acham-se em curalivo 200—Haviam 30 expostos, em creação, no começo do anno: foram lançados na roda mais 62: falleceram 57: foram entregues a seus Paes 2: findaram a criação 19: passaram para a casa de educação 9, e continuam em criação 25. Na casa dos expostos ha 34 meninas e 60 meninos. Soccorre mais a Santa Casa a 39 mulheres pobres.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA.

O Hospital da Cidade da Cachoeira recebe e trata, não só os enfermos desvalidos de sua Comarca, e da da Feira de Sant'Anna, como de quaesquer outras partes do centro da Provincia.

A sua receita é de 18:126\$411 rs , montando a igual quantia a sua despeza.

Provem o seu rendimento do patrimonio, consistente em poucas e velhas propriedades, duas apolices do Governo, do subsidio da Thesouraria Provincial, do producto de loterias, que se tem depreciado, e de esmolas e donativos, que agora têm desaparecido por força de más circumstancias.

No fim do anno passado ficaram em tratamento 68 doentes: entraram mais durante o seguinte 566: saíram curados 500: falleceram 92, e continuam em

tratamento 42. Alem de 14 meninos que estavam na casa d'expostos, foram lançados mais 4; falleceram 2; foi entregue 1 a certo parente, que o reclamou, e existem 15. Quasi todos os expostos estão alli ou aqui em casas de educação.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. AMARO.

A receita d'esse Estabelecimento foi de 18:166\$565, e a despesa de 18:303\$963 rs., resultando o deficit pelo qual ficou em divida para com o Thesoureiro, de 137\$398 reis.

A's enfermarias do Hospital foram recolhidos 298 doentes: a saber—190 do sexo masculino, e 108 do femenino: saíram curados 233, falleceram 53, e acham-se em tratamento 22.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARAGOGIPE.

Apresenta esse Hospital o seguinte movimento: entraram 29 doentes; d'estes sairão curados 21—morreram 3, e existem em tratamento 5.

A receita durante o semestre foi de 1:632\$680 reis, e a despesa de 1:212\$792 reis, resultando um saldo de 420\$880 reis.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA.

Consta o rendimento d'esse Hospital dos juros da quantia de 3:000\$000 reis, Donativo de S. M. O Imperador quando alli esteve, do aluguel de uma casa dada pelo Barão de Jequiriçá; das joias dos Irmãos, das esmollas da bolça, e do subsidio do Cofre Provincial, na importancia de 5:100\$000 reis.

Achavam-se n'aquelle Hospital 6 doentes: entraram, no semestre, mais 24: saíram 15 curados; 2 no mesmo estado de molestia; falleceram 7, e ficam em tratamento 6.

A despesa do semestre foi de 1:139\$020 reis, sendo n'ellas comprehendida a compra de camas, roupas e mobilia de que carecia o Hospital.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE NASARETH.

Entraram para esse Hospital 102 doentes, os quaes com os 27 que já lá estavam, fazem o numero total de 129. D'estes saíram curados 36; melhorados 28; mortos 31; e existem em curativo 34.

Muitas difficuldades se oppunham ao maior desenvolvimento dessa Santa Casa; agora porém seu futuro se figura mais lisongeiro pelo legado consideravel, que lhe acaba de fazer um filho d'aquella Cidade, ha pouco fallecido, na importancia de 130:000\$000 reis, em uma propriedade de sobrado sito n'esta Capital.

QUINTA E HOSPITAL DOS LASAROS.

Em 6:125\$184 rs. andou a receita d'este Estabelecimento no semestre findo; e em 9:577\$983 rs. a despesa. Gastou-se mais a quantia de 538\$484 rs. com sustento de africanos livres alli empregados.

Apresenta o Hospital o seguinte movimento:

MOVIMENTO DO HOSPITAL.	Homens.	Mulheres.
Existiam em 1.º de Janeiro.....	35	20
Entraram nos 6 mezes.....	2	1
Falleceram.....	5	5
Ausentaram-se	3	

lhido ao Hospital dos Lasaros, nomeei o medico interno d'elle, sem vencimento algum, em data de 16 de Junho findo.

Finalmente em 16 de Julho nomeei uma Commissão composta dos Cidaões Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, José Lopes Pereira de Carvalho e Antonio Alves Ribeiro para examinar as contas apresentadas pelo Administrador da Quinta, relativas a despezas anteriores, afim de com mais conhecimento de causa reconhecer-se si os preços dos objectos fornecidos são correntes e razoaveis.

FUNDAÇÃO DE TRES HOSPITAES DE CHARIDADE,

sendo um em Santa Isabel, um nos Lençoes, e outro na Villa Nova da Rainha.

Do producto da subscripção agenciada na Capital do Imperio consignei, como já vos disse, e pelas rasões que expendi, 10:000\$000 rs. para augmento do Patrimonio do Collegio de S. Joaquim e 3:000\$000 rs. para a Casa de Providencia. Eguaes, sinão maiores, ponderações demoveram-me a destinar, do mesmo producto, ainda depositado na Thesouraria de Fazenda, mais 30:000\$000 rs. para a creação d'essas tres Casas de Misericordia.

Não hesitei em fazer esta applicação. porque assim preenchia as vistas do Governo Imperial, e egualmente o desiguo pio e charitativo dos subscriptores, que veem o resultado de seus esforços humanitarios empregado em um fim tam justo e d'utilidade permanente, como vereis dos appensos.

RECOLHIMENTO DOS HUMILDES EM S. AMARO.

O patrimonio deste estabelecimento rende 2:485\$680. No Seminario ha aulas de primeiras letras, arithmetica, grammatica portugueza e geographia, ensinando-se tambem toda a qualidade de costuras e bordados.

ASSOCIAÇÃO DA CAIXA DOS POBRES NA FRE- GUEZIA DE S. PEDRO.

Ha nove annos, Senhores, foi installada n'esta cidade a Associação da Caixa dos Pobres da Freguezia de S. Pedro.

Propondo-se a mitigar os soffrimentos de meninas desvalidas, dando-lho educação, e conforto, essa nobre e alta missão, tem-n'a ella cabalmente desempenhado.

A sua receita durante o anno findo foi de 1:439\$300 rs. e a sua despesa de 1:411\$300 rs., havendo portanto um saldo de 28\$000.

Quadro geral das obras da Caixa e do Estabelecimento dos pobres sobre a protecção de Nossa Senhora do Sallête

Visitas feitas aos pobres pelas Irmãs de Charidade—2637; Visitas feitas aos pobres pelas Senhoras associadas 49,—Vezes que os pobres tem ido ao dispensatorio do estabelecimento para receber esmolas remedios e roupas 2910;—Cartões distribuidos para carne 725;—Cartões para farinha 732;—Peças de roupa novas e velhas, sapatos etc. distribuidas aos pobres e as meninas, que frequentam a escola 825;—Casamentos promovidos pelas Irmãs de Charidade 4;—Baptismos promovidos pelas mesmas 8;—Enterros auxiliados pela Caixa 23.

Nota,

80 meninas frequentaram as escolas, as quaes se dá todo o necessario para a classe, a saber: livros, pennas, papel etc, e mais de 30 recebem sustento. Remedios comprados para a botica com pequenas esmolas offerecidas, especialmente para esse fim 56\$000 rs.

CASA PIA DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM.

Em 31 de Julho do anno passado haviam n'esse Collegio 95 Orphãos—
D'então até o ultimo de Julho do presente, foram admittidos mais 31.

Sairam para diversos empregos 33, existindo por consequencia 92, por
ter fallecido 1.

A Receita do Collegio foi de.....	37:498\$436
A Despeza de	36:607\$676
Havendo por tanto um saldo de..... Rs.	890\$760

E' esse um Estabelecimento, que não só pelo fim eminentemente humani-
tario, que desempenha, como tambem pelo zelo e dedicação com que o dirigem,
merece a especial protecção dos Poderes Publicos. Asylar, tractar, educar e dar
conveniente destino a infelizes, que em tão tenra idade tiveram a desgraça de
perder seus Paes, e que se veem cercados tanto dos horrores da miseria, como
dos vicios, que a acompanham, é uma caridade tam Evangelica, é uma acção
tam meritoria, que não pode deixar de despertar para quem a patica as mais vi-
vas sympathias. Assim pois, não hesitei em acquiescer ao pedido, que me fez o
Benemerito Provedor d'esse Collegio, d'uma quantia, que o ajudasse no louva-
vel designio, que vai realisar, da construcção d'uma casa, quasi toda a expen-
sas suas, afim de augmentar o patrimonio do mesmo Collegio, e proporcionar-
lhe d'esta forma mais amplos recursos, afim de tambem mais amplos serem os
benefícios de sua instituição; tendo eu para isso destinado 10:000\$000 rs., que
lhe mandei entregar, tirados do producto das subscripções e donativos com que
a caridade publica contribuiu em favor das victimas do flagelo, que devastou o
interior da Provincia, já pelas rasões que acabo d'expende, e já pelo compro-
mettimento em que fica esse Collegio de continuar a receber e amparar a um
maior numero d'Orphãos, que tenham perdido seus Paes em consequencia d'essa
mesma calamidade. Vereis do appenso.

CASAS PIAS.

CASA DE PROVIDENCIA.

O estado d'este Estabelecimento, a contar desdo o 1.º de Dezembro do anno findo até o 1.º de Julho do presente, é o seguinte:

Orphãs desvalidas sustentadas e vestidas á custa das Senhoras da Caridade —60: entre estas—20 pagam 100\$000 rs. por anno.—Doentes visitados e soccorridos em seus domicilios com esmolas e remedios, nas Freguezias da Sé, Rua do Paço, Santo Antonio e Pillar—470. Visitas feitas aos mesmos pelas Senhoras 207, e pelas Irmãs—1883. Pobres enfermos soccorridos no dispensatorio com remedios, esmolas e comidas 1410. Esmolas particulares em dinheiro réis 288\$309 rs. Peças de roupa distribuidas—296—Baptismos promovidos 12. Receita de Dezembro a Julho deste anno—4:223\$000—Despeza 4:140\$720: Saldo: 73\$280 rs.

Com tão curtos recursos não pode, de certo, essa casa significar mais positivamente seu titulo, estendendo, como é tanto de desejar, a distribuição de seus soccorros ao maior numero possível de necessitados, quer seja prodigalizando-lhes a alimentação diaria, quer subministrando-lhes roupas, que os preservem da intemperie das estações. Foi pois para habilita-la a salisfazer com mais largueza os seus reconhecidos beneficios, que mandei entregar-lhe a quantia de 3:000\$000 rs., tirada tambem do mesmo producto de subscrições humanitarias do Rio de Janeiro para os pobres da Provincia. Como vereis do appenso.

COLLEGIO DAS ORPHÃS DO SS.
CORACÃO DE JESUS.

A receita d'este Estabelecimento monta a 8:000\$000 rs. ao passo que a sua despeza sobe a 12:000\$000 rs. Mantem presentemente o Collegio 65 Or-

phãs, às quaes presta a melhor educação religiosa e moral, e o ensino de leitura, escripta, contabilidade e o de todas as prendas proprias de senhoras.

E' este um dos Estabelecimentos que mais devem occupar a vossa attenção pelos immensos bens que presta a uma classe inteira, a quem a fortuna negou seus favores, e por ser a educação da mulher um assumpto, que reclama a solitudine de todos que se interessam pelo futuro de seu Paiz.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS.

O movimento d'esse Collegio é o seguinte—Pensionistas e meio pensionistas—45; Orphãs inteiramente desvalidas e que são nutridas, vestidas e educadas à custa do Collegio—42; Orphãs que são protegidas por seus parentes ou bemfeitores com alguma pensão para auxilio de seu sustento—17.

Externato.

Meninas externas, que diariamente frequentam as escolas do Collegio gratuitamente—41. Meninas que, com quanto sejam externas, são sustentadas no Collegio 10.—Pobres sustentados diariamente no dispensatorio do Estabelecimento 13 a 20.

Familias soccorridas e visitadas pelas Irmãs, em caso de doença—51. Visitas feitas aos pobres desde Janeiro—220. Peças de roupas distribuidas—139. Anda a sua receita em 8:191\$300 rs., e a sua despesa em 9:360\$000 rs.—O Collegio deve—1:169\$300 rs., e é credor de 1:688\$000 rs.

OBRAS.

A cerca d'este ramo do serviço publico, passo a expor-vos, não só as occurrencias havidas em additamento ao que foi já expellido por meu Antecessor em seu relatorio, mas tambem a respeito do que se ha executado no periodo de minha Administração.

OBRAS Á CARGO DOS COFREES PRO- VINCIAES.

Empedramento da rua da Valla.

Continua esta obra a cargo do Cidadão José de Barros Reis. Seus trabalhos estão em andamento, de modo que, desde a rua das Flores até a baixa do rio—Camorogipe, offerece ella commodo transito.

Esta rua, que bem se pode considerar uma estrada de mais de legua de extensão, julgo-a comprehendida no numero d'aquellas em que se pode estabelecer o pedagio, fóra da demarcação da decima, na rasão de 80 rs. por carro de qualquer natureza, de 40 rs. por animal carregado, e de 20 rs. por animal de qualquer especie, dispensando-se as pessoas; afim de ser o producto d'esse imposto applicado a conclusão do que resta a fazer-se na mesma rua, e afinal, para sua conservação: este pequeno tributo é mais que muito compensado pela vantagem de uma excellente estrada e pelo beneficio da illuminação, que pretendo estender por essa linha, dando-lhe o numero de bicos, que sobram do perimetro do contracto, segundo as modificações das distancias no mesmo estipuladas.

Abertura da rua entre a da Valla e a baixa da Soledade.

Esta obra acha-se paralyzada, por não se ter ainda obtido solução do competente Juizo para as duas desapropriações que é mister fazer-se.

Nivelamento do Campo dos Affictos.

N'este trabalho foram empregados os africanos livres sob a direcção do Cidadão José de Barros Reis, sendo o Engenheiro d'elle encarregado, o 1.º Te-

nente Jacome Martins Baggi; e por depender de uma obra prévia, que deve fazer-se em frente do Hospital Militar, e que tem de correr pelo Cofre geral, não está elle concluido e perfeitamente acabado.

O desaterro feito foi posto na rua das Quebranças, que muito o reclamava, para torna-la facilmente communicavel com o mesmo Largo, e ainda de muito entulho ha mister a referida rua para attingir á este fim.

Obras do Lyceu.

Por ordem d'este Governo foi mandado promptificar o commodo de que precisava o estabelecimento, indicado pelo respectivo Director, bem como o fornecimento d'agua necessaria a varios serviços do mesmo, tomando-se para isso uma penna á Companhia do Queimado.

A obra foi orçada em 400\$000 rs., e já está concluida.

Salão do Jury.

Já em outra parte vos dei conhecimento das razões que demoveram o Governo a mandar preparar um commodo para esse Tribunal; agora resta dizer-vos, que está concluida a obra d'esse salão, na qual despendeu-se 1:740\$000 rs.; bem como mandei fornecer a quantia de 1:800\$000 rs. para a compra da competente mobilia, que foi orçada em 2:025\$000 rs.—Esta despeza, attenta a urgencia da obra, não obstante a falta de credito, mandei que fosse feita pela Thesouraria Provincial, até ulterior deliberação.

Planta e Nivelamento da Cidade.

O Engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, encarregado d'este trabalho, já deu conta de achar-se elle concluido.

***Desaterro e Nivelamento do Campo da Polvora, e
construcção da ladeira em frente da Matriz de
Sant'Anna,***

Estas obras estão á cargo do mesmo Engenheiro Pessoa de Barros: o trabalho é feito pelos africanos livres sob a direcção do Cidadão José de Barros Reis. Para que a obra proseguisse, afim de ter prompta conclusão, mandei entregar ao dito Engenheiro a quantia de 500\$000 rs. para construcção de carros e objectos diversos, que eram indispensaveis.

Ponte do Barbalho.

Acha-se em construcção a nova ponte, que mandei fazer, cuja despeza foi orçada em 629\$200 rs., por que a existente estava em total ruina.

***Concerto do cano em frente do Quartel de
Cavallaria.***

Está concluido este concerto, com o qual dispendeu-se a quantia de réis 30\$000.

Concertos das cloacas da Prisão do Aljube.

Estão egualmente concluidos os ditos concertos, dispendendo-se a quantia de 400\$000 rs. em que foram orçados.

Coxia do Quartel de Policia.

Os concertos d'esta coxia já estão concluidos; assim tambem as novas baias, que, em Março do corrente anno, mandou o Governo fazer, e com as quaes foram gastos 540\$720 rs., importancia do orçamento.

Concertos no mesmo Quartel.

Orçados os ditos concertos em 2:192\$760 rs., ordenci que fossem postos em arrematação, sendo esta effectuada por menos 592\$760 rs., por Benjamin Vieira d'Hortas, que tendo preenchido as clausulas estabelecidas no Regulamento da Junta de Engenheiros, vai dar o devido andamento á elles.

Reparos e conservação das Ladeiras de Capoeirusu e Moritiba.

Os reparos d'estas ladeiras foram orçadas em 600\$000 rs., e a conservação em 1:000\$000 rs. annualmente. Acha-se encarregado d'este serviço o Cidadão Antonio d'Aquino Gaspar, que o arrematou por menos 16\$000 rs. da importancia do referido orçamento.

Ponte do Rio Grande.

Esta ponte com a ultima cheia havida em Nasareth, soffreu alguns estragos, que, segundo as ordens do Governo, foram orçados em 1:277\$782 rs., cu-

ja importancia foi entregue á Camara Municipal respectiva, á cargo de quem ficou a administração dos reparos precisos.

A' mesma Camara encarregou tambem o Governo da obra do aterro d'aquella ponte, recebendo para esse fim da Thesouraria Provincial a quantia de 1:447\$392 rs. em que foi orçado .

Ponte do rio Aratupe n'Aldeia.

Esta obra está de todo concluida.

Aterro do Colocello.

Continúa esta obra a cargo do Coronel Antonio Francisco Tinta. Para que se fizesse egualmente o calçamento d'esta rua, nomeei uma Commissão composta do mesmo Coronel Tinta, Tenente Coronel Manoel Pedro da Silva, Francisco Joaquim dos Santos Bibio, Francisco Ignacio de Souza Junior e Joaquim José Coelho de Souza, para promover uma subscrição e o seu producto ser á este fim applicado.

Ponte do Rio Fundo.

Acha-se tambem em andamento a obra d'esta ponte e a cargo do referido Coronel Tinta.

A estrada Sinimbú é mais frequentada do que a do Pé-leve, e esta mais atrasada do que aquella. Convem sem duvida, concluir uma antes de conti-

nuar com os trabalhos da outra; mas é força reconhecer, que a estrada do maior transito do Municipio de Santo Amaro é a do Engenho Velho, por onde entram na Cidade diariamente de tres a cinco mil cavallos de carga com assucar, mel, fumo e outros generos, a qual nas estações chuvosas torna-se intransitavel. Mandeí fazer dous pequenos reparos n'esta Estrada; a saber:—na baixa da Canabrava, a solidificação do terreno, a partir da ponte em que da estrada geral se destaca um ramal para o Cemiterio, e d'estes trabalhos encarreguei a uma Commissão composta dos Cidadãos Drs. Antonio Gonsalves Martins, Antonio de Araujo de Aragão Buleão e Joaquim Ayres d'Almeida Freitas; e nas duas pontes do—Traripe e Matta do Engenho Velho, o que estas precisam, afim de poderem ser uteis ao transito publico, para os quaes nomeei tambem uma Commissão composta dos proprietários José Pereira Marinho, Dr. Pedro de Araujo Argollo e Sertorio Freire Maia Bittencourt.

A despeza do primeiro, será toda supprida pelos Cofres Provinciaes, attendendo a que deve ser diminuta, e porque outra igual, se não maior, tomou sobre si a Irmandade do Cemiterio; e a do segundo, somente a metade, sendo a outra parte por meio de subscrição.

Reconhecendo egualmente a necessidade de uma ponte sobre o rio—Jacuipe, na passagem do Engenho «Gramma», o qual, ora pela represa do Engenho «Limoeiro», e ora pelas cheias, impede o transito publico, nomeei uma Commissão composta do Dr. João Garcez dos Santos, do Capitão Francisco José de Mello e do Cidadão José Apolinario Vieira para encarregar-se de sua construção, promovendo para esse fim uma subscrição.

A Commissão respondeu, accetando o encargo, e propondo mais incumbir-se do melhoramento da estrada da—Beriba—, mediante uma contribuição modica, que fossem autorisados a receber dos que por ella transitassem.

Approvei a medida, porque, com o producto d'essa modica contribuição, será, no fim de certo tempo, indemnizada a Commissão do que houver despendido na construcção das obras, revertendo o pedagio ao depois, como renda para a Provincia, á cujo cargo tem de ficar a conservação d'essas obras. Para sua prompta realisação mandei já proceder ao respectivo orçamento.

Ponte do Rio Joannes.

Para esta obra nomeei egualmente uma Commissão composta do Exm. Barão de Cotegipe, Tenentes Coroneis Francisco Antonio da Rocha Pita e Argollo

e Dr. José de Bittencourt Sá e Aragão, encarregada de a fazer construir na passagem do Cabaxy.

Açude do Patomoté.

A Commissão nomeada para esta obra é composta dos Cidadãos Antonio Dantas da Silva, José Joaquim da Silva e Lourenço Gonsalves da Silva.

Villa da Matta de S. João.

Faltando á esta Villa uma Casa de Camara e Cadeia, nomeei uma Commissão composta do respectivo Juiz de Direito e alguns proprietarios do lugar, encarregando-a de promover uma subscrição, entrando o Governo com metade da despesa, afim de levar-se á effeito a construcção d'esse edificio.

Termo de Camamù.

A falta de Cadeia n'este Termo é, de há muito, sentida, pelo mau estado da existente, que não offerece os precisos commodos de segurança e salubridade; nomeei tambem, para cuidar de seus reparos, uma Commissão composta do Juiz de Direito e alguns Cidadãos do lugar, para que, promovendo uma subscrição, applicuem o seu resultado aos referidos reparos, attenta a impossibilidade de poderem os Cofres Provinciaes concorrer com toda a despesa.

**OBRAS SUPRIDAS PELOS COFRES
GERAES.*****Segurança da montanha.*****SECÇÃO FRONTEIRA AO TRAPIXE BERNABÉ.**

Esta obra está paralisada desde o fim do mez de Junho ultimo, por ter-se esgotado o credito de 20:000\$000 rs. que foi consignado no exercicio de 1860 a 1861. do qual ficou apenas um saldo de 292\$380 rs., que por sua exiguidade não pôde ter applicação.

Os trabalhos, que foram começados em 5 de Dezembro do anno passado, constam do seguinte: —alvenaria construida 75173^{pc}; movimento de terra e cascalho, cerca de 375065^{pc}; de pedra rija 500^{pc}.

COMMUNICAÇÃO ENTRE A LADEIRA DA MISERICORDIA E O ALTO DA CONCEIÇÃO.

Depois de haver-se começado esta obra, que é dividida em 4 secções, ficou egualmente paralisada. O Cidadão Thomaz d'Aquino Gaspar submetteu ao Governo Imperial uma proposta, afim de encarregar-se de sua conclusão, como vereis do relatorio do meu illustre antecessor, da qual até o presente, não houve ainda decisão.

Em minha opinião, esta obra é de uma importancia e utilidade incontestaveis; por que, construida ella, teremos não só uma garantia para mais não vermos repetirem-se os desabamentos de terra e propriedades, e perdas de muitas

vidas, como ha succedido; mas tambem faceis vias de communicação entre os pontos da cidade baixa com alta, que lhes ficam em contacto. Aguardando, pois, a resolução do Governo Imperial, não julguei conveniente despendar, por em quanto, qualquer quantia do credito de 40:000\$000 rs. concedido para as obras d'esta Provincia, inclusive aquella do que se trata.

Obra d'Alfandega.

O edificio principal está quasi concluido.

O edificio semicircular sobre o caes já está coberto; sendo a cobertura de cobre, por assim julgar o Engenheiro mais conveniente. O arcabouço d'este edificio está egualmente acabado, proseguindo-se agora no enchimento das paredes: a columnata, que o sustenta, é de ferro fundido.

Estas obras são dirigidas pelo Major de Engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

OBRAS MILITARES.

Quartel General,

Havendo sido autorisada a obra do Quartel General em Aviso do Ministerio da Guerra do 1.º de Outubro do anno passado, só poudeser começada em Março do corrente, ficando todavia prompta em Junho proximo findo. Foi ella realisada, parte por administração, e parte por arrematação.

Junho ultimo, ainda não foram effectuados e terão de ser postos brevemente em arrematação.

Quartel da Fortaleza da Jequitaia.

Tanto este quartel, como a fortaleza em que está, necessitam de grandes obras, mas apenas se fizeram os concertos mais urgentes, que haviam sido autorisados por Aviso de 19 de Dezembro do anno preterito.

Fortaleza do Mar.

O estado de ruina das baterias d'esta Fortaleza se vai empeiorando, e com o necessario concerto não se poderá despendar menos de 30:000\$000 rs., conforme opina o Major Director das Obras Militares.

Fizeram-se os arranjos para duas prisões, bem como os concertos de duas outras; e alem d'isso tem de ser postos em arrematação os concertos da caserna para os empregados do pharol de luz fixa, que alli existe.

Quartel da Palma.

Estão já orçadas e autorisadas por Aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Junho do presente anno, as obras para a conclusão dos commodos começados n'esse quartel, e ha muito paralysados; todavia não foram ainda postos em arrematação.

Estão egualmente orçados e autorisados diversos arranjos que foram reclamados pelo Commandante do 8.º Batalhão de Infantaria.

Fortaleza de S. Lourenço em Ilaparica.

Foram orçados os reparos d'esta Fortaleza em 13:034\$430 rs.; e com quanto entendesse a principio o Governo Imperial que se poderia prescindir de concertos de tanta magnitude, em vista das razões, que expendi e submetti a sua Illustrada consideração, resolveu, por Aviso do Ministerio da Guerra de 12 do corrente, que fosse organizado novo orçamento, afim de lhe ser presente para definitiva deliberação.

**ESTRADA DE FERRO DA CAPITAL DO RIO DE S.
FRANCISCO.****LINHA ABERTA AO TRAFEGO.*****Estado das Obras.***

A 1.^a Secção é, até o presente, como sabeis, a unica que está aberta ao trafego publico.

CORTES E ATERROS.

Muito se tem melhorado as condições dos cortes depois que a linha entrou em serviço; mas o aspecto que presentemente offerecem alguns d'elles, bem que nada tenha de assustador, não é todavia o que deve exigir-se em taes obras, para que possam ser consideradas solidamente feitas. Os cortes dos lugares denominados—Lobato e Nossa Senhora da Escada, depois que deram-se taludes mais

suaves e sustentaram-se os pés d'estes com muros de pedra secca, por serem os mais apropriados á filtração das aguas que descem para as valletas, tem-se conservado em bom estado.

Alguns esboroamentos parciaes, que se hão manifestado em outros cortes, tem, felizmente, sido de promptos reparados; bem assim que, segundo o zelo e conhecimentos professionaes do Engenheiro Fiscal, deve esperar-se que esta obra seja realisada com a maior possivel solidez.

OBRAS D'ARTE.

A excepção de alguns reparos que o mesmo Engenheiro reputa indispensaveis fazer-se em uma parte dos muros de segurança, expostos a acção do mar, todas as de mais obras continuam em bom estado.

VIA PERMANENTE.

A este respeito exprime-se o Engenheiro com satisfação, que ha toda solidez para garantia dos passageiros.

ESTAÇÕES E OFFICINAS.

A estação terminal da Jequitaia, como todas as modernas da França e Inglaterra, compõe-se de dois edificios distinctos e separados, sendo um para passageiros, e outro para mercadorias, e em breve será concluida. As intermedias, que eram cinco, todas provisórias, acham-se reduzidas a quatro, por ter-se suprimido a da Itacaranha, cujo rendimento não era sufficiente para cobrir o seu

custeio. Duas—a de Periperi e a da Olaria, foram substituídas por outras permanentes.

Estas, pequeninas e construídas ao lado da linha, são, todavia, suficientes para o pouco tráfego que ali hade haver por alguns annos em rasão da concorrência dos barcos, que transportam mais economicamente os productos dos engenhos situados na parte do litoral, percorrido pela via-ferrea.

As officinas de reparação em Periperi, bem que não esteja totalmente acabada a casa em que se achão estabelecidas, o que brevemente acontecerá, com-tudo já funcionam, ha algum tempo. Uma poderosa machina de Vapor, assentada em casa distincta e separada da das officinas, transmite ás machinas d'estas o necesssario movimento. Diversos artifices, todos livres, ali estabelecidos, dão hoje a este lugar um aspecto inteiramente novo, que não pôde deixar de agradar á quem, outr'ora, só nelle encontrava tristes e despreziveis escravos.

CERCAS.

Com quanto tenham-se renovado alguns lanços, aem por isso estão ellas mais fortes para vedarem a entrada dos animaes.

Actualmente estão plantando bambú ou taquaraçú; mas o Engenheiro Fiscal opina pelo plantio do espinheiro, como o mais apropriado.

TELEGRAPHO.

Continua a trabalhar regularmente, communicando não só todas ás Estações da 1.^a Secção, como differentes pontos da linha em construcção até o tunnel da Pojuca, que é, por ora, a ultima Estação telegraphica, bem que os fios alcancem—Sant'Iago—, distante da Jequitaia cerca de 13 legoas de tres mil braças.

TRAFEGO.

Tenho o prazer de annunciar-vos que, durante o semestre findo em 30 de Junho, fez-se o trafego com uma regularidade admiravel. Uma só vez não foi a marcha dos combois interrompida ou retardada; um só desencarrilhamento não houve; o menor accidente desagradavel, emfim, não se deo no que diz respeito ao trafego. Ao passo que é lisongeira a construcção dos trabalhos da estrada e a regularidade na disciplina do serviço do trafego, como fica demonstrado, temos, todavia, de sentir que o seu rendimento não chegue ainda para fazer face as despesas do casteio.

Do balanço annexo conhecereis que o deficit do 2.º, ou ultimo semestre, foi maior do que o do 1.º; se attender-se, porem, á que na despesa total do 2.º está incluída a quantia de Rs. 8:932\$982, que se despendera com passagens de Inglezes contractados em Londres para o trafego e com salarios vencidos pelos mesmos até 30 de Junho de 1860, despesas estas que deveriam ser incluídas no 1.º semestre, mas que o não foram por falta da remessa da respectiva nota, reconhecer-se-ha que o deficit do 2.º torna-se menor do que o do 1.º, ainda não sendo a este addicionados as referidas despesas: o que provem, não do augmento da receita, e sim da diminuição realisada na despesa propriamente do trafego.

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS.

O numero total de passageiros no 1.º semestre foi de 17:766 e no 2.º de 15:698, sendo o total annual de 33:464; termo medio mensal de 2788, 66, e diario de 91, 68.

FALLA DA PRESIDENCIA.

TREM RODANTE.

Consta presentemente o trem rodante do seguinte:—

30 Carros para passageiros { 3 de 1.^a classe.
12 de 2.^a " "
15 de 3.^a " "

4 Carros para animaes.

10 ditos para madeiras.

10 ditos para lenha.

64 ditos para mercadorias.

2 ditos de freio para bagagens.

Os Carros (11) chegados ultimamente da Europa para passageiros de 3.^a classe, e que estão incluídos na relação supra, tem, como os que já existiam, as entradas pela extremidades, cuja necessidade havia o Engenheiro Fiscal demonstrado no seu primeiro relatorio semestral, quando tratou dos que haviam com a entrada ao lado.

O material de tracção compõe-se ainda de 3 locomotivas—tenders—, que se achão em bom estado e promptas para o serviço.

Linha em Construção.

Segunda Secção.

CORTES E ATERROS.

Estão lá muito concluídos, mas ainda não perfectos, como vercis. O terreno comprehendido entre o Aratú e o Engenho Novo, como o de varias porções

da 1.^a Secção, é pessimo para a construcção de estradas; por que exceptuados os poucos lugares pedregosos, o mais, ou é um chisto, cujas delgadas camadas, depois de cortadas e expostas ao tempo, fendem-se e esboroam-se com summa facilidade, ou uma argila, que não se sustenta sob talude algum. Pode-se d'ahi colligir as difficuldades com que se ha luctado nos cortes, em alguns dos quaes continuar-se-ha ainda por algum tempo, a trabalhar, para que cheguem elles a obter as convenientes condições de estabilidade; o que, por certo, não poderão obter completamente antes do tempo, (setembro proximo) em que pretende-se abrir ao transito publico esta, a 3.^a e uma parte da 4.^a Secção.

OBRAS D'ARTE.

A ponte sobre o rio de Joanes é a unica obra d'arte d'esta secção que não está prompta. Tem-se, comtudo, já concluido a alvenaria dos encontros e pe-gões, cujo talhantes são paramentados de pedras lavradas de um bello grès branco; e deo-se principio a collocação das chapas de ferro longitudinaes (pontres en fer) em forma de duplo T, entre as quaes correrá a via ferrea sobre outras chapas transversaes da mesma materia e forma, presas ás bases das longitudinaes que d'est'arte servirão tambem de guardas ou parapeitos. Cumpre dizer que tem a ponte cinco vãos de 100 palmos (22 metros) de largura cada um.

VIA PERMANENTE.

Está estabelecida em toda a Secção, salvo, bem entendido, sobre a ponte do rio—Joannes.

A camada de lastro em varios sitios não tem a espessura media (16 polegadas) estabelecida na 6.^a das condições com que o Ministro Brasileiro em Londres approvou as plantas, secção e mais trabalhos para a construcção da via ferrea de que se trata; mas é de presumir que completem a mesma espessura, antes da linha entrar em serviço; bem assim as cercas, que actualmente se acham feitas com estacas mui delgadas, e, em alguns lugares, de má qualidade.

TERCEIRA SECÇÃO.

Cortes e aterros

Dentro em pouco terminar-se-hão todas as obras de terra, não só d'esta Secção, como também das 549 primeiras braças da 4.^a, que com 17.1903 milhas de toda esta e da 2.^a Secção farão 17,7393 milhas, que se tem a intenção de abrir ao tráfego em Setembro proximo.

Sendo o terreno em que esta Secção foi aberta menos accidentado do que o das duas primeiras, e sua natureza geologica muito mais favoravel para a construção de estradas, acontece que os cortes e aterros, salvo pequenos esboroa-mentos, parciaes, tem-se mantido em bom estado desde que foram feitos, e certamente não necessitarão de gandes trabalhos para sua conservação.

OBRAS D'ARTE.

Nenhuma há de importancia entre as da Secção. Pelo mappa também junto achareis designadas todas as obras da Secção, o estado em que se acham, e ainda a distancia a que estão collocadas do ponto de partida da vida ferrea: ellas são em geral bem construidas e promettem duração.

VIA PERMANENTE.

Pode considerar-se completamente estabelecida em 4,383 milhas, estando já muito alem collocados os trilhos sobre os dormentes, mas ainda sem las-

tro, que ultimamente se ha transportado até durante a noite. O lastro não tem a pouca espessura que se observou no da 2.^a Secção, apenas entre os dormentes existem alguns de pouca duração, não por que o respectivo Engenheiro assim o tenha querido, mas por que não conhecendo perfeitamente as madeiras do paiz, tem recebido dos fornecedores alguma menos propria para o effeito.

ESTAÇÕES.

Referindo-me não somente á 3.^a Secção, mas á toda linha que se quer entregar ao trafego em Setembro, direi que n'ella existem estabelecidas duas estações provisórias de madeira—uma na Moritiba sobre a 2.^a Secção—e outra em Camassari sobre a 3.^a

Na Feira Velha, onde finda a dita linha, deu-se principio a collocação de uma 3.^a estação tambem de madeira, porem com mais amplas accommodações do que as das outros duas. Todas ellas estabelecem-se com muita facilidade, por virem da Inglaterra todas as suas peças já promptas e numeradas.

Esta linha, que não atravessa nenhum fôco de população ou de produção, nem passa por pontos, para os quaes convirjam estradas mui frequentadas, é opinião do Engenheiro Fiscal, que entre em serviço, como entrou a 1.^a Secção, com estações provisórias em todos os sitios onde se possa prever algum trafego, cujo rendimento posteriormente indicará quaes as que devem ser construidas de um modo solido e permanente, e quaes as que devem ser supprimidas, não excluindo o fim da linha na Feira Velha, embora tenha-se a certeza de que haverá alli grande trafego; visto que não é esse o ponto proprio para uma Estação definitiva que receba os productos do districto assucareiro da Matta de S. João, se não a Villa d'este nome.

CERCAS.

Estão concluidas, e são muito mais resistentes e duradouras do que as das duas primeiras Secções.

Sobre a contrariedade das estações a deficiência de capital, de credito, de braços de luzes, embaraça o seu desenvolvimento. retarda o seu progresso.

Os mercados, para os seus productos pesados e de custoso transporte, são difficis de estabelecer.

Medidas especiaes são necessarias para accelerar a actividade'geral, facieitar as transacções, multiplicar as permutas, utilizar melhor o tempo, e evitar todos os inconvenientes dos velhos habitos, e d'essa rotina secular, que é o mais formidavel dos seus adversarios.

Para alguma cousa se fazer é necessario saber, e poder: a sciencia e os meios são os elementos principaes da produção da riqueza. O capital e o trabalho constituem esses meios ou instrumentos da produção. De todos os instrumentos necessarios á produção da riqueza, o mais importante, mais activo, mais necessario, é o capital.

Não ha melioramento agricola, que não dependa do capital, que fornece os meios para aperfeiçoar os processos, pela introdução de machinas, pelo adubo dos terrenos. E' o capital ainda que facilita ao pae os meios de dar instrucção a seus filhos. O capital é, pois, o principio e o fundamento de todo progresso na agricultura. Infelizmente, porem, uma boa parte da classe rural, sobre tudo aquella que é representada pela pequena propriedade, é quasi completamente privada do capital indispensavel á uma produção lucrativa, e por consequencia condemnada, pela insufficiencia sempre crescente de meios, a seguir de longe o progresso agricola, e descer rapidamente para o pauperismo.

O credito é o elemento que une o capital ao trabalho, e determina a produção da riqueza.

O capital sendo susceptivel de accumulacão, entretanto que o trabalho o não é, nem uma produção activa pode haver sem o credito, que existe desde a origem das sociedades, ao menos debaixo das formas mais elementares.

Quanto mais desenvolvido é o credito, menos terras incultas, ou mal cultivadas existem, menos capitales inertes, ou braços desocupados, e consequentemente mais riquezas creadas, e por virtude d'estas o bem-estar de todas as classes.

O credito é, por consequencia, o instrumento mais activo do progresso material, elle o é igualmente do progresso moral, porque se apoia antes de tudo sobre a confiança que supõem honestidade, trabalho, espirito de ordem e economia. A miseria conduz ao crime individuos, que um pouco de abastança teria tornado virtuosos.

A questão dos braços é seguramente a mais grave e a mais formidavel de

todas as questões economicas e sociaes, que temos a resolver, e portanto não pode deixar de preoccupar os Altos Poderes do Estado. Ao passo que a nossa agricultura já se resento da falta de braços, milhares destes, inuteis por falta de uma boa policia rural, de leis contra ociosidade, empregam-se perniciosamente contra ella, quando poderiam ser util mente aproveitados. Este assumpto tão importante, como delicado, é credor de serio estudo, e meditação de todos os homens verdadeiramente dedicados aos interesses do paiz. Não esperemos tudo só dos Legisladores e do Governo.

Esta questão vital deve attrahir a attenção e solicitude de todas as intelligencias e da Imprensa, que é a vanguarda das sociedades civilisadas.

É questão ainda mais para o futuro, do que para o presente; e pois, permitteis, que offereça a vossa illustrada consideração, e ao bom senso da Provincia, uma ideia, que já brotou em um paiz culto, mas que ainda está por desenvolver-se.

Sabeis que em todos os municipios da Provincia os nacimentos illegitimos desherdam annualmente um numero avultado de meninos, que seria possível salvar do abandono, dando-lhes uma applicação util na agricultura, por meio de instituições apropriadas. Esse recrutamento caritativo forneceria um numero contingente a população laboriosa dos campos.

Quereis mudar os homens, mudae-lhes a educação. Com uma educação verdadeiramente agricola, formar-se-iam homens moralisados e industriosos, em vez de inimigos do trabalho e da Sociedade.

O meio porque entre nós se soccorre a infancia illegitima, concentrando-a nas Cidades, é um mal, que cova o pauperismo, e a classe que vae em progressão dos pretendentes á empregos publicos. Uma instituição, que n'este sentido se formasse, nos Municipios, por uma subscrição de lavradores, traria muitas vantagens, e seria emminantemente humanitaria. As estatisticas na França mostram, que dos meninos expostos nos hospicios $\frac{1}{3}^o$ morre na primeira semana, outro $\frac{1}{3}^o$ no primeiro anno, e depois de cinco annos não sobrevivem mais de 16 %.

Dos meninos creados na familia, depois de 10 annos sobrevive a metade.

Esta ideia aliás utilissima offerece difficuldades praticas.

Seria abusar da vossa indulgencia o pretender provar-vos as vantagens da instrução agricola.

Pode-se dizer das sciencias, com applicação a agricultura, o que é verdade a respeito do sol: é brilhando no Ceo que esclarece; mas é fazendo penetrar seus raios no seio da terra, que elle a aquece e vivifica.

Portanto, Senhores, despesa productiva será a que for votada para auxiliar uma escola pratica de agricultura, que projecta crear o Instituto, e cujo plano e auctorisação está dependente da approvação do Governo Imperial.

Regenerar a nossa agricultura pela instrucção, e consequentemente por meio de novos processos, mais aperfeiçoados, mais energicos, mais baratos; suppril-a de um pessoal intelligente e laborioso; proporcionar-lhe capitães a modico juro, e longo praso, de modo que possa satisfazer as condições requeridas a uma industria morosa, e escassa na retribuição dos melhoramentos, que recebe, eis o problema, de cuja solução depende a sorte da nossa agricultura, e a qual estão ligados o presente e o futuro do paiz. A vida economica da Sociedade tem uma analogia intima com a vida do corpo humano. Se um orgão do corpo humano está affectado de um mal, que penetra e decompõem, a vida geral, embora enfraquecida pelo contacto da parte enferma, continúa a projectar sobre elle essa força de circulação nutriente e reparadoura; mas n'esta renovação elemental, a proporção que cada molecula nova entra no dominio do soffrimento, o adquire e fica reduzida ao mesmo estado de decomposição e alonia.

IMPERIAL INSTITUTO DE AGRICULTURA.

O Instituto Imperial de agricultura d'esta Provincia progride regularmente tendo logar as reuniões mensaes da Directoria, cujos trabalhos no principio, são lentos, como permittem as circumstancias pouco favoraveis da lavoura.

Differentes representações tem o Instituto dirigido ao Governo, Imperial, e com especialidade uma em que pede a approvação da criação de uma escola agricola no engenho da Lage de S. Bento, propriedade dos Religiosos Benedictinos, com quem a Directoria tem contractado um arrendamento de longo praso.

Ultimamente teve a Directoria a offerta de tres distinctos professores de uma das primeiras escolas agricolas d'Europa, para se encarregarem de todo ensino e direcção da nova escola—Bahiana,—mediante condições rasoaveis, que vos serão presentes. e para a acceitar consultou o Governo Imperial, e lhe pediu um auxilio annuo de 25:000\$0 '0 rs, asseverando que pederia ao Thesouro Provincial outro de 20:000\$000 rs.

Recommendo ainda uma vez aos Representantes da Provincia este momentoso objecto. O Instituto conta já 110 socios, e o capital pecuniario de 81:220\$934 rs. até 31 de Julho do corrente anno. Tem para arrecadar ainda a quantia de 39:600\$000 rs

E' de esperar que, cessando a crise porque vamos passando, o numero dos socios, e arrecadação subam á muito, particularmente logo que as vantagens de tão útil Instituição forem sendo comprehendidas.

REPARTIÇÃO DAS TERRAS PUBLICAS.

Por Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e obras Publicas, de 7 de Junho do corrente anno, me foi determinado que do 1.º de Julho em diante deixasse de funcionar a Delegacia das Terras Publicas, n'esta Provincia, passando para a Presidencia as respectivas attribuições.

Expedi n'esse sentido as ordens precisas; tendo em consequencia sido recolhidos ao Archivo da Secretaria do Governo todos os Livros e mais papeis outr'ora pertencentes á aquella Repartição.

Os Parochos de diversas Freguezias remetteram 136 Livros, dos quaes consta que o numero de registros de posse foi de 40.257.—Multados foram 13:173 possuidores.—As multas montaram a 462:775\$000, de que foi relevada por meus antecessores a quantia de 211:050\$000 rs.

CATHECHESE.

Desde os tempos dos antigos Reinados, desde os Governos da antiga Metropole a Cathechese e civilisação dos nossos aborigenes foi sempre considerada como uma providencia de primeira ordem dictada pela propaganda do Christianismo, assim como pelos interesses da colonisação. Si não obs-

tanto a avultada corrente de emigração voluntaria de subditos d'aquelle Estado, que vinha successivamente augmentar nossas Povoações commerciaes, e rolear nossos campos; si não obstante vogar, por tantos seculos. como um direito, o facto abusivo de escravisar-se a Africa em beneficio d'America, comprando-se tam facilmente, e por preço baixo, os braços que empregavam-se na agricultura, nunca deixaram, comtudo, aquelles Governos de recomendar e promover a cathechese dos aborigenes, por maioria de razão quanto não deve ser hoje effectuada, quando a força penal da Lei veio explicar e garantir o direito, que o interesse não queria reconhecer e respeitar, prohibindo-se para sempre o trafego d'Africanos, e quando na Europa, de todos os lados surgem tantas difficuldades, que se oppoem a emigração de colonos, que alli vamos procurar?

Improficuos, e até barbaros, foram os meios de que a principio, n'aquelles tempos, lançaram mão os antigos Governadores, autorisando o que então se dominava—direito de conquista—, que era uma caçada horrivel de homens, da qual só podiam resultar a morte ou a escravidão. o silencio dos finados ou o clamor e odio dos opprimidos, concentrando em si, ou legando por tradição à seus descendentes os resentimentos e vinganças, que ainda hoje conservam algumas Tribus mais indomaveis.

Contra esses abusos e violencias, contra essa atroz deshumanidade alto bradou a voz deslumbrante da Religião por intermedio d'alguns de seus Ministros, e foram os Jesuitas.

A' elles se deve o termo d'esses horrores; á elles, em sua missão eminente-Evangelica, o serviço importante, que prestaram, attrahindo do centro das florestas muitas tribus selvagens para o gremio do Christianismo e da civilisação.

Extinta a Ordem dos Jesuitas, foram pouco a pouco desaparecendo os effectos da Cathechese, em que a final tem-se notado um movimento retrogrado, já pela acephalia em que a deixaram, e já pela ignorancia, pela incapacidade, vicios e abusos praticados pelos seus successores.

De espaço a espaço, aqui ou alli, tardiamente surgem alguns beneficios de cathechese, feitos pelos Missionarios Capuchinhos, que, segundo a experiencia tem mostrado, são os mais aptos para substituirem aos Jesuitas n'essa obra tam importante, que por falta de numero sufficiente de taes operarios não pode progredir; sendo o seu retardamento nocivo á Religião, de cujo gremio os selvagens estão segregados; á Sociedade, cujas leis, direitos e deveres não conhecem, não gosam, não cumprem; e, a final, a si proprios, por que assim vivendo essa vida errante, incerta, selvagem, expõe-se a toda a sorte de calamidades e de-

gradam-se à ultima escala do ente racional, de que apenas conservam o vislumbre, o triste aspecto. Alem das conveniencias da colonisação, que exigem o aproveitamento d'esses braços perdidos, e que sem maior difficuldade lhes podem servir d'um grande apoio, temos de mais a mais os interesses das Povoações e propriedades visinhas dos selvagens, as quaes devemos garantir contra as invações e hostilidades que elles praticam; sendo que por essa falta de segurança, não só se despovoam ficando muitas vezes abandonadas, como tambem perpetuamente devolutos e baldios os terrenos nacionaes adjacentes, por falta de quem os pretenda para qualquer cultura ou estabelecimento!

Fica exuberantemente demonstrado, que a cathechese é hoje, mais que nunca, um objecto que exige mui serios cuidados dos Poderes Publicos.

Compenetrado disso, o Governo Imperial medita sobre os meios mais adequados de satisfazer-o: cooperemos, por tanto, afim de que venham para a Communhão Brasileira esses nossos conterraneos gosar dos beneficios sociaes, que no seio da primitiva natureza lhes não é dado fruir tranquillamente e permanentemente.

CELLEIRO PUBLICO.

Apesar dos esforços por mais de uma vez empregados, afim de remover-se o celleiro do edificio em que actualmente está para outro, que mais apropriado seja, e contenha as precisas condições hygienicas, ainda não poudesse essa medida ter logar. A Commissão, que nomeei, encarregada de examinar e propor a localidade e casa proprias para isso, apresentou já o resultado de suas delicias; mas como foi pelo Exm. Ministro do Imperio declarado em Aviso de 2 de Agosto proximo findo, que a despeza d'essa remoção devia correr toda por conta da Municipalidade, que encontra embaraços em realisa-la com brevidade recommendada, visto ser avultada a dita despeza e superior a seus recursos, attendendo a essa circumstancia e a estar pendente um contracto que com a Camara celebrou o Cidadão Thomaz d'Aquino Gaspar, para construir, no praso de 18 mezes, um edificio que reuna as condições exigidas para aquelle fim, julguei conveniente adiar um pouco a xecução dessa medida.

40° 51' 49" de longitude ao O. de Pariz. Sua luz, elevada sobre a superficie do mar 124 pés, é variavel, e apresenta em 5' tres differentes phases, sendo uma corada e as outras mais ou menos brilhantes, seguidas cada uma de um eclipse, que se succede de 100 em 100", e pode ser vista na distancia de 15 milhas pelo observador que se achar 12 pés elevado sobre a superficie do mar.

PHAROLETE DO FORTÉ DO MAR.

No dia 2 de Junho de 1857 collocou-se no Forte do Mar uma grande lanterna fixa com dous pés e meio (inglezes) em quadro, sendo os vidros das faces de cor vermelha, e tendo dentro seis bicos com reverberos estanhados. A luz pode ser visivel em tempo claro na distancia de 5 milhas, e se acha na elevação de 51 palmos acima do nivel do mar (preamar) demorando a ponta onde está collocada a Igreja de Santo Antonio da Barra a 30° S. O.; idem do Mangueirão a 53° N. O; idem do Mont-Serrat ao N. ramos magneticos.

PHAROL DO MORRO DE S. PAULO.

O Pharol acha-se collocado sobre o cume da montanha, ou cabo d'este nome, na entrada do porto, na latitude 13° 21' e 40" S, e 38° 34' e 48" O de Greenwich. Sua torre tem 80 pés inglezes de elevação da varanda sobre a montanha e 276 sobre a superficie do mar, e poderá ser vista de dia com bom tempo a 30 milhas de distancia. Este Pharol, o melhor da costa do Brazil, é do systema de Fresnel, e da 1ª grandeza, tem, no espaço de 1 minuto, luz clara por 15 segundos, seguida de um eclipse de 45". Sua luz, com tempo claro, vê-se da tolda de um navio a 24 milhas de distancia, e das gaveas a 28, e é sempre forte e muito brilhante. Distingue-se do Pharol da Barra da Bahia pelo tempo de seus eclipses, grande brillantismo de sua luz e cor, a qual é sempre de um claro brilhante, entretanto que o de Santo Antonio apresenta tres fazes diversas seguidas de eclipses.

Em distancia menor de 12 milhas, estes não são totaes: o brilhante clarão é seguido de uma luz fraca em logar dos eclipses, que se vão tornando notaveis a proporção que esta distancia augmenta devendo considerar-se apartados mais de 12 milhas os que observarem eclipses perfectos.

Começou este Pharol a ser illuminado em 3 de Maio de 1855.

PHAROL DA ILHA DE SANTA BARBARA DO ARCHIPELAGO DOS ABR'OLHOS.

Este Pharol que se illuminou pela primeira vez em 8 de Maio de 1861, está collocado no ponto culminante na mesma Ilha. Consta elle de uma torre de ferro undido, levantada sobre a rocha, e circulada por uma casa de forma polygonal de ferro galvanizado.

A torre tem 46 pés de altura, 17 de diametro na base e 13 na parte superior. Sobre ella assenta a lanterna, toda de bronze, com facas de vidro de patente, na qual se contém um aparelho de luz do systema catoptrico, composto de 21 lampadas de Argant, com outros tantos reflectores de 21 pollegadas de diametro, feitas de cobre prateado e dispostas em grupos de sete.

Este apparelho é giratorio, conclaindo em tres minutos uma revolução completa com eclipses de minuto em minuto. O foco luminoso eleva-se 170 pés acima do nivel medio das marés. A luz, que é viva e brilhante, pode ser avistada da tolda de um navio, na distancia de 17 1/2 milhas, e a mais de 20 pelo observador collocado nos váos.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

A illuminação de azeite, que actualmente existe, é má, e como tem de em breve, ser substituida pela de gaz, deixo de entrar na anlyse das causas originarias d'esse estado, e lembrar qualquer melhoramento.

A da Cidade da Cachoeira foi do novo arrematada pelo Major Marcellino Pereira da Costa Guimarães.

Sobre a illuminação a gaz passo a informar-vos, segundo a exposição do Fiscal do Governo, o estado em que se acham os trabalhos para sua realisação.

A Companhia comprou um predio, que existia apenas em paredes, na rua em seguimento do Seminario de S. Joaquim, o qual apresenta hoje o aspecto de um excellente edificio. Sua coberta é toda de ferro: e do centro do pavimento superior deve sahir uma ponte, tambem de ferro, assentada sobre columnas do mesmo, atravessando a rua e em direcção ao mar até encontrar 17 pés d'agoa para facilitar o desembarque do combustivel e material. No edificio serão preparados todos os arranjos de que ha mister a Companhia para o fiel desempenho do contracto, sendo tudo construido com perfeição, segundo o melhor systema, e com materiaes escolhidos.

A chaminé vae sendo solidamente construida, e fleará com uma altura de 80 pés: nas suas dimensões foram guardadas todas as regras indispensaveis em obras semelhantes e recommendadas pela sciencia; e elevando-se assim sobre todas as habitações da vizinhança, garante-as da fumaça. Sobre a ponte, que muito embellesará a aquelle logar, serão assentados trilhos de ferro, e em sua extremidade, da parte do mar, tem de elevar-se um guindaste movido a vapor.

O gasometro é do systema á telescopio, e, com quanto dependa de maiores cuidados, é todavia de mór vantagem, porque pode conter um volume de gaz duplo ou triplo com um só tanque. O combustivel de que tem de fazer uzo a Companhia, é o carvão de pedra, reputado de mais vantagem, quer para a Companhia, e quer para a luz, por ser o que produz melhor gaz.

Actualmente occupa-se a Companhia na collocação dos tubos, e existem ja dispostos 12 milhas por diversas ruas; e segundo opina o Fiscal, dentro em 4 mezes estarão encanados os conductos em toda a extensão das 40 milhas, que tem de ser dispostas pelas praças e ruas comprehendidas no traço amarello, de que trata o art. 2 das modificações de 6 de Maio de 1860.

A distancia, que, segundo o contracto, foi estatuida fóra do perimetro traçado pelo linha amarella é de 30 jardas de lampeão a lampeão; mas d'outro modo pode ser melhor aproveitada a despeza, dando-se um pequeno augmento para o encanamento dos conduetos nos logares afim de alargar a distancia de lampeão a lampeão; tanto mais quanto a illuminação actual, sendo de azeite, a distancia dos lampeões regula de 130 a 175 palmos; entretanto que a intensidade da luz que fornecem, não excede de duas velas de spermacete de 120 grãos, ao passo que a do gaz é calculada em 10.

Sendo em pura perda para a Provincia a illuminação nas noites de luar, cumpre fazer uma modificação no contracto para poupar a Fazenda um não pequeno dispendio, pois nem uma razão pode auctorisar essa pratica de Londres, quando achamo-nos felizmente debaixo do Ceu azulado dos Tropicos.

A proximidade em que está o gasometro do Seminario de S Joaquim despertou apprehensões pela salubridade daquella localidade, e a distincta Mesa d'esse Estabelecimento dirigiu-me uma representação que, ultimamente pende da informação da Camara Municipal; já tendo sido sobre ella ouvido o Director da Faculdade de Medicina e Inspector da Saude.

E' questão que aos profissionais pertence resolver; entretanto se a experiencia alguma cousa prova, não me parece que existem fundamentos para esses receios, e o caso é que em Londres, onde ha 43 annos está introduzido o gaz, as innumeras restricções, a que por conselho da Sociedade real o Governo o sugcitou, tem sido abolidas, e contam-se actualmente no centro daquella Cidade 22 fabricas de gaz, sendo a economia, pela barateza do terreno, o que ainda continua aconselhar a collocação dos gasometros nos arrebaldes das grandes capitães.

MELHORAMENTOS DA ESTRADA DE PARAGUASSU.

Ha muito que por elles clamam, não só os habitantes do interior, como os grandes interesses do commercio, que alli entretêm as mais vastas e importantes transacções. Estes motivos já eram mais que sufficientes, para não serem retardados, si os não viesse pôr em relevo, e com a maior instancia, a mão de ferro da calamidade, que pesou sobre aquellas populações. A charidade publica recuava ante a impossibilidade de alli chegarem os seus donativos á vista das despesas excessivas dos transportes: por ellas chegaram tambem já muito enfraquecidos os soccorros do Governo. Estes obstaculos só deixaram de existir para os sordidos e barbaros especuladores, que se locupletaram com a desgraça publica, elevando a um preço incrível o pão de lagrimas, que delirantemente a pobreza devorou, a custa do seu ultimo ceílil.

Por todas estas considerações, reconhecendo as grandes vantagens que d'essa obra devem resultar á Provincia, resolvi, por Acto de 19 de Julho, no-

mear uma Commissão composta dos Engenheiros Major Manoel da Silva Pereira, Drs. João José de Sepulveda e Vasconcellos e Trajano da Silva Rego, afim de percorrerem a dita estrada e proporem os melhoramentos de que ella precisa, já no que toca a diminuição possível da distancia por nova direcção, atalhos ou desvios, já no rebaixamento e suavidade das ladeiras mais íngremes e já no aterro e solidificação das baixas alagadiças e paludosas; tirando logo a respectiva planta, acompanhada do orçamento das despesas, para com a maior brevidade vos serem apresentados, afim de realisar-se esse melhoramento, que considero o mais importante, n'esse genero. e que como tal vol-o recommendo com toda a instancia e maior solicitude.

EXPLORAÇÃO DO RIO-PARAGUASSU.

Com o designio de reconhecer-se a navegabilidade d'esse Rio, quaes e de que qualidade eram os obstaculos que offerecia, e que despesa para removel-os seria necessaria, determinou meu honrado Antecessor que fosse explorado, incumbindo d'essa commissão o Engenheiro Bacharel Francisco da Cunha Galvão.

O relatorio por elle apresentado, apesar de ter seu merecimento, como reconhece a Junta de Engenheiros, ressen-te-se comtudo da falta notavel dos trabalhos d'arte, tão necessarios para uma completa e cabal exploração, e para o orçamento mais exacto possível das despesas, que se devem fazer: falta que todavia, se lhe deve relevar, não só em attenção a ter executado esse serviço em estação impropria, e por causa d'ella adoecido, mas tambem por havel-o emprehendido por si só, quando a importancia do trabalho exigia collaboradores profissionaes, e um maior pessoal.

O orçamento das despesas precisas para a obra, segundo o mesmo relatorio, é de 214:000\$000 rs. para a navegação de barcas, e de 578:000\$000 para a de vapores.

NAVEGAÇÃO POR VAPOR NO RIO DE S. FRANCISCO.

Ha muito que esse magestoso Rio está reclamando a navegação por vapor, em suas aguas.

zeiro ou Boa-vista ao Salgado (hoje Januaria) 204 ou 234 legoas, tocando nos portos intermedios acima da Villa da Barra, Bom Jardim, Villa do Urubú, Bom Jesus da Lapa, Carinbanha e Januaria. 3.^a Secção do Joazeiro ou Boa-vista no Rio das Velhas ou Pirupora (264 ou 284 legoas) tocando nos Portos intermedios, Paracatú, Villa de S. Romão, Rio das Velhas ou Piraporá, onde se limita a navegação actualmente por barcas, por causa da cachoeira deste nome.

O calculo por elles apresentado, das despezas do custo das machinas, barcas para o vapor e para os transportes, officinas, ferramentas, passagem dos operarios da Europa até o Joazeiro é de 45:000\$000 rs.

A receita e despeza são calculadas d'esta forma.

Receita de 12 viagens por anno.	57:999\$200
Despeza de ditas.	27:939\$000
Saldo—Rs.	30:060\$200

Não garanto a exactidão d'esses calculos e antes supponho que não só andarà por mais o custo do material completo da empreza, senão tambem o de seu pessoal, não me parecendo por isso provavel o saldo indicado.

Portanto, e por ser a mesma empreza de manifesta utilidade para a Província, quer em relação ao maior desenvolvimento de agricultura, industria e commercio, e quer em relação aos interesses da colonisação, a qual d'est'arte para alli affluirá mais cedo do que nol-o promette a estrada de ferro do Joazeiro, convido-vos a apreciação d'essas vantagens, protegendo aos pretendentes, que mais habilitados forem, n'aquillo que estiver ao vosso alcance, e como a Empreza tanto merece pelos fins a que se propõe.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

Do relatorio do semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, e do balanço annexo, vereis que esta Companhia, não obstante lutar ainda com algumas difficuldades, oriundas já da crise por que ha passado esta Província, cujos effeitos serão sentidos por algum tempo mais, e já dos que são communs a emprezas d'esta ordem, principalmente em um Paiz, como é o nosso onde por falta do espirito d'associação não se acham sufficientemente preparados os elementos para taes Emprezas, e onde em tudo acompanha sempre um

panico que difficilmente se dissipa; todavia vae em sua marcha progressiva, e preenchendo satisfatoriamente as condições á que submetteu-se.

Pede o Gerente, pelas razões expostas no final do relatorio, que durante seis mezes, sejam reduzidas á uma as duas viagens por semana para Santo Amaro.

COLONIAS.

COLONIA NACIONAL NO SALTO DO RIO PARDO.

Acaba de ser medido e demarcado, por ordem do Governo, o terreno em que está estabelecida essa Colonia, tendo-se alli já edificado um Cemiterio. Acham-se actualmente n'ella habitando 53 famílias, que representam o numero total de 238 pessoas.

Não tenho até agora motivos para descrever do zelo e actividade, que mostra o Director da mesma Colonia o Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca, que de certo empregará todos os esforços para desempenhar seus compromissos com a fidelidade, que se deve ao Governo, especialmente em objectos que tam intimamente interessam ao bem-estar do Paiz.

COLONIA GRUNGEUX.

Continúa estacionaria sem apresentar augmento de pessoal, nem da produccion dos generos, que alli se cultivam. Ainda não apresentou o resultado de seu trabalho a Commissão encarregada da construcção de uma capella e de casas para a residencia do Capellão e do Director.

Tambem ainda não foi demarcado o terreno em que está situada essa Colonia por haverem-se suscitado questões entre os antigos posseiros ou heréos confinantes do mesmo. Mandeí ouvir ao respectivo Superintendente e Juiz Commissario sobre a natureza do litigio, afim de que, removidas competentemente as difficuldades ora existentes, tenha logar o mais breve possivel a demarcação.

ESTABELECIMENTO DA COLONIA CONTRACTADA COM O CIDADÃO HY- GYNO PIRES GOMES.

Ha muito, como sabeis, comprometteu-se com o Governo Provincial o dito Cidadão, por meio de contracto, a estabelecer em terreno de seu dominio, á margem do Rio de Contas, uma Colonia d'Europeos, que só agora é que principia a fundar-se, por haver elle obtido, conforme me participou em data de 29 de Julho proximo findo, por transferencia que lhe fizera o Major Bernardino José de Magalhães, 19 familias de nacionalidade allemã, compostas de 100 pessoas, responsabilizando-se aquelle a cumprir as mesmas obrigações por este contrahidas com o Governo Imperial, na forma do respectivo contracto.

Poucos dias, porem, depois d'essa participação, foi-me entregue por parte d'esses Colonos, uma representação em que se queixam clamorosamente do mau tractamento, que desde a viagem até o presente, lhes tem sido dado, e da falta de observancia das promessas feitas e das condições estipuladas no respectivo engajamento.

N'este mesmo sentido recebi tambem um officio do Vice-Coasul, aqui residente, de Saxonia, reclamando providencias á bem dos mesmos Colonos.

Sendo o assumpto grave, por mais de uma consideração, julguei conveniente nomear uma Commissão de inquerito, sendo d'ella encarregados o Major Antonio de Souza Vieira, 1º Tenente Francisco José Coelho Netto e Engenheiro André Przewedowski que para lá seguiram, no dia 28 do passado, na canhoneira de guerra *Iguatemy*, afim de dirigirem-se á aquelle logar, e, com a circumspecção e imparcialidade que os distinguem, investigarem sobre a veracidade d'esses factos.

Aguardo estas ultteriores informações, para com perfeito conhecimento de causa, providenciar como mais justo e conveniente for, e do que tereis sciencia em tempo opportuno.

PASSEIO PUBLICO.

Este Estabelecimento continúa á progredir como o permitem os escassos recursos de que dispoem notando-se hoje alli viveiros, nivellamento convenien-

te e possível, mais de 40 arvores novas, chafariz e outros melhoramentos, alem de um Kioske com 31 palmos de largura e 61 de altura, coberto de zinco, forrado de pinho, ladrilhado com tijolos d'Italia, e pintado, com esmero, interna e externamente.

Acha-se quasi concluida a extensa obra da rampa, que em breve será convertida n'uma alea ou passeio. Está se trabalhando tambem na construcção de uma casa propria para café e refrescos, a qual deve ficar em breve acabada, offerecendo d'est'arte aos frequentadores d'aquelle bello sitio as vantagens e commodos que são para desejar em logares taes.

A canalisação do chafariz foi substituida por tubos de ferro, em virtude de haver sido a de alvenaria atacado pelas raizes das arvores.

Com razão lembra o digno Sr. Administrador d'este Estabelecimento o acabamento da muralha que deita para Gambôa; no que se deverá cuidar logo que o consintam as nossas finanças, por que não é conveniente estar elle apenas defendido por frageis cercas.

Limitado como é o espaço do actual Passeio, e no intuito pois de tornal-o maior, pondo-o assim na sua devida altura, peço-vos, Senhores, auctorisação para comprar o terreno pertencente ao Dr. Affonso de Carvalho, com o que ganhará aquelle um extraordinario embellesamento.

Dado o primeiro passo, tornar-se-ha mais facil a sequencia de outros melhoramentos, taes como a creação de um horto botanico, e acquisição de uma ou duas casas proximas a elle, onde se possa collocar o Museu, e estabelecerem-se aulas de botanica e zoologia.

FAZENDA PROVINCIAL.

No intuito de orientar-vos ácerca das evoluções por que tem passado as finanças d'esta Provincia, durante o quinquenio de 1856 a 1860, exige da Thesouraria a seguinte tabella, que é um quadro synoptico da receita e despeza que foram orçadas e realisadas n'esse periodo de tempo.

TABELLA da Receita e Despeza realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquennio de 1856 a 1860.

88

ANNOS.	ORÇADA.		REALISADA.		OBSERVAÇÕES
	Receita.	Despeza	Receita.	Despeza	
1856	980:176\$178	047:924\$322	1,200:108\$035	1,202:502\$050	Na despeza realisada neste anno estão incluídas 200:000\$ sobre a verba —Movimento de fundos,— e que foram recolhidos à Caixa Commercial em conta de juros.
1857	1,002:925\$870	076:024\$482	1,200:705\$115	1,278:343\$468	Na receita figurão 9:000\$, e na despeza 40:000\$ que são Movimento de Fundos.
1858	1,152:835\$810	1,115:545\$136	1,805:953\$180	1,552:022\$374	Na receita estão incluídos 48:270\$ de movimento de fundos, mais a importância recolhida à Caixa commercial com os competentes juros, e mais 100:000\$000 tomados por empréstimo ao Banco; e na despeza 21:504\$913 de movimento de fundos.
1859	1,408:800\$725	1,404:473\$312	1,470:728\$018	1,445:291\$700	Na receita figurão 200:000\$ tomados por empréstimo ao Banco e 35:008\$080, que também figurão na despeza, de movimento de fundos.
1860	1,432:977\$283	1,635:046\$087	1,390:832\$921	1,305:951\$240	Na receita figurão 41:008\$033 de movimento de fundos, e na despeza 10:008\$050 sob o mesmo título, ficando o exercício com o aver 23:128\$323 que tomou por empréstimo à Caixa da Canguêta, e quasi dois por conta o saldo de 4,871\$675 que d'elle ficou.
	6,037:781\$881	6,139:013\$544	7,017:418\$769	6,028:121\$740	

NOTA:—As quantias notadas sob o título—Movimento de Fundos—não são nem receita nem despeza; são filhas de operações de empréstimos, de passagens de dinheiro de uma para outra Caixa, e que no entretanto fazem parte dos balanços da Thesouraria.
Bahia o Contador da Thesouraria Provincial 20 de Agosto de 1861.

O Contador, Diogenes A. Vellozo.

O 2.º Escriptuario, A. g isto Fabio Rangel

PAUTA DA PRESIDENCIA.

Por esta tabella facilmente reconhecereis que no exercicio de 1858 manifestou-se o deficit pela primeira vez, e que embora não tenha sido completamente satisfactoria a receita que se effectuou no de 1860, todavia foi pouco inferior a despesa, e muito mais lisongeira que a do exercicio anterior.

Annexos a este relatorio encontrareis o balanço geral da receita arrecadada no exercicio de 1860, bem como as tabellas da que se realisou no anno financeiro a elle concernente e no semestre addicional.

Ahi vereis especificadamente declarada a renda produzida por cada uma das verbas votadas na Lei do orçamento, e apreciareis as differenças para mais e para menos da quantia que fôra orçada.

Igualmente encontrareis o balanço da despesa realisada durante o referido exercicio, no qual do mesmo modo estão mencionadas as quantias despendidas com as differentes verbas contempladas na supradita Lei.

Nos appensos juntos vos apresento tambem as contas da receita e despesa effectuadas no decurso do primeiro semestre do exercicio corrente de 1861, subindo a primeira a 553:671\$052 rs., e a segunda a 513:711\$134 rs.

Resulta portanto da comparação d'estes dois algarismos um saldo a favor dos cofres provinciaes de 41:959\$918 rs.

Tenho tido por timbre não aggravar de maneira alguma o estado pouco prospero dos mesmos cofres, attentos os encargos que já os oneram, e os que terão em breve de pesar sobre elles; e por isso hei procedido com o maior escrupulo na expedição de qualquer ordem, tendente a acarretar-lhes alguma despesa.

Para ir porem do melhor modo equilibrando a receita com a despesa, é indeclinavel deixar de dar execução a grande numero de obras votadas por esta Assembléa, por quanto somente ellas absorverião toda renda da Provincia. Assim, em o numero 32 § 19 do art. 1.º da Lei n.º 844 do orçamento vigente está decretado que—da verba de obras publicas se deduzirão as quantias que, havendo sido consignadas para Matrizes em annos anteriores, deixaram de ser pagas;—ora, demonstrando-se pelo mappa annexo que só no quinquenio ultimo sobem essas quantias a 146:623\$679 rs., é claro que se fosse executada a disposição referida, a quantia de 200:000\$000 rs, votada para todas as obras publicas da Provincia, diminuta seria para occorrer apenas ás despesas com reparos e concertos de Matrizes.

Não obstante todos os bons desejos e esforços da Administração e o saldo que ora existe, é de temer que se não conserve por muito tempo o equilibrio entre a receita e a despesa.

ferida nas Leis n.º 713 e 727, a qual igualmente se acha consagrada na de n.º 844.

Como sabeis, foi o empréstimo realizado sob condições vantajosas para a Província, mediante o juro annual de 6 %, e a emissão de apolices no valor de 1:000\$000 rs., cada uma. Além d'isso foi declarado nas mesmas que o seu resgate ficava ao arbitrio do Governo, o que de accordo se acha com o que determina o art. 11 do Regulamento de 23 de Dezembro de 1858, que assim se exprime: “ Em quanto outra cousa não for deliberada pela Assembléa Provincial, se resgatará todos os annos o numero de apolices, que for pelo Governo designado, applicando-se para este fim parte do saldo, que existir em cofre no fim de cada anno financeiro. »

Nenhuma reclamação foi suscitada por parte do Banco da Bahia até ser expedido pelo Ministerio da Fazenda o Aviso de 17 de Agosto de 1860, transmitindo uma Copia da Consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado, com a qual Sua Magestade o Imperador houvera por bem conformar-se, e é do theor seguinte: « Senhor! Mandou V. M. Imperial que a Secção de Fazenda, á vista dos Estatutos do Banco da Bahia, approvados por Decreto n.º 2140 de 3 de Abril de 1858, da Lei da mesma Província n.º 713 de 16 de Novembro do dito anno, art. 22, e dos titulos de divida provincial remettidos por copia a Secção, consulte com seu parecer se taes titulos são verdadeiras apolices, e podem servir de garantia ou base da emissão do referido Banco, nos termos dos referidos Estatutos, ou se são simplesmente bilhetes ou titulos de divida fluctuante, não comprehendidos nas disposições dos mesmos Estatutos para tal fim.

Os Arts. 19 e 20 da Lei de 15 de Novembro de 1827 dispõe o seguinte:— Art. 19. Fica desde já creado e reconhecido, como divida publica fundada o capital de 12,000:000\$000 rs., que será logo inscripto no grande livro.—Art. 20. Este capital será posto em circulação por meio de apolices de fundos, não sendo apolice alguma de menor valor que o de 400\$000 rs. e devendo cada uma d'ellas declarar o capital que representa, e o juro que vence.

Donde se conclue que o termo—apolice—quer dizer titulo da divida publica fundada, e divida fundada é, como se vê de diversas disposições d'essa Lei, e especialmente da do Art. 57, a que se resgata por via do pagamento de annuidades, correspondentes a certa e determinada percentagem do capital nominal primitivo e á do juro das apolices que se forem successivamente amortizando. E' pois esta a significação que se deve dar ás palavras—apolices da divida publica—que se repetiram depois em diferentes Leis, quer geraes, quer provinciaes, e em muitos Decretos do Governo Imperial.

Os titulos emittidos pela Thesouraria Provincial da Bahia, em virtude do

contracto do emprestimo contrahido com o Banco da mesma Provincia contem a clausula seguinte: "as quaes (apolices) serão resgatadas a arbitrio do Governo da Provincia, na conformidade do Regulamento de 23 de Dezembro de 1858 para execução da Lei n. 715 do mesmo anno., E' obvio, pois, que estes titulos não podem ser considerados apolices de divida publica, quer geral, quer provincial, no sentido que lhe dão as Leis Geraes e os Decretos do Governo, mas unicamente titulos de divida fluctuante, e como laes não lhes é dado servirem de garantia á emissão do Banco da Bahia, nos termos do Art. 10 dos Estatutos approvados pelo Decreto n. 2140 de 3 de Abril de 1858, tanto mais por que são as apolices da divida publica de 6 por %, ou as de 4 e 5 por % pelo valor correspondente (e sem duvida estas expressões se referem só as apolices da divida publica do Estado), e as acções das estradas que tenham garantia de juro pelo Governo Imperial, os unicos titulos que na fórma do citado art. dos Estatutos, podem garantir os bilhetes emittidos pelo referido Banco V. M. Imperial decidirá o que for mais acertado. Sala das conferencias 31 de Março de 1860.—*Visconde de Itaboraity*.—*Marquez de Abrantes*—*Visconde de Jequitinhonha*—Resolução. Como parece.—Paço 21 de Abril de 1860 —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz*.»

Em consequencia porém d'esta Imperial Resolução de Consulta, formulou o referido Banco a reclamação de que deo conta em seu relatorio meu illustre Antecessor; e pelos motivos ali expendidos respondeo este ao mesmo Estabelecimento do modo constante de seu officio com data de 3 de Janeiro do corrente anno, que fôra assim concebido: « 4.^a Secção—Palacio do Governo da Bahia 3 de Janeiro de 1861. Em resposta ao officio que dirigio-me V. S. em 4 de Outubro proximo passado, trazendo á minha consideração o requerimento em que o Conselho de Direcção d'esse Banco reclama o pagamento da divida que contrahira esta Provincia na importancia de 300:000\$000 reis, em consequencia de haver resolvido o Governo Imperial que as apolices da mesma não servem de garantia a emissão d'esse Estabelecimento, tenho a declarar a V. S., para que faça constar ao mesmo Conselho, que só á Assembléa Legislativa Provincial compete tomar uma deliberação acerca da materia de sua petição, a qual lhe será opportunamente encaminhada; com quanto se deva esperar que cessará o fundamento da supplica apresentada, se ás apolices mencionadas se fizerem estensivas as disposições das Leis de 21 de Outubro de 1843, art. 43; de 18 de Setembro de 1845, art. 50; 28 de Outubro de 1848, art. 36; e de 15 de Setembro de 1855, art. 14, como se deverá em tempo solicitar do Poder competente. —Deos Guarde a V. S —*Antonio da Costa Pinto* —Sr. Presidente do Conselho de Direcção do Banco da Bahia.»

De feito foi ao vosso conhecimento submettida a questão, para ser convenientemente resolvida.

Havendo entretanto meu Antecessor ponderado ao Governo Imperial a conveniencia de serem ás apolices d'esta Provincia conferidos os privilegios que ás de outras haviam sido outorgados nas citadas Leis, foi expedido pelo Ministerio da Fazenda o seguinte Aviso. « N.º 139—Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro 4 de Julho de 1861.—Declaro a V. Ex., em resposta ao seu officio n.º 186 de 29 de Abril ultimo, que, apesar do Governo Imperial reconhecer a importancia do objecto de que trata o dito officio, não é de sua competencia, mas sim do Poder Legislativo, fazer extensivas ás apolices provenientes do emprestimo contrahido com o Banco da Bahia as disposições das Leis de 21 de Outubro de 1843, art. 43; de 18 de Setembro de 1845, art. 50; de 28 de Outubro de 1848, art. 36; e de 15 de Setembro de 1855, art. 14.—Deos Guarde a V. Ex.—*José Maria da Silva Paranhos*.—Sr. Presidente da Provincia da Bahia. »—

Tendo sido este Aviso communicado ao Banco da Bahia, me foi dirigido pelo respectivo Presidente um officio com data de 24 de Julho, insistindo na reclamação que havia sido apresentada ao Governo, e declarando que de nenhum modo pretente aquelle Estabelecimento continuar a possuir as apolices provinciaes, muito embora lhe sejam extensivos os privilegios das geraes; e que attentas as circumstancias da Provincia se lembrara já a conveniencia de dar á divida contrahida um caracter puramente fluctuante, ficando á lettras reduzida, mediante o premio e amortisação que fosse convencionada.

Tal é, portanto, como vêdes, o pé em que se acham as pretensões do Banco.

Abstendo-me de por mim resolver a questão agitada, visto como se acha pendente de vossa deliberação, é meu dever invocar para ella toda attenção d'esta illustrada Assembléa, para que, já aquilatando as circumstancias pouco prosperas da Provincia, já zelando, como convem, o credito da mesma, decida, com a alta sabedoria que a distingue, tam importante negocio.

DIVIDA ACTIVA.

Metade da divida anterior ao 1 de Julho de 1836.

Pelo art. 77 da Lei de 24 de Outubro de 1832, dividio o Poder Legislativo em receita geral e provincial as rendas publicas do imperio: no art. 78

declarou quaes os impostos pertencentes á primeira, e no 83 decretou que pertenceriam á segunda todos os impostos então existentes, não comprehendidos na receita geral.

Posteriormente foi promulgada a Lei de 22 de Outubro de 1836, determinando no art. 21 que a metade da cobrança da divida activa, proveniente de impostos provinciaes, e anterior ao 1.º de Julho do mesmo anno, ficava pertencendo ás respectivas Provincias, cujos Governos a promoveriam, guardadas as Leis geraes; e para execução da Lei mencionada, foi expedido o Regulamento de 4 de Abril de 1837. Entretanto, havendo-se suscitado duvidas acerca dos impostos que verdadeiramente se abrangiam na divida a que se referia o citado art. 21, não obstante o art. 1.º d'aquelle Regulamento, foi expressamente declarado na Circular do Ministerio da Fazenda de 4 de Julho de 1840,—que somente pertencia á renda provincial metade da divida activa proveniente de *impostos provinciaes devidos do 1. de Julho de 1833 ao ultimo de Julho de 1836*.

Os impostos á que alludem as Leis e mais disposições que vos tenho referido, são a decima urbana, imposto sobre a agoardente, dizimo de gado, dizimo de miunças e sello de legados e heranças, conforme se acha relatado na informação que a respeito exige do Conselheiro Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Perfeitamente comprehendéis em face da citada Legislação, o alcance da verba de receita, que tendo sido consagrada nas differentes Leis de Orçamento, se acha reproduzida no § 9 art. 2. da de n.º 844; e para que podesseis conhecer o real estado da cobrança da divida ahí mencionada, exige uma relação das quantias d'ella provenientes, que se tem recolhido á Thesouraria até o anno de 1860, na qual estão as mesmas computadas em 55:374\$528 sendo a arrecadação realisada no quinquenio de 1836 a 1860, a que consta da seguinte:

NOTA da arrecadação da metade da divida activa anterior ao 1. de julho de 1836 realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquenio de 1860.

Anno de 1856	21\$440
Anno de 1857	486\$560
Anno de 1858	58\$646
Anno de 1859	\$
Anno de 1860	\$
	266\$646

No empenho de empregar todos os meios possiveis para dar mais vulto á renda da Provincia, determinei ao mencionado Inspector da Thesouraria de Fa-

zenda, que me informasse acerca das medidas mais consentaneas para liquidar-se a divida á que tenho alludido; mas os esclarecimentos que me foram fornecidos assás me contristaram, visto como poucas esperanças deram de bom resultado. «Finalmente, disse elle,—medida alguma posso lembrar a V. Ex. para effectuar-se a liquidação da predita divida; por quanto já foi incumbida á commissariós, e commissão de divida atrasada, creados para esse fim, que fizeram a arrecadação possível; e os collectados, que por ventura ainda se acham em debito, ou já não existem, ou são indigentes, e sem domicilio conhecido.»

Todavia não estou inteiramente desanimado, e todos os esforços envidarei, para que de similhante divida resulte algum proveito ainda para os Cofres Provinciaes.

DIVIDA ACTIVA POSTERIOR AO 1. DE JULHO DE 1836.

Submetto á vossa illustrada consideração as tabellas explicativas da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial durante o exercicio findo, em face das quaes reconheceris, que foram cobrados no respectivo anno financeiro 62:429\$976, e no semestre addicional 4:336\$769, perfazendo ambos os algarismos a quantia de 66:986\$743.

No § 4. art. 2. da Lei n. 844 conferistes authorisação ao Governo para nomear uma Commissão, afim de liquidar a divida activa, proveniente do sello de heranças e legados, e como são manifestas as grandes vantagens que resultarão para a Provincia de similhante liquidação, estou me habilitando com os necessarios dados, em ordem a eleger uma Commissão mixta, composta de empregados fiscaes e de pessoas extranhas, a qual me parece a mais adequada para consecução do fim que se tem em vista.

Dest'arte nem se distrabirão muitos empregados dos trabalhos ordinarios da repartição, o que seria assás detrimetoso ao serviço, nem se prescindirá de certos conhecimentos especiaes que só elles podem possuir, em virtude da pratica e experiencia adquiridas no exercicio de seus empregos.

ta vez em antagonismo com suas vistas, e frustram completamente o plano por elle combinado.

Entretanto não cessam por outro lado as mencionadas Assembléas de reclamar pela concessão de maior esphera, em que possam gyrar na decretação dos tributos; visto como, havendo-lhes sido conferidas pela Lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834 importantissimas attribuições, não tem ellas os meios indispensaveis para exercel-as com a amplitude necessaria ao engrandecimento e prosperidade das Provincias.

Devidamente aquilatando as difficuldades com que lutam as Assembléas Provinciaes, e os embarços que podem causar à imposição geral, se comprehende a indeclinavel necessidade de fixar regras positivas e certas. que, sem ferirem a citada Lei de 12 de Agosto de 1834, determinem e precisem com clareza a competencia das mesmas Assembléas no tocante à imposição, para que se obviem os conflictos que se poderão manifestar entre o Poder Legislativo geral e o provincial, e possa cada qual obrar desassombradamente dentro da orbita que lhe for traçada.

As Camaras municipaes tambem ali vivem reduzidas à mais extrema penuria, baldas dos meios necessarios para prover às multiplices necessidades de seus municipios; e destituídas de todos os recursos pecuniarios, não podem derramar os beneficios que são liberalisados nos paizes cultos por analogas instituições, que constituem poderosos alicerces, sobre os quaes se assenta o magestoso edificio da civilisação moderna.

Este deploravel estado de cousas é igualmente oriundo da confusão financeira que reina em nosso Paiz; por quanto, não possuindo as Assembléas Provinciaes abundantes fontes de riqueza, das quaes dimanem os fecundos elementos de que necessitam, são obrigadas a chamar à si grande numero de impostos, que deveriam ser abandonados às Camaras Municipaes. Entre aquelles que figuram nas Leis de Orçamentos provinciaes, facil é descobrir alguns, que, por sua natureza e legitima applicação, deveriam competir às Municipalidades.

Uma reforma, porem, de tanto alcance, qual aquella de que necessita o paiz n'este importante ramo de administração, não se elabora sem graves embarços; e por isso não ha sido até hoje realisada, embora se reconheçam os males terriveis que se originam do dedalo de nossas finanças.

Pelo relatorio do digno Inspector da Thesouraria Provincial, apresentado este anno, se vê que está orçada a receita para o exercicio de 1862 em reis 1,271:485\$600 rs, e a despesa em 1,405:486\$748 rs., resultando da confrontação de um com outro algarismo o deficit provavel de 134:001\$148 rs. Entretanto

acrescenta o mesmo Inspector: « Se, porém, ponderar-se que no futuro exercício deve a Província contar com avultadas despesas que por ora não podem ser orçadas, por exemplo, com a estrada de ferro, iluminação à gaz e instrução publica, na forma da ultima organização dada pelo Regulamento de 28 de Dezembro do anno passado, é de recear muito maior deficit, se a Assembléa Legislativa não decretar a despesa sob cautelosas bases. »

Vêdes, portanto, que o estado financeiro da Província não é muito animador, e que todo o tino e criterio convém desenvolver, para conjurar o mal que se antolha com tam negras cores. Não havendo o mais perfeito equilibrio entre a receita e a despesa da Província, não é possível que marche esta com segurança nas vias do progresso e desenvolvimento; e pois todos os esforços devem ser envidados, para conseguir-se tam almejado fim.

Não deveis de modo algum repousar tranquilllos na esperança de que possa ser supprido o deficit que por ventura appareça, por meio de novos empréstimos; por quanto é este um meio de que se deverá lançar mão em caso extremo, e sempre com muita reserva e cautela, tanto mais necessaria na quadra actual, quanto, sendo o empréstimo verdadeira anticipação das rendas vindouras, não se pode presumir que sejam ellas inteiramente satisfactorias em um futuro muito proximo. Sobre tudo importa não usar do credito provincial para occorrer às necessidades ordinarias, afim de que se mantenha com todo vigor, até quando d'elle houver mister a Província para alguma empreza grandiosa, que prometta fecundos resultados.

Não me parece igualmente praticavel a criação de novos impostos, ou o augmento dos já estabelecidos; visto como não tendo ainda a Província sobrepujado completamente a crise, que a tem flagellado n'estes ultimos annos, e havendo sido pelo Poder Legislativo elevada a taxa sobre varias industrias, sujeitas tambem á imposição provincial, é presumível que não esteja a Província em estado de ser mais onerada. Em todo caso firmemente creio que, se entenderdes impreterivel a decretação de alguma nova imposição, procedereis n'este assumpto com toda a meditação e sabedoria, que se devem esperar dos illustrados caracteres que abrilhantam esta Assembléa, para que não seja intorpecido o natural desenvolvimento das differentes industrias, que constituem a fortuna social, o que seria o mesmo, que, para colher o fructo, cortar a arvore que o produz.

Mais entre nós, do que em muitos outros paizes, requerem as industrias capitães superiores aos que possuem, com os quaes se possam alimentar convenientemente; e por isso releva haver todo escrupulo em não embarçar de mo-

do algum a prompta formação d'elles, para que não definhem as mesmas indústrias, e com ella a vida social, que deve girar sempre animada nas arterias d'esta importante Provincia, afim de que se engrandeça progressivamente, e suba com rapidez a escala ascendente da civilisação.

Não vos dissimulo que haveria vantagem em supprimir alguns tributos, substituindo-os por outros; mas a gravidade da materia, e o estado difficil da situação financeira e economica da provincia, não permittem emprender de golpe reformas d'esta ordem, que revolvem os interesses da industria e da vida social; e pois recommendando este assumpto melindroso á vossa esclarecida attenção, obstenho-me por ora de qualquer iniciativa.

Das succintas considerações, que acabo de expender, resulta o corollario de que dois meios devem ser principalmente empregados, para restabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa da Provincia; e vem a ser rigorosa, mas não oppressiva fiscalisação na arrecadação dos impostos já decretados, e sabia redução nas despesas.

Para que se possa em qualquer situação recolher dos impostos estabelecidos o maior proveito possivel, é mister que os empregados fiscaes procedam com a maior dedicacão no desempenho de suas obrigações, e que regulamentos se organisem apropriados ás differentes taxas, cuja arrecadação tem em mira realisar.

No curto periodo decorrido de minha administração, não foi ainda submettida ao conhecimento da Presidencia queixa alguma, que desabone os referidos empregados, os quaes, com a solicitude de que tem dado provas, poderão efficazmente coadjuvar o Governo Provincial, na importante obra de regeneração das nossas finanças.

Reconhecendo quanto seria util, não só ao exactor, mas tambem ao contribuinte, a publicação dos Regulamentos Fiscaes á que me tenho referido; e considerando por outro lado que os já promulgados se achavam esparsos pelas differentes collecções de Leis provinciaes, e até que muitos impostos deixavam de ser convenientemente arrecadados por falta de regulamentos, e algumas disposições d'estes estavam revogadas por Leis posteriores, nomeei por Acto de 20 de Junho proximo passado uma Commissão composta de cinco distinctos Cidadãos (como vereis do appenso) aos quaes incumbi de rever todos os regulamentos existentes, e de confeccionar os que fossem necessarios, para supprir as lacunas que se notavam n'este ramo de legislação.

Havendo a referida Commissão trabalhado com todo desvêlo, intelligencia e dedicacão, que distinguem os bons Cidadãos, para cabalmente desempenhar a

importante tarefa de que fôra encarregada, conseguiu em breve tempo dar conta de seus trabalhos, apresentando um regulamento geral, que, sob diferentes titulos, abrange os regulamentos concernentes á cada um dos impostos, o qual, por mim adoptado, se acha em vias de impressão, e será muito breve publicado.

Sobre os impostos annuaes entendi dever estabelecer a regra de ser paga somente metade da contribuição, quando o contribuinte começar a ficar sujeito á ella do 1.º de Julho em diante, por ser isto de toda equidade.

Estabeleci tambem para todos os impostos prazos improrogaveis para reclamações; medida que se tornava de uma necessidade palpitante, pois que até o presente era constantemente estorvada a Presidencia, e bem assim as Repartições fiscaes, com reclamações, replicas e treplicas, interpostas muita vez, havendo decorrido annos, após aquelle á que se referia o imposto sobre que se reclamava, e mesmo mezes e annos depois de já haverem sido uma vez indeferidas.

Outras disposições geraes, tambem novas, que igulmente encontrareis, me pareceram todas da maior justiça e conveniencia para a arrecadação.

Não desconheço que algumas imperfeições existem no regulamento, que deverão ser corrigidas á proporção que melhor se forem manifestando com o tempo e a experiencia; mas nutro mui vivas esperanças de que com a sua execução, e o concurso sincero dos funcionarios incumbidos de velar pela fazenda provincial, se conseguira uma renda mais consideravel, para ser applicada em beneficio d'esta bella Provincia, cujo glorioso destino se revela pelos ricos elementos que encerra em seu seio.

Entre os varios impostos decretados nas differentes Leis de orçamentos, alguns tem sido e continuam a ser meramente nominaes, não provindo d'elles um ceutil para os cofres provinciaes: a taxa de passagem nas pontes e estradas, por exemplo, que começou a figurar na Lei n.º 418 de 2 de Junho de 1851, nada tem produzido até hoje, por não se haver ainda apprehendido ou tentado medida alguma, para torna-la uma realidade. A necessidade, porém, de aproveitar quanto antes semelhante verba de receita, ha sido reconhecida por esta Assembléa; e seu pensamento se acha evidentemente manifestado no § 14 do art. 2.º da Lei n.º 844 de 3 de Agosto de 1860, no qual se recommenda ao Governo que—expeça os necessarios regulamentos para tornar effectiva a cobrança d'esto imposto.

Felicito-me por partilhar em tam momentoso assumpto as convicções d'esta illustrada Corporação, e no empenho de contribuir com minhas debeis forças, para que se realisem suas vistas patrioticas, procurarei levar a effeito algumas

providencias n'este sentido, durante o tempo que ainda estiver no governo da Provincia.

Este imposto que um dia hade avultar nas rendas publicas, facilitará a construcção de novas obras, a continuação das começadas, e a conservação das já concluidas, muitas das quaes, apesar de custarem grandes sommas á Provincia, em breve tempo desaparecem pelo abandono á que são condemnadas.

Taes são os meios que me parecem mais adequados para conseguir-se uma renda superior ás que se tem realisado nos ultimos exercicios; mas ainda assim permanecerá o desequilibrio entre a receita e a despesa da Provincia, se não for esta reduzida a proporções convenientes, procedendo-se com muito escrupulo na decretação dos varios serviços publicos.

Na melindrosa situação em que se acham os cofres provinciaes, qualquer augmento de despesa que não for imperiosamente exigido pelas circumstancias, será assás detrimetoso; e por isso muito convém ter em lembrança que as pequenas parcelas, embora isoladamente consideradas pareçam nimiamente insignificantes, perfazem reunidas somma avultada, que não pode deixar de pezar de mais na balança sempre vacilante de nossas finanças, contra os interesses da fazenda provincial.

Em face, pois, d'esta triste realidade, tanto, ou melhor do que eu, comprehendereis a necessidade de observar a mais severa economia, na distribuição dos dinheiros publicos; e por isso vos absteréis por certo de votar qualquer verba de despesa, que não tenha por base a mais demonstrada e reconhecida utilidade, não vos contentando com meras apparencias.

E' tambem de meu rigoroso dever ponderar a conveniência de não ser desmedidamente fraccionado o algarismo destinado para obras publicas, o qual já sendo tam diminuto e mingoado, para occorrer á mais urgente necessidade material que entre nós se faz sentir, a da viação publica, nenhum beneficio pode prestar, dividido como quasi sempre tem sido.

E' minha opinião, como ja o disse, que para com as pequenas forças da Provincia se conseguir a realisação de algum trabalho importante, é indeclinavel que ellas convirjam e se concentrem em um ponto, do qual só deverão ser distrahidas depois da consecução da empreza intentada. Illustrada, como é, não vácillará esta Assembléa um só momento em adoptar similhante systema na decretação das despesas, o qual efficazmente concorrerá para dotar a Provincia de todos os melhoramentos materiaes, dos quaes necessita para seu engrandecimento.

Perpassando as varias Leis de orçamentos, n'ellas se encontra extraordina-

rio numero de obras decretadas, que para sua realisação demandariam capitães avultadissimos; e portanto, não os possuindo a Provincia, impossivel tem sido o continuará a ser a sua execução.

Não me parece acertado proseguir na vereda encetada, por quanto, votando-se por um lado tam grande numero de obras e não se proporcionando por outro os meios para ellas indispensaveis, se colloca o Governo em mui espinhosa posição, por não poder satisfazer aos reclamos que se levantam de todos os angulos da Provincia, apoiados em disposições legislativas.

Tam grande é o mal a que me refiro, que, para até certo ponto minoral-o, se acha consignado na Lei n.º 844 do orçamento vigente o art. 14.º, cuja disposição fôra já consagrada na Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859, e é do teor seguinte: « Em quanto durar a crise financeira e não for satisfeito o emprestimo provincial, o Governo não dará execução ás Leis que autorizem despesas que não respeitem a pagamento de vencimentos, ou a realisação de obras de reconhecida urgencia. »

Não penseis todavia que d'esta arte se livra completamente a Administração dos embarços constantes que a soem assaltar, por quanto ainda assim fica ella sob o peso de enorme responsabilidade, para a qual nunca attendem aquelles que procuram levar por diante suas exageradas e inexequíveis pretenções.

Espero, portanto, que sereis assás escrupulosos na decretação de quaesquer despesas e assim desempenhando vosso honroso mandato, merecereis as bençãos d'esta illustrada Provincia que não vos ha de faltar com a devida justiça.

Severa economia é, nas difficeis circumstancias em que se acha o paiz, o primeiro dever de todos aquelles em cujas mãos estão depositados os seus destinos.

ESTABELECIMENTOS BANCARIOS.

Existem n'esta capital uma Caixa Filial do Banco do Brazil e mais sete Estabelecimentos Bancarios. Pelo meu illustre Antessor já vos foi presente o estado dos mesmos, seu capital etc.

Aquí mesmo entre nós já se deu o exemplo de ser taxado o aluguer dos saveiros, sem que excitasse uma só reclamação, sendo alias igualmente meios de transporte, e com plena concorrência, que é o melhor correctivo dos preços, em vantagem do povo, ao passo que a empresa dos carros está em condições muito excepçionaes, porque é só e unica, pois tendo feito succumbir todas as outras acha-se montada em um pé de tornar ao menos por largos annos impossivel a existencia de uma rival.

Portanto é um privilegio ou monopolio de facto, á que a lei não pode entregar sem restricções a plena faculdade de impôr o preço, quando escacça cada vez mais os antigos meios de transporte—as cadeirinhas—incompatíveis com a civilisação do seculo; e quando este serviço não é já uma ostentação, mas o cumprimento de necessidades indeclinaveis, e muita vez de uma decencia que tem o mesmo character. E' assim que autoridades economicas estabelecem a distincção da economia politica em theorica ou especulativa, pratica ou applicada—reconhecendo que os principios geraes soffrem rasoaveis excepções na pratica, e é o caso vertente.

A vista, pois, de todas estas razões. entendi que não podia deixar de dar cumprimento ao disposto no art. 5. da Lei Provincial n.º 662: o que fiz attendendo aos interesses da população e da empresa, que não poderá queixar-se dos preços taxados, porque são ainda tão altos, como talvez não haja exemplo em nem uma parte do mundo.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Reconhecendo que ella possui empregados de merecimento não a considero todavia normalmente organizada, tanto pelos defeitos do respectivo Regulamento que deve ser reformado, como pelo numero de seu pessoal que convém ser augmentado.

Não é d'agora que se tem notado essa necessidade: desde muito que reconheceram-na alguns dos meus Antecessores, sendo os Srs. Conselheiros Paes Barreto, Penna, e Costa Pinto os que mais positivamente d'ella tractaram em seus Relatorios, propondo meios de satisfazel-a.

Em verdade, tam avultado é o expediente ordinario da Administração da Provincia que sem o numero sufficiente d'auxiliares idoneos, não poderá de certo o Administrador dispor do tempo preciso para estudar com reflexão e resolver com brevidade os assumptos mais graves e importantes, e nem percorrer as differentes localidades, cujas precisões deva pessoalmente avaliar, evitando d'est'arte os inconvenientes, ora das delongas prejudiciaes e ora da inexactidão das informações, com que o embaraçam o seu zelo e actividade ou abusam de sua confiança e boa fé.

Atado irremessivelmente à Cadeira da Presidencia, gastando improficuamente, à mão grado seu, o tempo em meros despachos de tarifa, em leitura de milhares de officios volumosos, pouco tempo lhe resta para, mesmo na Capital, visitar as repartições, os Estabelecimentos, as obras publicas, deixando assim de exercer frequentemente a inspecção, que sobre ellas lhe cumpre fazer, já para opportunamente testemunhar o seu estado, e providenciar de prompto ácerca de melhoramentos precisos, e já para destruir os abusos que se dêem.

Ora, alim de removerem-se essas difficuldades, que tanto embaraçam a rapidez que deve ter a acção Administrativa, muito convém que a Secretaria seja organizada de forma que n'ella, por intermedio do official maior, sob consulta do Secretario, se preparem com intelligencia, zelo e fidelidade todos os negocios de ordem secundaria que hajam de ser submettidos a deliberação da Presidencia: é mister que se proceda a uma mais natural e methodica distribuição das materias, e melhor regularidade na ordem do serviço: é indispensavel que se restabeleça, como era d'antes, o logar do official-maior effectivo, que hoje é exercido por um chefe de secção, por commissão, contra os precedentes geralmente admittidos em todas as Secretarias e contra todas as conveniencias do serviço: é enfim, necessario que se crie mais uma secção que tenha a seu cargo o expediente das materias relativas ao novo Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sendo tambem incumbida da estatística.

Muito opposto a criação de logares inuteis, e á quantidade demasiada d'empregados, e, sobretudo, tendo-vos recommendado mui restricta economia, eu não vos proporia este augmento de despeza, ainda que pequeno, como é, si não tivesse praticamente convencido de sua necessidade, e de que não é verdadeira e util a economia, que se faz, quando della resulta detrimento ao serviço publico, principalmente ao da ordem de que se trata, por sua natureza mais que muito importante.

Não contemplando já as quadras de epidemias e de eleições, que duplicam extraordinariamente o trabalho da Secretaria, basta só, mesmo em tempos nor-

maes, attender-se ao expediente commum e diario que de anno a anno tem progressivo augmento, para reconhecer-se que não pode ser completamente satisfeito, ficando por isso atrasado, principalmente o registro. A vista d'essa aluvião de tantos milhares de officios a differentes Auctoridades, Actos do Governo, Portarias, Patentes da Guarda Nacional, Titulos de nomeações, Passaportes de pessoas, Passaportes de Navios e Pertarias de sahidas dos mesmos, Despachos, Termos de juramentos e de contractos, Copias, Certidões, Registro de ordens do Thesouro e Avisos de differentes Ministerios, Cartas Imperiaes, e Patentes da Guarda Nacional, Regulamentos e Leis Provinciaes, reconhece-se a primeira vista que com tam diminuto pessoal, como o que actualmente existe não é possível que haja prompta immediata expedição dos negocios, e muito menos o competente registro; falta que agora mais se nota depois de mais esse augmento consideravel de trabalho que trouxe o novo Ministerio d'Agricultura e Commercio e Obras Publicas, e emfim depois da extincção da Repartição de Terras Publicas, cujas funcções são actualmente incumbidas a Presidencia.

A vista do que acabo de expender-vos espero que auctoriseis não só as alterações do Regulamento da Secretaria, que são reclamadas pela necessidade do serviço, como tambem o augmento do pessoal proposto; e d'alguns praticantes com pequeno ordenado certos de que ainda menor será com elle a despesa a fazer-se, visto como podem ser chamados para compol-o effectivamente, os addidos da mesma secretaria que já vencem ordenados elevados.

São estas, Senhores, as considerações que tenho a offerecer-vos relativamente aos assumptos principaes da Administração Publica, e do estado actual da Provincia. Por muito feliz me darei si no curto periodo de minha Administração alguma cousa util puder fazer pela prosperidade d'ella, e si merecer o apoio e confiança d'esta Illustre Assembléa.

Bahia 1.º de Setembro de 1861.

José Augusto Chaves.

QUADRO DEMONSTRATIVO das cadeias publicas existentes na Provincia da Bahia com declaração de seu estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	ESTADO DE SEGURANÇA DE CADA UMA.
Capital	<i>Cidade da Bahia.</i>	Prisão do Barbalho. E' segura mais pouco arejada e salubre.
"	"	Cadeia da Correção. Tem algumas prisões seguras, e outras dependentes da vigilancia dos sentinella, é insalubre.
"	"	Cadeia do Aljube. E' segura, e insalubre, e tem de ser extinta logo que estiver prompto o raio começado da penitenciaria.
"	"	Prisão da Galé. E' tambem segura e não salubre, e é destinada a guardar os sentenciados á galés.
Cachoeira	" <i>da Cachoeira.</i>	Tem cadeia e se acha em máo estado.
"	" <i>de Maragogipe.</i>	Tem cadeia e necessita de reparos.
Santo Amaro	" <i>de Santo Amaro</i>	Tem cadeia em bom estado de segurança.
"	<i>Villa de S. Francisco</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança, mas necessita de promptos reparos.
Nazareth	<i>Cidade de Nazareth</i>	Tem cadeia com pouca segurança, e necessita de reparos.
"	<i>Villa de Jaguaripe.</i>	Tem cadeia espaçosa e arejada, mas precisa de reparos, e de grades novas.
Ilheus	" <i>de Ilheus</i>	Tem cadeia em bom estado de segurança.
Itapicuru	" <i>do Tucano</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
"	" <i>da Pombal</i>	Tem cadeia em total ruína.
"	" <i>da Abadia.</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança por ter sido reparada ultimamente.
Jacobina	" <i>da Jacobina</i>	Tem cadeia e com o reparo feito em uma das encoivias, é segura e arejada.
"	" <i>Nova da Itápolis</i>	Tem cadeia novamente construida com 128 palmos de frente e 90 de fundo.
Rio de Contas.	" <i>do Rio de Contas.</i>	Tem cadeia pouco segura, e necessita de reparos.
Catité	" <i>de Catité</i>	Tem cadeia pouco segura, posto que fosse ultimamente reparada.
Chique-Chique	" <i>de Pílio Arcado</i>	Tem cadeia muito arruinada.
Rio de S. Francisco. . .	" <i>da Barra</i>	Tem cadeia pouco segura.
Urubú.	" <i>do Urubú</i>	Tem cadeia sem a menor segurança, os presos são guardados no quarel do destacamento.
Valença.	" <i>de Cayra.</i>	Tem cadeia arruinada.
"	<i>Cidade de Valença.</i>	Tem cadeia arruinada e precisa ser reparada, attenta a importancia daquelle Cidade.
Camamu	<i>Villa de Camamu</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Porto Seguro	" <i>de Porto Seguro</i>	Tem cadeia com pouca segurança e necessita de concertos.
"	" <i>Verde</i>	Tem cadeia em total ruína.
Coravellas.	<i>Cidade de Coravellas.</i>	Tem uma casa que serve de cadeia, e com alguma segurança.
"	<i>Villa Viçosa</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança.
Abrantes	" <i>de Abrantes</i>	Tem cadeia em soffrivel estado de segurança, e precisa de reparos.
Feira de Sant'Anna. . .	" <i>da Feira de Santa Anna.</i>	Tem cadeia e precisa de reparos.

OBSERVAÇÕES.

A excepção das cadeias da Capital, todas as outras da Provincia não tem a precisa segurança; e conforme as reclamações dos Delegados em vista de orçamentos que se exigem e remetem, vai o Governo da Provincia mandando fazer alguns reparos n'aquellas que dellas mais necessitam. Os outros termos, que não figurão no presente quadro, apenas tem (e não todos) casas de prisão mui fracas. Em geral o estado de todas as cadeias e prisões da Provincia é máo.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

João Pereira da Silva Moraes,

MAPPA estatístico dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphãos, e Promotores da Provincia da Bahia.

N. 1.

COMARCAS.	JUIZES DE DIREITO.	PROMOTORES.	TERÇOS.	JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS.
Capital.	Chefe de Policia—Dr. José Pereira da Silva Mórtes. Primeira vara crime—Dr. Francisco Mendes da Costa Correia. Segunda d'eta—Dr. Henrique Jorge Rebello. Juiz das Fellos da Fazenda—Dr. Luiz A. Barbosa d'Almeida. Juiz Especial do Commercio—Dr. Innocencio M. de Araújo Goes.	Dr. Pedro Francellino Guimarães.	CAPITAL.	Primeira vara—Dr. Francisco Gonçalves Martins. Segunda dita—Dr. Daniel Accioli de Azevedo. Tercera dita—Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho. Juiz de orphãos—Dr. Francisco Xavier Pinto Lima.
Abrantes.	Dr. Herculano Pereira Lisboa da Cunha.	Dr. José Ribeiro de Almeida Santos.	MATTA E ABRANTES. CONDE.	Dr. Salustio Pereira de Carvalho. Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros.
Santo Amaro.	Dr. Antonio Gonçalves Martins.	Dr. Miguel Luiz Vianna.	SANTO AMARO. VILLA DE S. FRANCISCO.	Dr. Antonio de Araújo Aragão Bulcão. De orphãos—Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas. Dr. José Pacheco Pereira.
Cachoeira.	Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha.	Dr. Franklin Americo de Menezes Doren.	CACHOEIRA. MARAGOGIPE.	Municipal—Dr. Trasibulo da Rocha Passos. Orphãos—Dr. Eduardo da Silva Rebello. Dr. José Jorge Carvalho.
Nazareth.	Dr. Ermanno Domingues do Couto.	Dr. Fernando da Silva Deiró.	NASARETH. JACUARIBE. ITAPARICA.	Dr. José Pires Faleão Brandão. Dr. João Alves Pimbo. Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.
Feira de Sant' Anna.	Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.	Dr. Antero Cicero de Assis.	FEIRA DE SANT' ANNA. CANISIO.	Dr. Francisco Maria Sudré Pereira. Dr. Francisco Ferreira Bandeira.
Inhambupe.	Dr. Adriano José Leal.	Dr. Antonio Aydan Gonçalves de Almeida.	INHAMBUEPE. PUNIFICACÃO. ALAGOINHAS.	Dr. Manuel Alves de Lima Gordilho. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão. Dr. Serafim Muniz Barretto.
Jacobina.	Dr. José Antonio da Rocha Vianna.	Dr. Joaquim Teixeira de Oliveira.	JACOBINA. VILLA NOVA DA RAIZIA.	Dr. Joaquim Rodrigues Seixas. Dr. Francisco Caelano de Almeida Galeão.
Itapicuru.	Dr. Alexandre Pinto Lobão.	Dr. José Pires de Carvalho Albuquerque F.	ITAPICURU' E SOURE. POMBAL E TUCANO. ARBADIA.	Antonio Telles da Silva Lobo. Dr. Francisco José Caelano Guimarães. Vago.
Maracás.	Dr. Sebastião Cardoso.	Dr. Pedro da Veiga Ornelas.	MARACÁS. VICTORIA.	Vago. Dr. Virgilio Silvestre de Faria.
Rio de Contas.	Dr. Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboin.	Dr. Manoel José dos Reis.	MINAS DO RIO DE CONTAS. SANTA ISABEL E LENÇÓES.	Dr. Estevão Vaz Ferreira. Dr. Nicolau Affonso de Carvalho.
Cuetité.	Dr. Manoel Carrilho da Costa.	Dr. Antonio de Souza Lima.	CAETITÉ. SANTO ANTONIO DA BARRA.	Dr. José Antonio Gomes Netto. Vago.
Monte-Alto.	Dr. Rodrigo Castor de Albuquerque Maranhão.	Dr. Joaquim Moreira de Castro.	MONTE ALTO E CAMBANA.	Dr. Policarpo Rodrigues Ladeira de Lima.
Urubú.	Dr. Domingos Ribeiro Folia.	Dr. José Marciano de Campos.	URURU' E MACAUBAS.	Dr. Joaquim de Mello Rocha.
Jouzeiro.	Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro.	Dr. Henrique de Souza Lima.	JOAZEIRO E SERTO SÉ. CAPIM GROSSO.	Dr. Luiz Rodrigues Naves. Vago.
Monte Santo.	Dr. Caelano Vicente de Almeida Galeão.	Vago.	MONTE SANTO. GESENHADO.	Dr. Bráulio Romulo Colonia. Dr. Salvador Vicente Sapucaia.
Chique-Chique.	Dr. José Alfredo Machado.	Vago.	CHIQUE-CHIQUE. REMANSO DO PILÃO ARCADEO.	Vago. Dr. Daniel Eduardo de Gouveia Portugal.
Rio de S. Francisco.	Dr. Francisco Mariani.	Vago.	VILLA DA BARRA DO RIO GRANDE. CAMPO LAGO E SANTA RITA DO RIO PRETO.	Dr. Joaquim Ferreira Bandeira. Vago.
Valença.	Dr. Leovigildo de Amorim Filgueiras.	Dr. João d'Aquino Gaspar.	VALENÇA E JERQUIÇA. CAIRU' TAPEROA E SANTAREM.	Vago. Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira.
Camamu.	Dr. Luiz Lopes Villas Boas.	Dr. Thomaz G. Paranhos Monte-Negro.	CAMAMU' E BARCELLOS. VILLA DA BARRA DO RIO DE CONTAS E MARAU.	Dr. Francisco de Sousa Paraiso. Dr. Antonio Duarte da Silva Valença.
Ilhéos.	Dr. Antonio Joaquim Monteiro Sampaio.	Dr. Theodoriano Soares de Albergaria.	ILHÉOS E OLIVENÇA.	Dr. Luiz Jacintho Vergue de Abreu.
Porto Seguro.	Dr. Francisco Jorge Monteiro.	Dr. Antonio Pereira d'Almeida.	PORTO SEGURO E ANEXAS. BELMONTE E CANAVIEIRAS.	Dr. João Bernardo de Magalhães. Dr. Candido Augusto Pereira Franco.
Caravelas.	Dr. Ignacio Carlos Freire de Carvalho.	Dr. José Rofino Noncorvo Barbarino.	CARAVELLAS, VIGOSA E PORTO ALEGRE. ALCobaça e Prado.	Dr. João Ricardo da Costa Drumond. Dr. José Francisco de Lacerda.

MAPPA dos julgamentos proferidos pelo jury da Provincia da Bahia, sobre os crimes nella commettidos durante o 1. semestre do anno de 1861.

[illegible]

OCCUPAÇÕES DAS REAS VIAJES.		ESTRANGEIROS NACIONAIS.	ESTRANGEIROS NACIONAIS.
Agricultura.....	26	2	28
Comercio.....	6	1	17
Artes.....	38	1	39
Industria.....	1	1	2
Médico.....	4	1	5
Clero.....	1	1	2
Professores.....	5	1	6
Senhores.....	7	1	8
Escravidos.....	11	1	12
Somamas.....	16	2	18

[illegible]

Das 37 heranças constantes do presente mappa, 1 foi commettida por escravidão na pessoa de seu senhor; 1 por senhor contra e seu escravo; 1 por irmão aq pessoa de outro; 1 por entesadamento; 1 contra um menor; 1 contra presos, que erão condemnados; 1 de parente contra parente proximos, o rão foi condemnado a morte; e outros finalmente por causas que se ignorão.

A somma das occupações, e instrução dos réos varões é menor da que a das criminosas, porque 6 sendo julgados a reveda.

Não obstante figurarem no presente mapa 24 sessões do Jury, todavia serão estas 38 ao 1.º semestre corrente anno, das quaes tiveram de ser abertas 9 e encerradas no mesmo dia por falta de processos apresentados, e de numero legal de jurados, e 5 cujos mapas dos julgamentos foram devidos, por não estarem regularmente organizados.

Sessão de Estatística da Repartição de Polícia da Bahia 30 de Julho de 1864.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA demonstrativo dos réos de crimes graves, que mediante diligencias da Policia, forão capturados na Provincia da Bahia durante o 1º semestre do anno de 1861.

COMARCAS	MUNICIPIOS.	MESES.						CRIMES PUBLICOS.		CRIMES PARTICULARES.						Somma geral de todos os crimes.		
		Janerio.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Somma.	Resistencia.	Somma.	Homicidio.	Ferimentos graves.	Reduzir a escravidão pessoa li- vre.	Ferimentos e offensas physicas.	Calumnias e injurias.		Furto.	Somma.
Capital.....	Capital	1	1					2			1					1	2	2
Cachoeira.....	Cachoeira				1			1									1	1
Maragogipe	Maragogipe				1			1			1						1	1
Nasareth.....	Nasareth		1					1			1						1	1
Feira de Sant'Anna.....	Feira de Sant'Anna						1	1			1						1	1
Camisão	Camisão				1	1	1	3			1	1	1				3	3
Abrantes.....	Abrantes		5					5			5						5	5
Matia de S. João	Matia de S. João					1	2	3	1	1	2						2	3
Santo Amaro.....	Villa de S. Francisco				1			1			1						1	1
Jacobina.....	Jacobina						3	3			3						3	3
Villa Nova da Itaipua	Villa Nova da Itaipua	1		2				3			1			2			3	3
Caravelhas.....	Caravelhas	1						1			1						1	1
Porto Seguro.....	Porto Seguro		1				1	2			2						2	2
Inhambupe.....	Inhambupe			1			1	2			2						2	2
Purificação	Purificação						1	1				1					1	1
Sento Sé	Sento Sé		1					1				1					1	1
Urubú.....	Urubú		1					1			1						1	1
Chique-Chique.....	Chique-Chique			2				2			2						2	2
Geremoabo	Geremoabo				1	1		2			1	1					2	2
Imperial Villa da Victoria	Imperial Villa da Victoria				2			2						2			2	2
Caetité	Caetité				2			2			2						2	2
Taperoa	Taperoa					1		1			1						1	1
Sommas parciaes.....		3	10	5	9	4	10	41	1	1	20	4	1	4	1	1	40	41
Sommas geraes.....		41						1		40						41		

OBSERVAÇÕES.

Em o numero de 41 criminosos capturados, contão-se 29 réos de morte, 4 de ferimentos graves, 1 de reduzir pessoa livre a escravidão, 4 de ferimentos e offensas physicas, 1 de calumnias e injurias, 1 por furto e 1 por crime de resistencia. Dos mesmos 41 criminosos, 1 pertence a Provincia de Minas Geraes e 1 a do Espirito Santo. Cumpre notar que muitos de taes criminosos commetterão os delictos em diversos annos passados, vivião homisiados em differentes Districtos, e forão capturados por diligencias dos Delegados dos Termos, e alguns dos quaes em virtude de ordens da Repartição da Policia:

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA DEMONSTRATIVO de todos os presos existentes nas cadeias da Capital da Bahia até o ultimo de Junho de 1861.

2. ^a SECÇÃO. REPARTIÇÃO DA POLICIA DA BAHIA.		SEXOS.		NACIONA- LIDADES.				CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACHÃO PRESOS.																													
		NUMERO TOTAL DOS PRESOS.		Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.	Sentenciados.	Não sentenciados.	Homicídios.	Tentativa de morte.	Fornimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Estellionato.	Moeda falsa.	Resistencia.	Rapto.	Uso de armas.	Insurreição.	Importação de Africanos.	Deserção.	Fallencia.	Tomada do presos.	Desobediencia.	Desordem.	Poligamia.	Peculato.	Penhora.	Responsabilidade.	Disputando liberdade.	Reduzir a escravidão pessoa livre.	Indagações policieas.	Detidos.	Infracção de posturas.
CADEIAS.	ALJUBE	151	134	17	77	5	69	10	141	8	1	2	6	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	1	1	1	1	1	4	97	4	17
	CASA DE CORRECÇÃO. . .	134	113	19	113	7	12	89	43	80	1	12	2	2	3	2	1	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	2	6	1	1	1	7	7	1	1
	BARBALHO	108	108	1	96	1	11	86	22	66	3	6	1	7	9	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	7	1	1	
	PRISÃO DA GALÉ	83	83	1	72	3	8	83	1	71	1	2	1	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SOMMAS PARCIAES.		476	440	36	360	16	104	268	208	225	4	20	5	24	17	2	1	2	2	1	1	3	3	1	1	1	6	1	2	6	1	1	3	11	111	4	17
SOMMAS GERAES.		476	476	476			476		476																												

OBSERVAÇÕES.

Além de 476 presos existentes nas prisões da Capital até o ultimo de Junho do corrente anno, entrarão e sairão mais durante o mesmo semestre 1365, sendo na cadeia do Aljube 1148; na da Correcção 209, na do Barbalho 5; e na prisão da Galé 3. G rando parte de lacs presos vierão por segurança das Villas do interior e do littoral da Provincia em que não ha cadeias seguras, e alguns dos quaes forão depois requisitados para entrarem em julgamento. Muitos sairão das cadeias por terem cumprido suas sentenças. Nos sahidos durante o mesmo semestre estão comprehendidos 15 presos que fallerão, sendo do Aljube 4, da Correcção 2, do Barbalho 7, e da Galé 2.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA dos homicídios, tentativas de morte, ferimentos graves, roubos, resistencia, tiradas de presos, suicídios, e mortes casuaes, que tiverão lugar nesta Provincia da Bahia, durante o 1.º semestre do anno de 1861.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	CRIMES.						Suicídios.	Mortes casuaes.
		Homicídios.	Tentativas de morte.	Ferimentos graves.	Roubos.	Resistencia.	Tirada de presos.		
Capital.....	Capital.....	1		4	8	1		6	11
Cachoeira.....	Cachoeira.....								1
Maragogipe.....	Maragogipe.....		1						
Ilaparica.....	Ilaparica.....	1	1					1	
Santo Amaro.....	Santo Amaro.....	12							
Abrantes.....	Abrantes.....	1		1	1				
Matta de S. João.....	Matta de S. João.....	1				1			
Conde.....	Conde.....	1	1	1				1	
Feira de Sant'Anna.....	Feira de Sant'Anna.....	1							
Camisão.....	Camisão.....	1		2					
Maracás.....	Maracás.....	2							
Imperial Villa da Victoria.....	Imperial Villa da Victoria.....						1		
Ilheos.....	Ilheos.....	1							
Marahá.....	Marahá.....	1							
Barra do Rio de Contas.....	Barra do Rio de Contas.....	1		2					
Inhambupe.....	Inhambupe.....	1		1					
Purificação.....	Purificação.....	1							
Brasão.....	Brasão.....	1							
Campô Largo.....	Campô Largo.....	7							
Alcobaça.....	Alcobaça.....	1						1	1
Cartão.....	Cartão.....	2		1					
Valença.....	Valença.....	1							
Taperoá.....	Taperoá.....	2							
SOMMAS PARCIAES.....		29	3	12	9	2	1	7	13
SOMMAS GERAES.....		56						7	13

OBSERVAÇÕES.

Dos 29 homicídios constantes do presente mappa, 4 serão commettidos por escravos contra outros escravos, 2 por maridos contra as proprias mulheres, 1 em um guarda do destacamento de Jequitinhonha, 1 pelo mandatario do marido contra a mulher, 1 por marido e genro contra a mulher e sogra, 1 finalmente por um Cabo do Exercito em uma mulher com 5 punhaladas. Das 3 tentativas de morte, 1 foi commettida por escravo contra um homem em quem deu 9 facadas, e 1 em um Subdelegado. Dos 7 suicídios (sendo 2 simples tentativas) 3 foram por envenenamento, 2 por enforcamento, e 2 por fira. Das 13 mortes casuaes, 8 tiveram lugar por afogamento, 3 por esmagamento, 1 por asphyxia, e 1 por queda. Dos 56 delinquentes que figurão no presente mappa muitos foram presos em flagrantes, alguns dos quaes já estão sentenciados.

Secção de Estatística da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

QUADRO DEMONSTRATIVO do numero de individuos recrutados na Provincia da Bahia durante o 1.º semestre do anno de 1861.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	RECRUTADOS.			TOTAL DAS COMARCAS.
		Para armada.	Para o exercito.	Para a companhia de menores aprendizes marinhaes, e artilheiros do Arsenal de Marinha.	
CAPITAL.....	Chefe de Policia, Delegado e Subdelegado do 1.º e 2.º districtos.	6	78	6	90
CACHOEIRA	Cachoeira		9		15
	Maragipipe.....		4	2	
SANTO AMARO.....	Santo Amaro.....	1	17	1	25
	Villa de S. Francisco.....		4		
NAZARETH	Nazareth.....	1	8	1	10
	Ilaparica				
ABRANTES.....	Abrantes.....		2		
	Matta de S. João.....	3	3		11
	Conde		3		
FEIRA DE SANTA ANNA.....	Feira de Santa Anna.....	1	2		5
	Camisão		2		
INHAMBUPE	Inhambupe.....	1	1		
	Purificação dos Campos.....	1	3		10
	Alagoinhas		1		
ITAPICURU'.....	Abadia.....		3		
	Pombal e Tocano.....		1		4
CAMAMU'.....	Barra do Rio de Contas.....		1		4
JACOBINA.....	Villa Nova da Rainha.....		4		5
VALENÇA	Valença.....		4	1	8
MARACÁS	Maracás.....		8		8
JOASEIRO.....	Joazeiro.....		2		2
PORTO SEGURO.....	Porto Seguro.....	1	1		2
	Cannavieiras.....				
MINAS DO RIO DE CONTAS.....	Lençoes.....		4		4
SOMMAS PARCIAES.....		18	165	165	194
SOMMA GERAL.....		194			194

OBSERVAÇÕES.

Além dos 194 recrutados constantes do presente mappa forão mais appresentados nesta Repartição 10 voluntarios, que forão remettidos para o Quartel do Commando das Armas.
 Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA DEMONSTRATIVO de todos os presos existentes nas cadeias da Cachoeira, Maragogipe, Santo Amaro e Nazareth até o dia 30 de Junho de 1861.

CADEIAS.	NUMERO TOTAL DOS PRESOS.	SEXOS.		Sentenciados.	Não sentenciados.	CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACÃO PRESOS.										
		Homens.	Mulheres.			Homicídios.	Tentativa de morte.	Ferimentos graves.	Bitos simples.	Roubo.	Furto.	Reduzir a escravidão pessoa livre.	Estupro.	Deposito.	Penhora.	Custodia.
DA CIDADE DA CACHOEIRA.	27	23	4	13	14	10	3	...	...	...	3	2	...	2	1	1
“ “ DE MARAGOGIPE	15	15	...	...	15	3	1	1	2	...	2	...	...	2	1	3
“ “ DE SANTO AMARO.	16	14	2	1	15	4	2	...	1	2	7	...	...	...	...	...
“ “ DE NAZARETH	14	14	...	6	8	4	...	2	1	1	...	...	1	4	...	1
SOMMAS PARCIAES	72	66	6	20	52	26	6	3	4	3	12	2	1	8	2	5
SOMMAS GERAES	72	72		72							72					

OBSERVAÇÕES.—De algumas outras cadeias do interior e litoral da Província, ainda não vierão as relações que exigirão-se.
Secção da Estatística da Repartição da Polícia da Bahia 30 de Julho de 1861.

José Pereira da Silva Moraes.

MAPPA da força de 1.ª Linha e da Guarda Nacional aquartellada.

[illegible]

DEAPPA SINDHANA

4/11/2015 5:23:54 PM

01247, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 82

Domingos José Freire de Carvalho - Comendante Geral

MAPPA demonstrativo dos movimentos internos, por altas e baixas do Corpo Policial da Provincia da Bahia do 1º de Janeiro á 31 de Julho de 1861.

Bahia e Quartel em Santo Antonio da Mouraria em 31 de Julho de 1861.

Bahia e Quartel em Santo Antonio da Mouraria em 31 de Julho de 1861.		FORÇA DESTINADA PARA O SERVIÇO DA CAPITAL.																				FORÇA DESTINADA PARA O SERVIÇO DO INTERIOR.							ADIDOS.			CAVALLOS.					
		Infantaria.															Companhia de Cavalleria.					Infantaria.															
		ESTADO MAIOR.					ESTADO MENOR.					OFFICIAES.					OFFICIAES.					OFFICIAES.															
		Tenente-Comandante Geral.	Major.	Tenente Adjuncto.	Tenente Quartel Mestre.	Tenente Secretario.	Tenente Cirurgião-mór.	Alfere Cirurgião Adjuncto.	Sargento Adjuncto.	Sargento Quartel Mestre.	Coronella-mór.	Mestre de musica.	Marcos.	Capitães.	Tenentes.	Alfere.	Sargentos.	Cabos.	Soldados.	Coronella.	Total.	Capitão.	Alfere.	Sargentos.	Soldados.	Clarão.	Furcador.	Total.	Capitão.	Alfere.	Mestre de musica.	Marcos.	Total.	Grande total.	Do Corpo.	De Pessoas.	Total.
Existia em Dezembro de 1860		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Passagens da 1ª companhia, que foi extinta pela lei n. 843, para as da Capital, e destas para as do interior																																					
Promovidos a sargentos																																					
Por passagem á effectivo em virtude do acto do Governo de 11 de Março do corrente anno																																					
Promovidos á cabos d'esquadra																																					
Alistamento de voluntarios																																					
Recondusidos da deserção		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Somma		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Passagens de praços das companhias da Capital para as do interior, e destas para aquellas																																					
Por passagem das duas companhias da Cidade para adidos																																					
Por haverem sido promovidos á sargentos e a cabos																																					
Por morte																																					
Por ser aposentado em cumprimento ao § 1.º do art. 2.º da lei n. 843 e acto do G. de 11 de Março de 1861																																					
Por deserção																																					
Baixa por fadiga o tempo de serviço																																					
Por incapacidade physica																																					
Por passagem para o exercito por haverem requerido																																					
Baixa do serviço por mau comportamento																																					
Remettidos por mau comportamento para o exercito																																					
Somma																																					
Estado effectivo em 31 de Julho de 1861		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Falta a completar																																					
Estado completo		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

Domingos José Freire de Carvalho—Commandante Geral.

Mappa da força: mesmo com explicação dos diferentes destinos em que se achão

mesmo com explicação dos diferentes destinos em que se achão.

BAHIA E QUARTEL EM SANTO ANTONIO DA MOUARIA 51 DE JULHO DE 1861

[illegible]

MAPPA estatístico criminal do Corpo Policial da Provincia da Bahia do 1.º de Janeiro á 31 de Julho de 1861.

Bahia e Quartel em Santo Antonio da Mouraria 31 de Julho de 1861.

	Deserções simples.	Deserções aggravadas.	Deixar fugir presos.	Dormir e embriagar-se na sentinella e patrulha.	Faltas ao serviço.	Ausencia menor de oito dias.	Brigar com seu camarada.	Falta de execução de ordens.	Ferir levemente á uma mulher.	Desobediencia e ameaça ao affres Commandante do destacamento da Cidade do Valença.	Suspensão de ter dado fuga á um preso.	Matar um criminoso em defesa propria.	Offensas phisicas.	Total.	Reos julgados em Conselho Criminal.	Absolvidos por falta de provas pelo foro commum.	Julgados pelo foro commum.	Presos de simples correccão.	Baixa do posto por castigo.	Para serem julgados pela Junta de Justiça, tendo sido já remetidos os processos.	Para serem julgados pelo Conselho Criminal, não tendo sido andamento por falta de comparecerem as testemunhas.	Para serem julgados pelo foro commum.	Total.
Officiaes superiores.																							
Capitães.																							
Officiaes subalternos.								3						3									
Officiaes inferiores.					2									2									
Cabos.								2						2					1				1
Soldados.	1	11	6	4	5	4	3	0	1	6	1	1	3	55	12	2	1	33		5	7	1	61
SOMMA.	1	11	6	4	7	4	3	14	1	6	1	1	3	62	12	2	1	33	1	5	7	1	62

Domíngos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

MAPPA das doenças de que forão accommettidas diversas praças do Corpo Policial da Bahia, durante o semestre de Janeiro a Julho de 1861, as quaes forão tratadas no respectivo Hospital, comprehendidas as que existião do anno proximo passado.

MOLESTIAS.	Existentes.	Jan.	Fev.	Março.	Abril.	Maio.	Junho.	Julho.	Somma.	Baixas.	Curas.	Mortes.	Em tratamento.	Somma.	OBSERVAÇÕES.
Abcessos		1		1	3				5		5			5	
Adenite							1		1		1			1	
Anthrax				1					1		1			1	
Bronchites	12		2	6	4	5	4	6	29		28		1	29	
Colicis intestinaes		1			1			1	3		3			3	
Congestão cerebral				1					1		1			1	
Constipação de ventre						1			1		1			1	
Diarrheas		1				1			2		2			2	
Dodynetes	12	1							3		3			3	
Dyspepsias			1	1					2		2			2	
Embaraço gastrico				1					1		1			1	
Erysipelas			1	2	1		2	2	8		7		1	8	
Febre biliosa	25		1						3		3			3	
Catarrhacs			1	2					3		3			3	
Ephemeras						2			2		2			2	
Intermittentes	2			3	3	4	2	1	13		13			13	
Frenulo			1						1					1	
Fraturas do collo do femur	1								1		1			1	Sabio com licença antes de andar o tratamento.
Gastrites		1		1					2		2			2	
Gastralgias			1						1		1			1	Fulminante.
Hemoptyse						1			1			1		1	
Gonorrhoeas		1	2			4			7		7			7	
Hepatites						1		1	2		2			2	
Indigestões		1	1	2			1		5		5			5	
Inflamação dos ganglios							1		1				1	1	
Lesões traumáticas					1		1		2		2			2	
Molestias cutaneas	2	5	1	1	6	2	1	2	21		19		2	21	
Odontalgias			2	2					4		4			4	
Ophthalmos			1	1		4	1		7		7			7	
Otites		1			1				2		2			2	
Paralysis	1								1				1	1	
Phleimão						1			1				1	1	
Pneumonia								1	1			1		1	
Rheumatismo	1	3	5	3	4	4	4	3	27		26		1	27	
Splenites			1	1					2		2			2	
Syphiles	11	8	1	7	2	2	4	1	37	1	32		4	37	
Tisica			1						1			1		1	
Ulceral	2	6	1	1		1	2		13	1	12			13	
Somma	24	31	25	40	20	36	24	18	224	2	197	3	12	224	

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Demonstrativo da receita e despesa do 1.º de Janeiro á 30 de Junho de 1861 com as quatro Companhias do mesmo Corpo destacadas nos quatro districtes policiaes.

	RECEITA.						DESPEZA.				
	1.º DISTRICTO.	2.º DISTRICTO.	3.º DISTRICTO.	4.º DISTRICTO.	TOTAL.		1.º DISTRICTO.	2.º DISTRICTO.	3.º DISTRICTO.	4.º DISTRICTO.	TOTAL.
Importancia recebida em diversas datas da Thesouraria Provincial	36:699 200	15:051 800	13:813 300	17:945 100	83:509 400	Importancia despendida com o pagamento dos vencimen- tos das praças de pret do 1. de Janeiro á 30 de Junho.	33:300 050	13:331 650		16:360 600	63:042 300
Saldo á favor das Companhias por ajuste de contas presta- das e que não foi paga.	1:215 170	348 270			1:563 440	Idem, idem, com os vencimentos dos officiaes relativos aos mesmos mezes	4:033 500	1:802 000		1:291 500	7:127 000
						Idem, idem, com os pretos de luzes durante os ditos mezes.	284 480	162 420		90 453	537 353
						Idem, idem, com os transportes de officiaes, praças de pret e outros objectos.		54 000		151 400	205 400
						Idem, idem, com o aluguel de casas para residencia dos officiaes	41 660				41 660
						Idem, idem, com o sustento dos cavallos em serviço no 1. districto policial á contar do 1. de Janeiro á 30 de Junho ultimo.	253 000			20 240	255 000
						Idem, idem, com enterramentos de praças de pret.				20 240	20 240
						Idem, idem, com a publicação de annuncios para arre- matção d'um cavallo.	1 680				1 680
						Importancia dependente da prestação de contas dos mezes de Janeiro á Junho proximo passado			13:813 300		13:813 300
						Saldo recolhido á Thesouraria Provincial por ajuste de contas dos supraditos mezes.				30 907	30 907
Somma.	37:914 370	15:400 070	13:813 300	17:945 100	85:072 840	Somma.	37:914 370	15:400 070	13:813 300	17:945 100	85:072 840

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Conta do estado da caixa d' Administração do Hospital do mesmo Corpo, desde o 1.^o de Janeiro á 30 de Junho de 1861.

RECEITA

DESPESA

Dinheiro que existia em caixa por saldo da receita, e despesa do anno de 1860.
 Importancia dos soldos diarios com que contribuirão as praças em tratamento no mesmo Hospital no mez de Janeiro.
 Idem idem idem no de Fevereiro.
 Idem idem idem no de Março.
 Idem idem idem no de Abril.
 Idem idem idem no de Maio.
 Idem idem idem no de Junho.

249\$432
 313\$380
 286\$180
 376\$300
 321\$500
 287\$220
 297\$900

2:341\$912

Importancia despendida a compra de gróveros, e outros objectos para o tratamento dos doentes, no mez de Janeiro.
 Idem idem idem no de Fevereiro.
 Idem idem idem no de Março.
 Idem idem idem no de Abril.
 Idem idem idem no de Maio.
 Idem idem idem no de Junho.

228\$970
 286\$700
 251\$400
 315\$850
 382\$030
 299\$640

1:958\$850

Dinheiro que ficou existindo em caixa por saldo da receita, e despesa dos mezes de Janeiro a Junho de 1861.

383\$062

2:341\$912

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

Demonstrativo da despesa feita n'esta Capital com o mesmo Corpo a contar do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1861, pela forma abaixo declarada.

Importancia despendida com os vencimentos dos Officiaes do Estado Maior, das duas Companhias da Capital e das do interior, que por diversos motivos serão pagos pela respectiva folha.	10:567\$934
Idem idem com os vencimentos das praças de pret das duas Companhias e Secção de Cavallaria da Capital. . . .	33:935\$028
Idem idem idem das praças de pret das quatro Companhias do interior, que por diversos motivos se achão nesta Capital.	10:677\$600
Idem idem com forragens dos Cavallos da Secção de Cavallaria.	2:265\$600
Idem idem com as forragens dos Cavallos dos Officiaes montados, inclusive as mandadas dar pelo Governo ao Alferes Adjuncto d'ordens da Presidencia.	814\$500
Idem idem com as gratificações das praças empregadas no Hospital.	72\$400
Idem idem com luses fornecidas aos destacamentos da Comarca da Matta de S. João.	22\$178
Idem idem com os enterramentos das praças de pret.	24\$000
Idem recebida por saldo da conta de fardamento de 1859.	484\$900
Idem despendida com o transporte do Alferes João Capistrano Teixeira da Cidade de Cachoeira a Villa do Tucano, do Capitão Estevão Caetano da Cunha da Villa do Camisão para a dicta Cidade, e d'um Soldado gravemente ferido da Villa de Porto Alegre para Caravellas.	119\$320
Idem idem em virtude de authorisação do Governo em officio de 7 de Novembro do anno p. passado, com o aluguel da casa, que servio de coxia para os Cavallos da Secção de Cavallaria, a contar de 8 do dicto mez e anno á 23 de Fevereiro do corrente.	53\$333
Somma	58:574\$633

Bahia e Quartel na Mouraria 31 de Julho de 1861.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

DEMONSTRATIVO da despesa que respecta á instrucção publica, com a designação da que estava orçada antes do regulamento de 28 de dezembro de 1860, do que se despendia, do que actualmente despendese por effeito do mesmo regulamento, e do que calcula-se despendendo, preenchidas as bases positivas d'elle, com as devidas comparações.

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFFECTO DO REGULAMENTO				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDEA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEA.		OBSERVAÇÕES	
	ORÇADA.		REALIZADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.		
Directoria geral dos estudos.																
1 Director geral. art. 132.	3:000\$000		3 000\$000		3:800\$000		3:800\$000									Sendo 800\$000 rs. para sua casa de morada.
1 Secretario. art. 130 § 19.	1:600\$000		1:600\$000		1:800\$000		1:800\$000									Augmentado pelo regulamento.
1 Official.	900\$000		900\$000		1:200\$000		1:200\$000									Passou a ser denominado 1.º escriptuario.
1 Segundo escriptuario.	\$		\$		800\$000		800\$000									
1 Porteiro.	500\$000		500\$000		600\$000		600\$000									Augmentado pelo regulamento.
1 Carteiro.	720\$000		720\$000		720\$000		720\$000									
1 Gratificacões a 18.500 diários.	\$		\$		\$		\$									Não ha base.
1 Gratificacão aos escriptuarios do conselho superior d' instrucção.	\$		\$		\$		\$									Idem.
1 Tm. bibliotheca.	\$		\$		\$		\$									Idem.
1 Ajuda de custo. extraordinaria, etc. ao director e aos seus delegados.	\$		\$		\$		\$									Idem.
1 Ajuda de casa para a repartição.	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000									
1 Expediente.	414\$380	7:984\$380	414\$380	7:984\$380	514\$380	10:134\$380	414\$380	10:134\$380	2:150\$000		2:150\$000		2:150\$000			
Inspeccão.																
2 Inspectores gerais, nola nomeos. de 1.ª entrancia a 1:200\$000. art. 147.	\$		\$		1:200\$000		2:400\$000									Está um nomeado.
1 Ditos de 2.ª entrancia a 1:600\$	\$		\$		\$		\$									Não ha base.
1 Ditos parochias ou municipaes de 1.ª entrancia, a 800\$000	\$		\$		\$		\$									Idem.
1 Ditos ditos de 2.ª a 1:600\$000	\$		\$		\$	1:200\$000	\$	2:800\$000	1:200\$000		2:400\$000		2:400\$000			Idem.
Eschola normal (hoje interna).																
11 cadeiras de methodos.	1:600\$000		800\$000		1:800\$000		1:800\$000									Estava substituida e hoje tem professor adjuncto.
11 dicta 1.ª complementares.	1:600\$000		1:600\$000		1:800\$000		1:800\$000									O professor foi jubilado e hoje tem adjuncto a cadeira.
	3:200\$000	7:984\$380	2:400\$000	7:984\$380	3:600\$000	11:334\$380	3:600\$000	12:534\$380	3:350\$000		4:550\$000		4:550\$000			

X. B.—As espreces que têm o signal * pertencem a despezas creadas pelo regulamento.

[illegible]

TÍTULOS DA DESPEZA.

DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860

DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.

DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE
DESPENDE E O QUE SE DES-
PENSA.DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O QUE ESTAVA
ORÇADO.DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O
QUE SE DESPENSA.

OBSERVAÇÕES

ORÇADA.

REALIZADA.

ACTUAL.

CALCULADA.

PARA MAIS.

PARA MENOS.

PARA MAIS.

PARA MENOS.

PARA MAIS.

PARA MENOS.

Transporte

20.800\$000

16.484\$380

16.000\$000

15.684\$380

17.600\$000

38.328\$662

17.600\$000

39.728\$662

22.814\$285

23.241\$285

24.044\$285

Passou a leccionar arithmetica e algebra.

Aumentado pelo regulamento.

Abolido.

Não se pode calcular o numero.

Não está marcado o vencimento.

Gastos com a conservador dos objectos.

Está funcionando no lyceu.

Gabinete d' historia natural.

- 1 Director, professor d' historia natural
1 Preparador inclusive 400\$0000
para acquisição d' objectos
1 Primeiro guarda
1 Segundo

800\$000

800\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

600\$000

Bibliotheca publica.

- 1 Bibliothecario
1 Official ajudante
1 Escripturnario

2.300\$000

2.300\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

1.500\$000

3.200\$000

32.156\$310

3.200\$000

36.776\$310

3.200\$000

69.420\$595

3.200\$000

70.980\$595

33.444\$285

800\$000

29.324\$285

800\$000

35.004\$285

800\$000

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFFECTO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDEA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALIZADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	5:200\$000	42:456\$310	5:200\$000	36:776\$310	5:200\$000	69:420\$795	5:200\$000	70:450\$795	33:441\$255	800\$000	29:321\$255	800\$000	35:001\$255	800\$000	
2 Guardas, a 200\$000	1:400\$000	...	1:400\$000	...	1:400\$000	...	1:400\$000	...	...	...	...	...	...	...	
1 Contador 500\$000	500\$000	...	500\$000	...	500\$000	...	500\$000	...	...	...	...	...	...	...	
Gratificação ao guarda que serve de porteiro.....	100\$000	...	100\$000	...	100\$000	...	100\$000	...	...	...	...	...	...	...	
Enquadernação de livros, etc.....	1:000\$000	...	1:000\$000	...	1:000\$000	...	1:000\$000	...	...	...	...	...	...	...	
Espediente.....	300\$000	...	300\$000	...	300\$000	...	300\$000	...	...	...	...	...	...	...	
Seguro.....	318\$000	8:818\$000	318\$000	8:818\$000	318\$000	8:818\$000	318\$000	8:818\$000	...	...	...	...	...	...	Não houve alteração.
Seminario archiepiscopal.															
Ordinaria.....	...	5:000\$000	...	5:000\$000	...	5:000\$000	...	5:000\$000	...	...	...	...	...	...	
* Escolas especiais.															
2 Professores de musica, a 1:200\$ art. 94.....	\$	...	\$	...	\$	...	2:400\$000	...	...	...	...	...	...	...	
1 Bito auxiliar " " § 1.....	\$	...	\$	...	1:200\$000	...	1:200\$000	...	...	...	...	...	...	...	de Santo Amaro.
Gratificação ao director " " § 2.....	\$	...	\$	...	\$	...	100\$000	...	...	...	...	...	...	...	
1 Professor de desenho " " § 2.....	\$	...	\$	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	...	...	...	...	...	...	
1 Bito adjunção " " §§ 1. e 3.....	\$	...	\$	...	\$	2:800\$000	1:200\$000	6:800\$000	2:800\$000	...	6:800\$000	...	6:800\$000	...	
Anos primarias e maiores avulsas.															
CÓRREGIDA DA CAPITAL.															
1 Cadeira de Mechanica.....	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$	...	\$	...	...	...	...	...	...	...	Passou para o lyceu.
1 Dita de grammatica latina na freguezia de S. Pedro.....	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$	...	\$	...	...	...	...	...	...	...	" " "
1 Dita " " da freg. da Pessoa.....	1:600\$000	...	1:600\$000	...	\$	...	\$	...	...	...	...	...	...	...	" " "
1 Dita do 1. ^o lettras para meninos na freg. da Sé.....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	3. ^a entrancia.
1 Dita " " meninas " " da Sé.....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
1 Dita " " de Santa Anna.....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
1 Dita " " de medeiros " " ".....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
1 Dita " " de Pilar.....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
1 Dita " " de meninas " " ".....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
1 Dita " " da Casa da Praia.....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
1 Dita " " de meninas " " ".....	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	800\$000	...	...	...	...	...	...	...	idem.
	11:200\$000	36:271\$710	11:200\$000	59:591\$310	7:200\$000	86:038\$395	7:200\$000	91:098\$395	36:211\$255	800\$000	36:121\$255	800\$000	41:801\$255	800\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.

DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.

DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
DESTEDE E O QUE SE DES-
PENDIA.DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O QUE ESTAVA
ORÇADO.DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O
QUE SE DESPENDIA.

OBSERVAÇÕES

ORÇADA

REALIZADA

ACTUAL

CALCULADA

PARA MAIS.

PARA MENOS.

PARA MAIS.

PARA MENOS.

PARA MAIS.

PARA MENOS.

Transporte.

1 Cadeira de 1. ^{as} lettras para meninas na villa da Feira	600\$000	56.274\$310	74.700\$000	50.594\$310	37.900\$000	56.038\$395	59.100\$000	91.508\$595	36.244\$285	800\$000	36.124\$285	800\$000	41.804\$285	800\$000	
meninas na freg. do Sr. do Bomfim	600\$000		600\$000		720\$000		720\$000								2. ^a entrancia.
na villa da Capoeira	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
na freg. do Oratório	600\$000		600\$000		400\$000		600\$000								
na villa de Monte Alegre	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
na pov. da Serra Preta	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
na freg. de Santa Bar- bara	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
do Riachão	600\$000		600\$000		\$		\$								
do Coité	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
na praça do Bom Des- pacho	600\$000		\$		\$		\$								
na freg. dos Remedios	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia e vaga.

COMARCA DE INHAMBOPE.

1 Cadeira de intem na villa de Inhambupe.	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000								
de 1. ^{as} lettras para meninas	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Doze passar para o lyceu.
meninas	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
meninas na villa da Pariboeiro	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
meninas	600\$000		600\$000		\$		\$								
meninas na freg. dos Praseres	600\$000		600\$000		400\$000		600\$000								Supprimida.
de d'Agua Fria	600\$000		\$		\$		600\$000								1. ^a entrancia.
na villa de Alagoinhas	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Vaga
meninas	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancia.
meninas na freg. do Aporá	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
d'Ouricangas	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
da Serrinha	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
do Pedrao	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
do Coração do Mara	600\$000		600\$000		\$		\$								
na praça d'Igreja Nova	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Supprimida.
	91.000\$000	56.274\$310	88.100\$000	50.594\$310	68.620\$000	86.038\$395	74.481\$000	91.508\$595	36.244\$285	800\$000	36.124\$285	800\$000	41.804\$285	800\$000	1. ^a entrancia.

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPEDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALISADA.		ACTUAL.		LIQUIDADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	94:400\$000	36:274\$310	88:100\$000	50:594\$310	68:020\$000	86:838\$590	71:426\$000	91:598\$590	36:243\$280	800\$000	36:121\$280	800\$000	41:801\$285	800\$000	
GOMARCA DE FERRAGEM.															
1 Cadeira de 1. ^a lettras para meninos na villa de Ilipicury.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " " da Pombal.	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 " " " " " do Souto.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " " da Alameda.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " da Tocaia.	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 " " " " " na pov. de Micundella.	600\$000		400\$000		\$		\$								
1 " " " " " na freg. do Amparo.	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 " " " " " na " do Barracão.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
GOMARCA DE MONTES SANTOS.															
1 Cadeiras de 1. ^a lettras para meninos na villa de Monte Santo.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								"
1 " " " " " de ferrugem.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								"
1 " " " " " na freg. do Bom Conselho.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
GOMARCA DA JACOBINA.															
1 Cadeira de latim na villa de Jacobina.	800\$000		\$		\$		\$								Vaga.
1 " " " " " de 1. ^a lettras para meninos na villa de Jacobina.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " " para meninos " " "	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								"
1 " " " " " " " N. da Rainha.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								"
1 " " " " " " " " "	600\$000		500\$000		400\$000		600\$000								Vaga.
1 " " " " " " " na pov. de Jagary.	600\$000		\$				600\$000								
1 " " " " " " " na freg. velha de Santa Antonio.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " " " " na capella de S. Epiphania.	600\$000		\$		\$		600\$000								" e vaga.
1 " " " " " " " na freg. de S. Antonio das Queimadas.	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 " " " " " " " na freg. de Chaprio.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " " " " na freg. da Saúde.	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 " " " " " " " da Barchas.	600\$000		500\$000		\$		\$								"
	508:100\$000	36:274\$310	99:600\$000	50:594\$310	76:220\$000	86:038\$590	80:426\$000	91:598\$590	36:243\$280	800\$000	36:121\$280	800\$000	41:801\$285	800\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESEPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESEPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDEU E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA		REALISADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	109:400\$000	56:274\$310	99:300\$000	30:394\$310	76:220\$000	86:638\$795	80:420\$000	91:598\$095	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	
COMARCA DO JOAZEIRO.															
1 Cadeira de 1. ^o letiras para meninos na villa do Joazeiro...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " meninas " " "	400\$000		400\$000		400\$000		400\$000								Supprimida.
1 " " " meninos " Sento de...	600\$000		600\$000		\$		\$								1. ^a entrada.
1 " " " " Cap Grosso	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na freg. do Curral dos B.	600\$000		600\$000		100\$000		600\$000								Vaga.
1 " " " " povoação do Salitre.	600\$000		\$		\$		600\$000								
COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.															
1 Cadeira de letim na villa da Barra do Rio de S. Francisco.	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000								Deve passar para o lyceu.
1 " " " 1. ^o letiras para meninos da B. do R. de S. Fran.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " meninas " " "	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Supprimida.
1 " " " " meninos da villa de S. Rita...	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 " " " " " do C. Largo...	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 " " " " da fregueria da Angica	600\$000		600\$000		\$		\$								1. ^a entrada.
1 " " " " no arraial da Formosa.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
COMARCA DO RIO DE CONTAS.															
1 Cadeira de letim na villa de Minas do Rio de Contas...	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000								Deve passar para o lyceu.
1 " " " 1. ^o para meninos " " "	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " meninas " " "	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 " " " " meninos no arraial da Furna.	600\$000		\$		600\$000		600\$000								Vaga.
1 " " " " villa de Santa Isabel.	1:000\$000		1:000\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " meninas " " "	1:000\$000		1:000\$000		600\$000		600\$000								Vaga.
1 " " " " meninos do arraial do Brejo Grande.	600\$000		\$		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " " na velha freg. do Bom Jesus.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " do Muro do F.	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Supprimida.
1 " " " " no arraial do Campestre.	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 " " " " dos Remedios.	600\$000		600\$000		\$		\$								
	194:000\$000	56:274\$310	112:700\$000	30:394\$310	81:620\$000	86:638\$795	91:020\$000	91:598\$095	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:304\$285	800\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1890				DESPEZA POR EFFEITO DO REGULAMENTO.				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDE.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALIZADA.		ACTUAL.		CANCELADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	124.000\$000	36.274\$310	112.700\$000	56.354\$310	84.620\$000	86.038\$393	91.620\$000	91.598\$393	36.244\$285	800\$000	36.194\$285	800\$000	41.304\$285	800\$000	
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na pov. d'André...	1.000\$000						600\$000								1. ^a entrada e vaga.
1 " " " na villa dos Lencos...	1.000\$000						600\$000								" "
1 " " " na pov. Serra Negra...	1.000\$000						600\$000								" "
1 " " " no arraial de B. Jesus...	600\$000		600\$000												Supprimida.
COMANDA DE MARACÁS.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa de Maracás...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " no arraial de Italoguá...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								" "
1 " " " na villa da Victoria...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								" "
1 " " " no arraial da Verruga...	600\$000														" e 12a.
1 " " " dos Passões...	600\$000						600\$000								" "
COMANDA DE CHIQUE-CHIQUE.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa de Ch. Chique...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								" "
1 " " " na freguezia de S. Antonio de Pils Arcado...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								" "
1 " " " na do Romão de Pils Arcado...	600\$000		600\$000												Supprimida.
COMANDA DE CAETE.															
1 Cadeira de latim na villa de Caete...	800\$000		800\$000		800\$000		800\$000								Deve passar para o lyceu.
1 " de 1. ^a letras para meninos na villa de Caete...	600\$000		400\$000		400\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " meninos...	600\$000		600\$000												Supprimida.
1 " " " meninos no arr. d'Imburana...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrada.
1 " " " na villa de Santo Antonio da Barra...	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								" "
1 " " " no arr. de S. Philippe...	600\$000		600\$000												Supprimida.
1 " " " na freguezia do Genio...	600\$000		600\$000												" "
1 " " " no arr. de Canabruva...	600\$000														1. ^a entrada e vaga.
1 " " " de Beto Jesus...	600\$000						600\$000								" "
1 " " " de Barracão...	600\$000						600\$000								" "
	138.600\$000	36.274\$310	121.100\$000	56.354\$310	90.620\$000	86.038\$393	101.620\$000	91.598\$393	36.244\$285	800\$000	36.194\$285	800\$000	41.304\$285	800\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.

DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860

DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO

DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
DESPENDE E O QUE SE DES-
PENSA.DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O QUE ESTAVA
ORÇADO.DIFERENÇA ENTRE O QUE SE
CALCULA E O
QUE SE DESPENSA.

OBSERVAÇÕES

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DES- PENSA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENSA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALIZADA.		ACTUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporto.....	138:600\$000	56:274\$310	121:100\$000	50:594\$310	90:020\$000	86:038\$393	101:420\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
COMARCA D'ENFERM.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa d'Enferm.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancada.
1 " " " " " de Macalubau.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " na freg. de Brotas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " na cap. da Lagoa Clara.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " no arr. de S. Sebastião.....	600\$000		\$		\$		600\$000								2. ^a vaga.
COMARCA DE MONTE ALTO.															
1 Cadeira de 1. ^a letras para meninos na villa de Monte Alto.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " no Riocho de Santa Anna.....	600\$000		\$		\$		600\$000								
1 " " " " " na espeda da Lapa.....	600\$000		\$		\$		600\$000								
1 " " " " " na villa de Carinhonha.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " no arraial da Malhada.....	600\$000		\$		\$		600\$000								
1 " " " " " na freg. de Santo Antonio da Gloria.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
COMARCA DE VALENÇA.															
1 Cadeira de latim na cidade de Valença.....	1:000\$000		\$		\$		\$								Vaga.
1 " " " " " 1. ^a letras para meninos.....	700\$000		700\$000		720\$000		720\$000								2. ^a entrancada.
1 " " " " " meninas.....	700\$000		700\$000		720\$000		720\$000								
1 " " " " " meninas na freg. de Guernon.....	700\$000		700\$000		720\$000		720\$000								
1 " " " " " na villa da Nova Bay peba.....	600\$000		600\$000		\$		\$								Supprimida.
1 " " " " " de Joazeiro.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancada.
1 " " " " " de Santarem.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		\$		\$								
1 " " " " " meninas de Cayra.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								Supprimida.
1 " " " " " de Tupreos.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								1. ^a entrancada.
1 " " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " meninas na ilha do Morro.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " " na freg. Nova Bay peba.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
	154:300\$000	56:274\$310	133:200\$000	50:594\$310	100:980\$000	86:038\$393	111:980\$000	91:598\$595	36:244\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860				DESPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.				DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDEA.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE ESTAVA ORÇADO.		DIFFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDEA.		OBSERVAÇÕES
	ANTES.	DEPOIS.	ANTES.	DEPOIS.	ANTES.	DEPOIS.	ANTES.	DEPOIS.	ANTES.	DEPOIS.	ANTES.	DEPOIS.	ANTES.	DEPOIS.	
Transporte.....	135:300\$000	56:374\$310	133:200\$000	50:594\$310	100:380\$000	86:038\$595	114:080\$000	91:208\$593	36:214\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	1.ª entrada.
1 Cadeira de 1.ª lettras para meninas na pov. da Cajahiba.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na freg. d'Arro.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na ilha do Galvão.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na freg. do Serapuby.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
CONARCA D'ALBUQUERQUE.															
1 Cadeira de 1.ª lettras para meninas na villa d'Albuquerque.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas na colonia de S. Jorge.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na villa d'Albuquerque.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na pov. de Una.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
CONARCA DE CAMARGO.															
1 Cadeira de 1.ª lettras para meninas na villa de Camargo.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas de Murahá.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " da Barra do Rio Contos.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas de Barcellos.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " na pov. de Santa Cruz.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " Igarapina.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
CONARCA DE PORTO SEGURO.															
1 Cadeira de 1.ª lettras para meninas na villa de Porto Seguro.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " meninas de Verde.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " de Belmonte.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
1 " " " " de Antão.....	600\$000		600\$000		600\$000		600\$000								
	163:100\$000	56:274\$310	133:800\$000	50:594\$310	112:380\$000	86:038\$595	127:880\$000	91:208\$593	36:214\$285	800\$000	36:124\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	Yoga.

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESPESA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1909				DESPESA POR EFFETTO DO REGULAMENTO.				DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDEU E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.		REALIZADA.		ATUAL.		CALCULADA.		PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	168:800\$000	56:271\$310	145:800\$000	50:524\$310	112:380\$000	80:038\$595	127:580\$000	91:598\$595	36:214\$285	800\$000	36:121\$285	800\$000	41:804\$285	800\$000	
1 Coleira de 1. ^a letras para meninos na villa de Santa Cruz	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	1. ^a entrancia.
1 " " " " " Camacarias	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
COMARCA DE CARLISVELLAS.															
1 Coleira de 1. ^a letras para meninos na cidade de Caravelas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	...	...	...	...	...	...	2. ^a entrancia.
1 " " " " " meninas	700\$000	...	700\$000	...	720\$000	...	720\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
1 " " " " " meninos na villa de Porto Alegre	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	1. ^a entrancia e vaga.
1 " " " " " " " Vigosa	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
1 " " " " " " " de Alcobaca	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
1 " " " " " " " meninas	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
1 " " " " " " " meninos do Prado	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
1 " " " " " " " na colonia Leopoldina.	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	600\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
Professores suppletos a 500\$ (art. 41).....	\$	...	\$	...	\$	...	\$	...	...	...	...	...	...	...	Não ha base.
46 filhas " a 400\$ para as 46 cadeiras suppressas	\$	...	\$	...	\$	...	18:400\$000	...	...	...	...	...	...	...	"
Deus adjuvans, (art. 42).....	175:300\$000	...	150:800\$000	...	117:420\$000	...	132:220\$000	...	33:360\$000	...	22:060\$000	...	1:420\$000	...	"
Gratificações.															
Aluguel de desenhos d'aula de geometria e mechanica	300\$000	...	\$	...	\$	...	\$	...	...	...	...	...	...	...	Cessou com a publicação do professor José Rodrigues Nunes.
Aluguel de desenhos d'aula de geometria e mechanica	166\$666	...	166\$666	...	166\$666	...	166\$666	...	...	...	...	...	...	...	"
Aluguel de desenhos d'aula de geometria e mechanica	200\$000	...	200\$000	...	\$	...	\$	...	...	...	...	...	...	...	O regulamento não trata d'elle.
Aluguel de desenhos d'aula de geometria e mechanica	266\$666	...	266\$666	...	266\$666	...	266\$666	...	...	...	...	...	...	...	"
Aluguel de desenhos d'aula de geometria e mechanica	133\$333	...	133\$333	...	133\$333	...	133\$333	...	...	...	...	...	...	...	"
Aluguel de desenhos d'aula de geometria e mechanica	180\$000	1:246\$665	180\$000	246\$665	\$	566\$665	\$	566\$665	350\$000	...	580\$000	...	380\$000	...	"
Casas, utensilios e syllabarios.															
Aluguel de casas para professores primarios.....	1:134\$300	...	8:134\$300	...	7:834\$400	...	7:834\$400	...	...	...	...	...	...	...	Absteve a gratificação dos 2 professores da Victoria que são sugeitos ao laiz.
Syllabarios e compendios de leitura.....	1:051\$660	...	1:051\$660	...	2:737\$000	...	2:737\$000	...	...	...	...	...	...	...	Além d'outros compendios que estão auctorisados.
	9:186\$000	231:820\$373	9:186\$000	202:340\$973	10:571\$400	204:020\$260	10:571\$400	244:385\$260	36:214\$285	24:560\$000	36:121\$285	23:360\$000	43:421\$285	1:180\$000	

TÍTULOS DA DESPEZA.	DESEPEZA ANTES DO REGULAMENTO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1860		DESEPEZA POR EFEITO DO REGULAMENTO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE DESPENDE E O QUE SE DESPENDIA.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE ESTAVA ORÇADO.		DIFERENÇA ENTRE O QUE SE CALCULA E O QUE SE DESPENDIA.		OBSERVAÇÕES
	ORÇADA.	REALIZADA.	ACTUAL.	CALCULADA.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	PARA MAIS.	PARA MENOS.	
Transporte.....	9:166\$000	231:820\$975	9:186\$000	202:340\$975	10:571\$400	205:025\$260	10:571\$400	244:385\$260	36:244\$285	34:560\$000	
Mobili e reparo de casas.....	1:398\$130	10:584\$190	1:398\$130	10:584\$190	1:398\$130	11:969\$530	1:398\$130	11:969\$530	1:385\$340	...	
Despesa extraordinaria.											
Com a jubilação do professor Belarmino Gratuliano d'Aquino, por força do art. 8.º	8	...	...	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	
Idem do professor Manoel Corrêa Garcia, que ainda não tirou a respectiva carta	8	...	...	...	1:600\$000	...	1:600\$000	...	...	...	Se poderá saber-se depois de feito o calculo.
	242:405\$165	...	212:025\$165	...	212:594\$790	...	237:954\$790	39:229\$625	34:560\$000	39:199\$625	

N. D.—Do demonstrativo supra vê-se importar a quantia orçada para a despesa da instrução publica, na 1.ª columna, em reis 242:405\$165, differendo em 1:200\$ rs., para mais, do orçamento formulado por esta thesauraria em janeiro do anno corrente, por que nelle deixaram de ser incluídas duas cadeiras primarias: a do arraijal d'Igreja Nova, na comarca d'Inhambupe, e a da freguezia dos Remédios, na da Feira de Santa Anna.

A despesa que se fazia, antes de posto em execução o regulamento de 28 de dezembro de 1860, era de reis 212:925\$165, como se vê da 2.ª columna. Actualmente despende-se, visto a 3.ª columna, 217:534\$790 rs., quantia que comparada com a da 2.ª columna representativa da despesa que se fazia n'out'ora, dá o excesso de 4:609\$625 rs., differença que resulta da comparação das parcelas comprehendidas na 3.ª columna. A 4.ª columna representa a despesa que se calcula pelas bases expressas do dicto regulamento (com exclusão das especies que absoiu vão discriminadas) importando em 237:954\$790 Comparado este calculo com o que estava orçado, vê-se tambem o excesso de 15:349\$625, differença resultante da comparação das duas sommas que figuram na 6.ª columna. Comparando-se tambem a despesa calculada de reis 237:954\$790, 4.ª columna, com a que se fazia antes do regulamento notissimo, 2.ª columna, dá-se ainda um excesso de 45:029\$625 rs., que é a differença entre as importancias que figuram na 7.ª e ultima columna. As bases para o calculo da despesa que pode produzir o regulamento de 28 de dezembro de 1860 foram tomadas somente d'aquelles artigos e paragraphos por onde se podia conhecer o numero dos empregados creados e o vencimento respectivo; figurando a importancia de 18:400\$000 rs. relativa a 46 professores supplementes para as 46 cadeiras supplementes, por serem frequentadas por numero menor de 20 alumnos, em vista do art. 41 suppondo que as camaras forneceram casas; presumindo que tem todo cabimento, por isso que se procede a um orçamento.

For, nestesim, conveniente representar, como extraordinaria, a despesa que se está fazendo com o vencimento do professor Belarmino Gratuliano d'Aquino, jubilação por força do art. 8.º

Deixaram de entrar no calculo as especies seguintes:

- 1.º Os praticantes da directoria, por não estar determinado o seu numero.
- 2.º As gratificações dos escripturarios do concilio, pelo mesmo motivo.
- 3.º A bibliotheca da directoria, por não estar determinado o numero dos livros e depender da escolha do director.
- 4.º As ajudas de custo e cavalgaduras do director e de seus delegados, por não haver base possível.
- 5.º Os inspectores geraes de 1.ª entrancia, a 1:200\$000 e os de 2.ª a 1:600\$000, idem.
- 6.º Os inspectores parochiaes ou municipaes de 1.ª entrancia, a 800\$000, e os de 2.ª a 1:200\$000, idem.
- 7.º O capellão dos internatos, por ignorar-se o numero e o preço das lições.
- 8.º O mestre de canto dos internatos
- 9.º Os mestres especiaes de conferencia o repellido do lyceu, a 1:000\$000, ou a 400\$000, por não saber-se o numero.
- 10.º Os dous mestres de vigilancia do lyceu, por não estar designado o vencimento.
- 11.º Os professores supplementes das aulas de mais de 20 alumnos, a 500\$000, por se não poder avaliar o numero.
- 12.º Os mestres adjuntos das aulas de mais de 10 e 30 alumnos, idem.

Bahia e escriptoria provincial, em 30 de julho de 1861.

O Contador, — Diogenes A. Vellozo.

O 2.º escriptorio, — Amado Gentil.

ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade e pelas enfermidades, estão expostos á toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilizado, e n'uma epocha, em que, pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos; considerando que se em qualquer tempo é sensivel semelhante falta, muito mais deploravel se torna, em circumstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como á porque acaba de passar o interior da Provincia onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, uudez e enfermidades; não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de Estabelecimentos de Caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philanthropicas do Governo Imperial, nomear uma commissão composta dos Cidaões Coronel Reginaldo Landulpho da Rocha Medrado, Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Antonio José de Lima, Simpliciano Rebello de Lima, Lourenço Vieira de Azevedo Coutinho, Antonio Vieira de Azevedo Coutinho, Manoel Joaquim Ribeiro, Manoel do Nascimento Ribeiro, O Rev. Vigario da Freguezia, José Pires d'Oliveira, Francisco de Britto Gondim, Antonio de Souza Gomes, e José Vieira d'Azevedo Coutinho, os quaes, constituindo meza provisoria, de que será provedor o primeiro Cidadão nomeado, se encarregarão de crear uma casa de misericordia na Villa de Santa Isabel de Paraguassu, não só por ser a localidade mais povoada do sertão da Provincia, mas tambem por ser mais frequentada por innumeras pessoas das Provincias limitrophes, em razão do maior commercio que alli se dá e da exploração dos terrenos diamantinos, destinando esta Presiden-

cia para as primeiras despesas d'esse Estabelecimento a quantia de dez contos de réis (10:000\$000,) que sahirá do producto das subscripções, que ainda existe depositado na Thesouraria da Fazenda, incumbindo-se a mesma meza provisoria de promover alli uma nova subscripção, cujo resultado será applicavel ao complemento d'elle e seu patrimonio em quanto não é auxiliado como tem direito a impetrar dos poderes competentes, afim de mais satisfactoriamente desempenhar seus fins; cumprindo que, logo que esteja instalado, apresente-se o respectivo—compromisso para ser approvedo na forma da lei. Ordena, portanto, que se expeçam, neste sentido, as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia 18 de Julho de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha*, Secretario interino.





O Vice-Presidente da Provincia nomeia, pelo presente acto, o Cidadão Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Thesoureiro interino da Santa Caza da Misericordia da Villa de Santa Isabel, e Escrivão d'ella o Cidadão Simpliciano Rabello Lima.

Ordena, por tanto, que n'este sentido se expeçam as communicações necessarias. Palacio do Governo da Bahia 23 de Julho de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, *José Joaquim de Novaes Rocha*, Secretario interino.



ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade, e pelas enfermidades, estão expostos a toda sorte de privações e á uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilizado, e n'uma epocha, em que pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos; considerando que, se em qualquer tempo é sensivel similhante falta, muito mais deploravel se torna em circumstancias anormaes, em quadras de epidemias e d'outras quaesquer calamidades, como a porque acaba de passar o interior da Provincia, onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, nudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de estabelecimentos de caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philantropicas do Governo Imperial, crear uma caza de Misericordia na Villa Nova da Rainha, por ser uma das localidades assás povoadas, destinando para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) que sahirá do producto das subscrições que ainda existe depositado na Thesouraria da Fazenda—Ordena por tanto que se expeçam as precisas communicações. Palacio do Governo da Bahia 10 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, José Joaquim de Novaes Rocha. Secretario interino.



ACTO.

O Vice-Presidente da Provincia, considerando que a falta de Estabelecimentos de Caridade, onde se recolham e se abriguem os infelizes, que, por falta de meios, pela idade e pelas enfermidades, estão expostos à toda sorte de privações e à uma morte prematura, denuncia a negligencia da administração e a decadencia do espirito do Christianismo, no meio de um povo civilizado, e n'uma epocha, em que, pelo impulso do seculo, os progressos moraes e humanitarios devem ser a habilitação mais solida para os progressos politicos, considerando que, se em qualquer tempo é sensível similhante falta muito mais deploravel se torna, em circumstancias anormaes, em quadras de epidimias e d'outras quaesquer calamidades, como o porque acaba de passar o interior da Provincia, onde populações foram dizimadas pela fome, pela sede, nudez e enfermidades, não tanto pela intensidade do flagello, que as ferira, como por falta de estabelecimentos de Caridade, que, regularmente montados, podessem desempenhar os fins santos de sua instituição, tem resolvido, preenchendo as vistas philantropicas do Governo Imperial, nomear uma Commissão composta dos Cidadãos Coronel Antonio de Souza Spinola, Commendador Antonio Botelho de Andrade, Major Deraldo de Brito Gondim, Major Antonio Lopes da Silva, Capitão Antonio Gomes de Azevedo, Major Uldarico de Magalhães Macedo, Felisberto Augusto de Sá, Tenente Coronel José Martins da Rocha, Capitão Reínerio Guanaes Mineiro, Coronel Antonio Gomes Calmon, Tenente Coronel Antonio Martins de Castro, Tenente Coronel Justiniano Duarte e Oliveira, Dr. Antonio de Souza e Silva, os quaes, constituindo meza provisoria, de que será Provedor o primeiro Cidadão nomeado, Thesoureiro o segundo, e Escrivão o terceiro, se encarregarão de crear uma casa de Misericordia. na Villa dos Lençóes, não só por ser uma das localidades mais povoadas do sertão da Provincia, mas tambem por ser mais frequentada por innumeradas pessoas das Provincias limitrophes, em razão do maior

commercio que alli se dà, e da exploração dos terrenos diamantinos, destinando esta Presidencia para as primeiras despezas d'esse Estabelecimento, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000,) que sahirá do producto das subscrições, que ainda existe depositado na Thesouraria de Fazenda, incumbindo-se a mesma meza fundadora de promover alli uma nova subscrição, cujo resultado será applicavel ao complemento d'elle e a seu patrimonio, em quanto não é auxiliado, como tem direito a impetrar dos poderes competentes, afim de mais satisfactoriamente desempenhar seus fins: cumprindo que logo que esteja installado, apresente-se o respectivo compromisso, para ser approvado na forma da Lei. Ordena por tanto, que se expeçam, n'este sentido as necessarias communicações. Palacio do Governo da Bahia 10 de Agosto de 1861.—*José Augusto Chaves.*

Está conforme, José Joaquim de Novaes Rocha. Secretario interino.



RECEITA e despesa do tráfego da Estrada de ferro da Bahia no anno de Julho de 1860 á Junho de 1861.

RECEITA				DESPESA							
VERBAS	IMPORTANCIA			VERBAS	IMPORTANCIA						
	NOS SEMESTRES		ANUAL		NOS SEMESTRES		ANUAL		PARCIAL	TOTAL	
	PRIMEIRO	SEGUNDO			PRIMEIRO	SEGUNDO					
Passagens.....	20:305\$150	15:761\$230	36:066\$380	Tração.							
Protes de mercadorias e animaes.....	589\$113	758\$700	1.347\$815	Superintendente das machinas.....	1:090\$531	905\$676	1:996\$207				
Mulctas.....	75\$500	25\$000	100\$500	Machinistas e foguistas.....	3:223\$821	2:859\$187	6:083\$008				
Total.....	20:969\$765	16:544\$930	37:514\$695	Bombeiros.....	588\$687	491\$349	1:080\$036				
Deficit.....	14:179\$826	22:788\$769	36:968\$395	Carvão.....	3:331\$079	3:517\$167	6:848\$246				
				Lenha.....	173\$850	271\$500	445\$350				
				Azeite.....	467\$000	224\$000	691\$000				
				Unto.....	77\$400	46\$800	124\$200				
				Limpeza das machinas.....	731\$500	726\$870	1:458\$370				
				Concerto das ditas.....	2:392\$196	1:877\$351	4:269\$547				
				Despesas diversas.....	181\$750	129\$345	311\$095			23:307\$059	
				Trafego e Estações.							
				Chefes das estações e escripturarios.....	2:963\$150	3:063\$000	6:026\$150				
				Chefes do trem, guardas e criados.....	829\$684	660\$000	1:489\$684				
				Guardas da estrada.....	7:414\$293	5:206\$780	12:621\$073				
				Limpadores e untadores de carros.....	759\$500	820\$675	1:580\$175				
				Bilhetes, papel, impressões, etc.....	1:159\$103	\$	1:159\$103				
				Azeite para as agulhas.....	47\$000	24\$000	71\$000				
				Unto.....	108\$000	275\$000	383\$503				
				Despesas diversas.....	394\$102	482\$102	876\$204			24:206\$892	
				Trafego de mercadorias.							
				Impressões e fornecimentos.....	447\$922	\$	447\$922			447\$922	
				Reparos dos carros e wagons.							
				Superintendente dos carros.....	772\$426	1:022\$075	1:894\$501				
				Reparos.....	449\$308	1:269\$778	1:719\$086			3:613\$587	
			Administração e despesas geraes.								
			Inspector do trafego e guarda-livros.....	5:276\$146	4:599\$206	9:875\$352					
			Empregados do Telegrapho.....	1:150\$000	1:320\$000	2:470\$000					
			Despesas diversas.....	1:021\$143	608\$353	1:629\$496			13:974\$848		
			Despesas preliminares.								
			Passagens de Ingleses contratados em Londres para o trafego	\$	4:790\$944	4:790\$944					
			Salarios até 30 de Junho de 1860.....	\$	4:142\$038	4:142\$038			8:932\$982		
	35:149\$591	39:333\$699	74:483\$290	Total.....	35:149\$591	39:333\$699			74:483\$290		

MAPPA das pontes, pontilhões e manilhas da 3. secção da estrada de ferro da Bahia.

Distancias a que se acham collocadas de ponto de partida.		DEMONSTRAÇÃO.	Largura das secções de esgoto.	OBSERVAÇÕES.
LEGUAS	BRACAS		PALMOS	
5	1836,4	Pontilhão abobadado	13,036	Concluidos.
5	1972,7	Manilha	1,385	
5	2068,2	Dita	3,233	
5	2143,3	Pontilhão abobadado	11,364	
5	2234,5	Manilha	2,078	
5	2381,8	Dita	1,732	
5	2486,4	Pontilhão abobadado	6,818	
5	2634,5	Dito dito	9,091	
5	2831,8	Dito dito	13,630	
5	2948,2	Dito dito	4,545	
6	261,3	Dito dito	9,091	Concluida a alvenaria.
6	472,7	Dito dito	4,545	
6	750	Manilha	2,078	
6	863,6	Dita	2,078	
6	904,5	Dita	3,233	
6	1204,5	Dita	2,078	
6	1434,5	Pontilhão abobadado	9,091	
6	1534,5	Manilha	1,385	
6	1695,5	Dita	3,233	
6	1745,5	Dita	1,385	
6	2372,7	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	18,182	Concluidos.
6	2440,9	Manilha	1,385	
6	2600	Dita	2,078	
6	2672,7	Dita	1,732	
6	2950	Pontilhão abobadado	9,091	
7	316,6	Dito dito	4,545	
7	500	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	
7	772,7	Manilha	2,078	
7	831,8	Pontilhão abobadado	11,364	
7	1031,8	Manilha	2,078	
7	1154,5	Pontilhão abobadado	11,364	Concluidos.
7	1339,1	Dito dito	6,818	
7	1481,8	2 manilhas de (cada uma)	2,078	
7	1586,4	« « « (« «)	2,078	
7	1781,8	Manilha	1,732	
7	1834,5	Dita	1,732	
7	2143,5	Dita	1,385	
7	2318,2	Pontilhão descoberto	9,090	
7	2627,3	Manilha	1,732	
7	2759,1	Pontilhão descoberto	11,364	
8	309,1	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	Em construção.
8	577,3	Pontilhão abobadado	9,091	
8	727,3	Dito dito	4,545	
8	890,9	2 Manilhas de (cada uma)	2,078	
8	1181,8	« « « (« «)	2,078	
8	1490,9	Ponte descoberta (tirantes de ferro)	22,727	
8	1781,8	Manilha	2,078	
8	1931,8	2 Manilhas de (cada uma)	1,385	

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o balanço da Companhia Brasileira de navegação a vapor sob minha gerencia.

Por elle se vê que a mesma Companhia, não obstante as difficuldades com que ha luctado, inherentes a emprêzas d'esta ordem. quando começam, e aggravadas pela crize, que diminuiu consideravelmente o transito de mercadorias e passageiros, vai caminhando para um futuro bem lisonjeiro. a que attingirá um dia, e breve, si os seus accionistas, estudando convenientemente a marcha progressiva, que ella vai tendo, confrontados os dous ultimos balanços com o actual, conservarem inabalavel a fô. que até hoje os tem animado, e comprehenderem quo a primeira e urgentissima necessidade a prover, por amor de seus proprios interesses, é o pagamento prompto da divida. que ainda figura no balanço, já em metade, pouco mais ou menos, do que era. quando me foi confiada a gerencia. e que toda procede da aquisição do material em serviço;— o que se conseguiria fazendo-se as duas chamadas que ainda faltam para preencher o fundo capital. E de feito si se attender a que a conta de—Lucros e Perdas—, tambem junta, demonstra um lucro de rs. 24 995\$260, deduzido o que se pagou, por conta da divida a que alludo, na importancia de rs. 35:130\$320, e por premios na de 7:644\$562. é de intuição que, si tal divida não existisse, o lucro seria de rs. 67:770\$342, equivalente a 5, 9% no semestre.

Cumprindo bem satisfactoriamente as condições dos respectivos contractos sem ter a lamentar até hoje, mercê de Deos. um sinistro d'esses tantos a que está sujeita a nevegação, sobre tudo em barras perigosas, como as das linhas que percorrem os Vapores, em as quaes tem o Governo esquecido completamente a obrigação que contrahio pelos mesmos contractos, tornando assim

maior o perigo de barras caprichosas, como a de Canavieiras, que ainda não está balisada, como devesa, e cujo Prático não tem uma catraia para vir fora tomar o Vapor, recebendo alias uma vantajosa gratificação por cada um, a Companhia parece ter adquirido incontestavel jus á protecção dos poderes publicos, que a subsidiam, em verdade, muito a quem da importancia do serviço que ella presta, e da cifra que outras percebem.

E, pois, que tratei da barra de Canavieiras, seja-me licito pedir a V. Ex. as mais promptas e efficazes providencias, que tendam a evitar os riscos de que estão os Vapores ameaçados, quer por faltarem ao Prático, como disse, os meios que lhe são indispensaveis para o bom desempenho das obrigações a seu cargo, quer pela falta de agua, como V. Ex. verá da communicação inclusa.

A Companhia tem actualmente o mesmo material de que dei noticia em meu anterior relatorio, estando fora do serviço, e em fabrico na officina de Itapagipe o Vapor Paraguassú, que, apesar de ter menos de dous annos, já precisou de um fundo novo.

Esta circumstancia imprevista, e a demora do novo Vapor—Dous de Julho—, que já devera cá estar, attenta a data da encomenda, vieram trazer difficuldades á marcha da navegação interna, que ia regular, impossibilitando por estes quatro a seis meses, em quanto se aprompta o Paraguassú, a satisfação de uma das duas viagens semanaes para a Cidade de Santo Amaro em verdade bem dispensavel pela pouca affluencia de passageiros, e só onerosa á Companhia, que roga a V. Ex. se digne conceder a dispensa da mesma viagem durante o indicado periodo de seis meses, fazendo as convenientes communicações á Thesouraria Provincial para não haver embarço no pagamento da subvenção.

Deus Guarde a V. Ex. Gerencia da Companhia Bahiana, 27 d'Agosto de 1861.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia,

O Gerente, *Francisco Justiniano de Castro Rebello.*



Illm. Sr. Gerente.

Vou fazer sciente a V. S., que os Commandantes dos Vapores da linha do Sul, me dão parte que na barra de Canavieiras, sempre hater, sendo isto procedido da pouca agua que tem a barra, pois nas marés grandes tem nove pés, e nas pequenas (ou mortas sete pés) a vista da pouca agua da barra, corro risco, o ficar algum arrombado na referida barra, principalmente deste mês em diante por ser o tempo em que o Vapor que vem de S. José deverá trazer café, por conseguinte cala mais agua, motivo este porque levo ao conhecimento de V. S. laes occurrencias, a fim de dar as providencias que julgar convenientes, dispensando-me de qualquer responsabilidade por algum sinistro que se possa dar, visto como entendo que pela presente tenho satisfeito as obrigações que me são relativas.

Bahia 27 de Agosto de 1861.

De V. S. attento venerador e criado.

Manoel Francisco Alves.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

DEVEM

LUCROS E PERDAS

HAVER

Do vapor <i>Gonçalves Martins</i> —Despesa <i>Valeria Simão</i> <i>Santa Cruz</i> <i>Colinguba</i> <i>Purana</i> <i>Pedro 2.</i> <i>Cachoeira</i> <i>Progresso</i> <i>Paraguassu</i>	52.710 \$407 34.188\$532 27.021\$719 25.168\$280 02\$252 10.957\$611 14.422\$338 70\$318033 0.071\$299 0.85\$441	156.130\$033	Do vapor <i>Gonçalves Martins</i> —Rendimento líquido... <i>Valeria Simão</i> <i>Santa Cruz</i> <i>Colinguba</i> <i>Purana</i> <i>Pedro 2.</i> <i>Cachoeira</i> <i>Progresso</i> <i>Paraguassu</i>	22.153\$070 26.171\$377 17.006\$532 13\$079\$403 8 76\$000 18.631\$110 7.296\$200 12.520\$900	
A ponte Despesa geral —a saber: Gratificação do Secretário... do Fiscal Geral... do Engenheiro em chefe... do Machinista chefe... do Almoço... Salário do capitão... do auxiliar... Imposto geral de inscrição... Bota Provincial... Assinatura de jornais... Publicação de annuaes... Borlitas dos armazens de 1859 e 1860... Linha e papel para os vapores... Uma fita de medição... Formagens para segurança do capitão... Fatura de uma ponte na Cachoeira... Gratificação do Agente de Santo Amaro... Tres peças de lona para encobertos na Estacada... Obras em Caravelas... Aluguel do escritório da Agência em Macaé... Certidões d'Alfândega d'ali... Por tres requerimentos ao advogado... Comissões no agio pelo encobimento do subvencão etc... Sello de uma letra remetida pelo dito... Premios de saques do agente d'Aracaju... Comissão ao dito por dinheiros recebidos da Thesouraria... Gastos feitos no decurso do semestre	1.500\$000 1.500\$000 1.231\$335 1.500\$000 300\$000 546\$000 210\$000 36\$000 20\$000 7\$000 363\$140 1.578\$440 60\$820 28\$50 28\$08 91\$920 21\$000 96\$000 50\$380 00\$000 1.822\$0 24\$000 50\$352 1\$000 15\$200 130\$203 161\$940	6.974\$933	Da ponte 21.200\$280 Deduz-se o que ficou em poder de um rei- xeiro que se despendio 22\$5700 Por gratificações recebidas de Trapholes. Por passagens do Governo —a saber: Nesta Província do Geral 1.733\$200 " " Provincial 776\$250 Nas Alagoas 12\$000 Em Sergipe 2.206\$103 " pela retribuição da subvenção desconta la em No- vembro e Dezembro de 1858 315\$00 Por differença verificada na conta da Agente da Caravelas... Dita na do Agente do Paudal 30\$111 18\$082 De subvenções —Pelas vendidas neste semestre 80.500\$000 De material em deposito —Por differenças de preços 87\$08 De carvão de pedra —Idem 6.061\$908 De Carlos Lane —Por differenças de cambio 786\$131 De credores diversos Por estorno de uma conta de M. A. de Souza 50\$000	9.218\$520 1.22.771\$352 812\$000 1.733\$200 776\$250 12\$000 2.206\$103 315\$00 30\$111 18\$082 80.500\$000 87\$08 6.061\$908 786\$131 50\$000	
A Fabrica de Trapalipe. Pelo consumo do material, e salarios de officiaes e operarios empregados em arranjos e manutenção da propria fabrica. A Juro. —Por saldo que se transfere. A avarias. Pela que soffreu a carga do vapor <i>Gonçalves Martins</i> na volta de sua viagem em Maio 3.610\$170 Deduz-se metade que ficou a cargo do capitão 1.303\$225 Por objectos comprados a José Mariado Souza Aguiar e C. para os vapores em semestres anteriores, que não entraram em despesa. 23\$600 Idem a José Francisco Ramos da semestre passado. 128\$400 Por estorno de excesso de carvão debitado em conta de Souza Machado Silva e C. no dito semestre. 304\$000 Por dinheiro inutilizado pela Thesouraria da Fazenda. 6\$000 Por comissão do Agente do S. José—da recetta do vapor <i>Colinguba</i> na viagem de Agosto a Setembro do anno passado. 04\$368 Dita do semestre de Janeiro a Junho do dito anno 62\$607 Por aluguel de um trimestre do armazem nos Ilheus no semestre passado 12\$500 Por uma differença de frete e commissão 4\$635	1.99\$792 1\$000 15\$200 130\$203 161\$940 4.928\$083 7.641\$562 3.610\$170 1.303\$225 23\$600 128\$400 304\$000 6\$000 04\$368 62\$607 12\$500 4\$635	6.974\$933 1.803\$235 152\$909 304\$000 6\$000 152\$172 637\$300			
Commissão sobre o rendimento bruto —a saber: Rendimento dos vapores e da Ponte 122.771\$352 Gratificações de Trapholes 842\$000 Passagens do Governo Geral e Provincial etc. 5.234\$614 Subvenções realizadas neste semestre 8.500\$000 218.451\$926 Ao Gerente 3% 6.553\$378 Ao Director 3% 6.553\$378 Lucro neste semestre 21.097\$269	122.771\$352 842\$000 5.234\$614 8.500\$000 218.451\$926 6.553\$378 6.553\$378 21.097\$269	6.974\$933 6.974\$933			
		Rs. 220.128\$169			Rs. 220.128\$169

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

DEVE

BALANÇO GERAL

HAVER

ACTIVO.

Accões.		
Pelas 4:000 de que se forma o capital da Companhia de lb.		
50, ou rs. 4500 cada uma—a saber:		
3232 acções emitidas.....	1:551:800,5000	
768 em ser.....	355:600,5000	
Vapores e mais propriedades da Companhia.....	1:800:000,5000	
Caixa—Dinheiro existente.....	1:315:827,5000	
Mobili da escriptorio.....	4:877,5000	
Material em deposito.....	732,5000	
Carvão de pedra—	6:231,5410	
Per 2:844 toneladas nos trapiches d'esta cidade.		
25 » em libras.		
26 » em Mangue Secco.		
2:844 » a 23,5000.....	66:385,5000	
Fabrica d'itapagipe—Pelo material existente.....	25:002,5018	
O Governo—Saldo que passou da Gerencia anterior.....	5:382,5910	
Passagens liquidadas, dependentes de ordem do thesouro, por terem cabido em exercicios findos.....	624,5400	
Thesourarias diversas:		
Bahia — Geral — Subvenção de Junho.....	7:000,5000	
Provincial—Idem.....	6:332,5570	
Alagoas » De outubro de 1859 a maio de 1860, e de junho de 1860 a junho de 1861—20 meses.....	12:222,5550	
Sergipe » Desde maio de 1859 — 26 meses.....	26:000,5000	
Letra á receber — Por 1 vencida de Antonio Lopo dos Santos.....	200,5000	
Exm. Barão de S. Lourenço—Saldo de sua conta.....	7:508,5081	
John Watson.....	11:607,5017	
R. Souza Leao—Agente em Porto Seguro.....	61,5550	
L. C. Silva Campos—Dito no Penedo.....	191,5626	
João d'Almeida Monteiro—Dito no Maceio.....	443,5642	
Horacio Urpia—Dito no Aracaju.....	4:325,5183	
Devedores diversos—á saber:		
Antonio Francisco Lemos.....	35,0000	
José Gualho.....	120,5600	
Manuel de Mello Junior.....	7,5050	
Roberto Nicoll.....	129,5650	
Igancio Alberto d'Andrade Oliveira.....	132,5020	
Hermenegildo da Silva Seta.....	50,5000	
Souza Machado Silva & C.....	418,5000	
Dr. Balbazar.....	507,5678	
Capitão Antonio Vieira dos Santos.....	20,5000	
Cornelius Prime lb. 6.....	1:505,5335	
Charles Gillies lb. 6.....	55,5550	
John Smith lb. 6.....	55,5550	
Thomas Archibald lb. 10.....	55,5340	
John Gould lb. 10.....	89,5710	
Fretes á cobrar:	3:202,5001	
DA GERENCIA PASSADA.		
De caixas aprehehdidas pela Meza do Consulado de 1 folha do 2.º Andrade de que não ha sciencia	319,5000	
Saldo á cobrar de diversos pelo arremazem 9.....	191,5820	
	47,5000	
DA GERENCIA ACTUAL.	588,5122	
1.º Semestre—2.º Gomes.....	320,5360	
3.º » Capitão Bittencourt.....	42,5000	
4.º » Andrade.....	5:146,5000	
» Armazem 6.....	115,5240	
» Armazem 8.....	4:125,5100	
» Capitão F. Pereira.....	45,5000	
» Thomaz José Leite.....	42,5000	
	2:760,5760	
	10:257,5882	
	3:316:045,5768	

PASSIVO.

Capital.....	1:800:000,5000
Accionistas—Pelas entradas realizadas.....	1:143:000,5000
Letras á pagar:	
Nota de 1 ao Coronel Pedrozo de 64:000\$, vencida em 70 de Março proximo passado.....	60:000,5000
1 no dito a vencer em 50 de Dezembro.....	70:000,5000
1 no dito » » 31 de ».....	82:734,5570
1 no H. da D. » » 20 de Janeiro 1862.....	85:714,5571
1 no H. da D. » » 16 de Junho.....	40:000,5000
1 no dito » » 24 de ».....	40:000,5000
1 no dito » » 30 de ».....	40:000,5000
1 a F. E. Schille » 21 de Setemb. ».....	20:000,5000
1 a Carvalho e Rodrigues dito.....	300,5000
Coronel A. Pedrozo de Albuquerque—saldo.....	315:072,5274
H. R. Baines—idem.....	56,5254
Hutton Wignoles—idem.....	1:725,5000
P. Olguie.....	5:789,5242
P. Wilson.....	1:004,5285
Carlos A. Kertzsch—Agente em S. José.....	1:004,5285
João d'Aracaju Fonseca e Oliveira—Dito em Caravelas.....	15,5808
José Manuel Lopes—Dito em Canavieiras.....	4,5705
Luiz Adami—Dito em Ilheus.....	11,5700
Directoria—Pelo commissão d'este semestre.....	24,5783
Candido Vieira Dantas—Agente na Estancia.....	6:343,5550
Credores diversos á saber:	136,5307
Wilson Scott—Saldo de carvão.....	220,5000
José Francisco Ramos.....	101,5080
Manuel Joaquim Passos Monteiro.....	441,5380
Domingos Marinho da Cunha.....	21,5244
José Carlos Norvas Lins.....	15,0595
Cornelius Prime lb. 9 em deposito.....	84,5112
John Smith lb. 9.....	84,5112
Charles Gillies lb. 9.....	84,5112
Perdas e Lucros	2:136,5304
Pelo lucro d'este semestre.....	24:095,5260
Deduz-se o prejuizo do semestre anterior.....	57:188,5540
	7:814,5715
Fundo de Reserva.....	10 0/10 para Fundo de Reserva
	7:093,5244
	7:81,5711
	2:316:045,5768

MAPPA da mortalidade domiciliar da Cidade da Bahia, durante o 1.º semestre do anno de 1861.

[illegible]

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre addicional ao anno de 1860.

IMPOSTOS.

CONTAS DAS DIVERSAS RESPECTIVAS A ARRECADAÇÃO.

TOTAL.

	Capital.	Abrantes.	Cachoeira.	Santa A- maro.	Nazareth.	Feira de S. A. An- m.	Valença.	Camamu.	Caravel- las.	Jacobina.	Jahom- bupe.	Itapicuru.	Boa Vista.	Monte Santo.	Mina do Rio de Contas.	Cassité.	Uruçu.	Ilhéos.	Rio de S. Francis- ca.	Porto Se- guro.	Chique- Chique.	
Imposto urbano	40.121.576		8.025.571	3.194.502	2.882.510		608.584		401.551													62.834.720
Mais direitos de munições.		1.414.583		1.191.587	2.430.506		28.560		316.583													724.580
Soito de licenças e legados	41.55.000	407.500	4.281.588	1.880.510	1.297.575	3.031.552	5.843.573		2.282.583	104.588	2.865.500	68.500		1.02.500	3.288.583	1.512.571	1.068.583	50.500	36.586	104.583	20.586	10.081.513
Mais taxa de munições			2.740.500	1.225.588	1.185.555				88.558						1.108.500		130.500		78.586			30.374.537
Alçada activa posterior ao 1.º de Julho de 1860.																						4.566.582
Reposições e substituições	7.321.583																					7.321.583
Multas sobre contribuintes negligentes, e por infração de leis e contracções.	181.586		50.500	148.583	82.581	152.128	54.580		15.537	6.583	18.576	8.510			24.587		16.580					1.521.583
Receita eventual	1.123.512		30.573								5.580	11.580			24.587							1.110.582
Plus por conta sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial.	129.582																					1.331.565
Grossa por conta sobre o aluguel dos escravos e casas commerciaes.	1.802.580		57.528	130.580	91.580	37.580	1.125.582				26.580				113.580							19.582
Grossa sobre o valor da compra de embarcações nacionaes etc.				25.580	15.580		12.580															3.022.580
Soito por conta sobre o café									1.714.580													1.714.580
25.000 reis por cabeça de cada vacca morto e exposto a venda por munição.	55.500	82.500	3.932.500	1.018.500	812.500	1.285.500	510.500		170.500	37.500	2.013.500	137.500		55.500	5.500.500		25.500		40.500	12.500	8.500	17.680.586
Grossa mil reis sobre caixas e taboetas etc.			102.500	54.500	2.500		15.500		18.500													197.500
Idem por cada carregador de canetta ou quantidade excedente	125.500		1.25.500	15.500	18.500																	197.500
Idem por cada carregador de qualquer profissão que seja, excepto os commerciaes.	20.500		10.500	60.500	20.500				20.500													306.500
Idem por cada caixadoiro ou taboeta de joias.				50.500			15.500		20.500						20.500							180.500
Idem por assistência de qualquer aula secular ou Capital.											20.500											60.500
Idem por assistência que exercer officio macticoes etc.	50.500		50.500																			100.500
Idem mil reis sobre cada um alambique.		40.500	50.500	10.500	20.500				40.500						10.500							720.500
Idem sobre carrações etc.	60.500									100.500	100.500				140.500			260.500				1.030.500
Idem por cada casa de jogo de bilhar.			50.500		20.500																	70.500
Quemada mil reis sobre casa que vender aspirinas fortes na capital etc.	20.500		50.500	20.500	20.500				10.500						60.500			20.500				120.500
Idem por licenças de casa que vender aspirinas na capital e nos estabos da Bahia.	40.500			20.500	20.500				10.500						60.500			20.500				400.500
Quemada mil reis sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação.	100.500		100.500						30.500													60.500
Idem sobre casa que vender aspirinas e outras estrangeiras.	50.500		100.500																			200.500
Idem mil reis por cada passageiro despatchado para fora da Provincia.	2.880.500														200.500							130.500
Idem por cada sobre premios de loterias de 400.500 por cima.																						300.500
	61.574.581	4.238.573	21.020.588	8.774.588	8.658.577	1.418.550	5.880.588	1.006.570	3.412.583	1.077.583	3.074.581	504.580		135.580	11.583.583	1.402.571	1.112.583	80.580	1.032.580	57.586	280.580	102.215.774

Bahia e Contadaria da Thesouraria Provincial 29 de Julho de 1861.

O Contador—Diogenes A. Veloso.
O 3.º Escripção—Anacleto Barbosa.

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1860.

IMPOSTOS.

IMPOSTOS.		GOVERNARAS.													TOTAL.			
		Capital.	Abstranca.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Neorrich.	Felra de San- c'Anna.	Vitruca.	Camamu.	Carayellas.	Jacobiua.	Inhambupe.	Joazeiro.	Itapicora.	Minas do Rio de Contas.	Altoes.	Chique-Chi- que.	
1	Dezimo annua das cidades e seus municipios.	562.412.000		4.978.614	2.450.234	2.062.219		1.562.760		388.200								8.062.200
2	Mais dízimo de fazendas, e de terras devolutas.	1.010.975.000						1.562.760		388.200								1.010.975.000
3	Mais dízimo de fazendas, e de terras devolutas.	2.107.500						2.107.500		2.107.500								2.107.500
4	Sobre de licenças e legados.	34.239.000	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	34.239.000
5	Mais dízimo de fazendas, e de terras devolutas.	46.061.000	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	1.010.975	46.061.000
6	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
7	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
8	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
9	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
10	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
11	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
12	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
13	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
14	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
15	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
16	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
17	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
18	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
19	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
20	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
21	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
22	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
23	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
24	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
25	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
26	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
27	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
28	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
29	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
30	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
31	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
32	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
33	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
34	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
35	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
36	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
37	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
38	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
39	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
40	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
41	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
42	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
43	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
44	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
45	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
46	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
47	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
48	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
49	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
50	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
51	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
52	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
53	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
54	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
55	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
56	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
57	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
58	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
59	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
60	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
61	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
62	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
63	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
64	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
65	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
66	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
67	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
68	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
69	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
70	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
71	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
72	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
73	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
74	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
75	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
76	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
77	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
78	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
79	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
80	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
81	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
82	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
83	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
84	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
85	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
86	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
87	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
88	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
89	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
90	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
91	Contribuições proventuadas.	2.761.130						2.761.130		2.761.130								2.761.130
92	Contribuições proventuadas.	2.761.130	</															

CONTA da Receita da Thesouraria Provincial da Bahia durante o primeiro Semestre de 1861.

Decima urbana.	24:317/077	Transporte.	248:630/365
Meio dizimo	40:005/047		
Direitos de titulos e provisões	1:616/338	50 % sobre a casa de negocio que não tiver um caixaero nacional	/
Sello de horanças e legados	16:080/477	6 % sobre {	
Meia siza de escravos	29:659/623	Agoardente.	22.179/234
2 % sobre o valor da compra ou venda de bens de raiz	6:801/604	Cacão	5.742/343
Collectorias arrematadas	930/000	Café.	31.837/617
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	23:267/322	Fumo	72.474/240
Metade da divida anterior ao mesmo dia.	/	Algodão	/
Reposições e restituições	12:957/140	2\$500 sobre rez morta para consumo.	34:870/000
Multas	6:234/337	5\$000 por caixinha ou taboleiro	2:380/000
Emolumentos	7:979/040	5\$000 por carregador de cadeira ou ganhador escravo.	470/000
2\$000 rs. por folha corrida	22/000	10\$000 por escriptorio	500/000
Taxa de passagem nas pontes e estradas.	/	10\$000 por taboleta de joias	90/000
Producto de Loterias	/	34\$000 por matricula de aula secundaria.	206/098
1:000\$000 sobre a casa que vender bilhetes de loterias de outras pro- vincias.	1:000/000	10\$000 por africano que exercer officio mechanico.	1:600/000
100\$000 sobre a pessoa que vender os mesmos bilhetes	/	20\$000 por cada alambique.	1:080/000
10 % sobre os premios de loterias de 400\$ rs. para cima	/	20\$000 por carroagens e carros	795/000
Alcance de collectores	768/908	20\$000 por casa de jogo de bilhar.	130/000
1/2 % sobre a oitava de diamante exportado.	2:080/500	40\$000 por casa que vender cspiritos fortes	21:160/000
5 % sobre o valor dos objectos vendidos em leilão extrajudicial.	4:089/210	40\$000 por africano que mercadejar	1:385/000
1 1/2 % de expediente.	9:199/279	50\$000 por casa em que se venderem madeiras e obras estrangeiras.	2:100/000
2 % de encapamento.	178/182	50\$000 por casa em que se vender rapé não fabricado na Provincia &c.	6:342/500
3 % sobre o assucar exportado	51:548/041	100\$000 por escravo despachado marinhaero	300/000
5 % sobre o aluguel das casas commerciaes.	18:110/438	100\$000 por escravo despachado para fora da Provincia.	92:800/000
5 % sobre o valor da compra de embarcações.	1:785/800	Bens do Evento	/
		Saldo do anno anterior	/
		Receita Evental	8:588/635
	248:630/365		558:671/052

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 25 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 2.º Escripturario, *Augusto Fabio Rangel.*

CONTA DA DESPESA

da Thesouraria Provincial da Bahia no 1.º Semestre de 1861.

Assembléa Provincial.....	18.326\$100
Secretaria do Governo.....	27.163\$418
Thesouraria Provincial.....	49.988\$820
Instrução Publica.....	74.075\$614
Supprimento a Estudantes na Europa.....	1.650\$000
Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	36.443\$217
Catechese.....	908\$333
Saude Publica.....	3.316\$653
Casas Pias.....	5.583\$327
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.....	4.356\$693
Presos Pobres.....	16.948\$460
Força Policial.....	146.805\$463
Iluminação Publica.....	14.715\$450
Passeio Publico.....	3.000\$000
Theatro Publico.....	8.033\$330
Festividade de Dous de Julho.....	2.000\$000
Companhia de Navegação Bahiana.....	31.166\$665
Fabricas, Congruas e Guisamentos.....	1.065\$722
Cemiterios Publicos.....	623\$345
Obras Publicas.....	61.713\$153
Exercícios Findos.....	1.975\$930
Despezas Eventuaes.....	3.849\$381
Rs.....	513.711\$134

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 25 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 1.º Escripturario, *João da Silva P. Barauna.*

RELAÇÃO das quantias, não pagas, consignadas para reparos de matrizes nos annos incluídos no quinquênio de 1856 a 1860, para as quaes vem credito na ante penultima parte do § 20 art. 1.º da Lei n.º 844, com designação dos annos a que respeita cada uma importância consignada, e não entregue.

MATRIZES.	ANNUAL.					TOTAL.
	1856.	1857.	1858.	1859.	1860.	
Apoca.	600,000					600,000
Santa Antonio além do Carmo.				500,000	500,000	1,000,000
Abeoentes.	500,000					500,000
Sant'Anna d'Aldeia.				500,000		500,000
Alcobaça.		800,000		500,000		1,300,000
Santo Antonio da Barra.		800,000				800,000
Alagoinhas.		800,000		700,000	800,000	2,300,000
Alibudia.			1,000,000			1,000,000
Santa Antonio dos Valasquez.			400,000			400,000
Santo Amaro.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Santo Antonio das Oucimadas.				500,000	500,000	1,000,000
Santo Antonio da Villa Velha da Jacobina.				500,000	500,000	1,000,000
Santo Antonio da Lencinha.				500,000	500,000	1,000,000
Santo Amaro da Ipitanga.					500,000	500,000
Sant'Anna do Gato.					500,000	500,000
Brutas.				500,000	1,000,000	1,500,000
Bom Jardim.		800,000	2,000,000	1,000,000		3,800,000
S. Bartholomeu de Maragogip.			1,000,000	2,000,000	800,000	3,800,000
Barcellos.			500,000			500,000
Nossa Senhora do Bom Conselho.			500,000			500,000
Barraes.			500,000		800,000	1,300,000
Barra do Rio de Contas.				1,500,000		1,500,000
Belmontes.				500,000		500,000
Bom Conselho de Geremias.					1,000,000	1,000,000
Cachoeira.	1,500,000		500,000			2,000,000
Camarego da Feira.		1,000,000				1,000,000
Camacim.					500,000	500,000
Camajuru.			500,000			500,000
Campo Largo.			500,000	500,000		1,000,000
Carinhama.			800,000		1,000,000	1,800,000
Chique-Chique.			500,000	500,000	1,000,000	2,000,000
Cotegipe.				1,000,000		1,000,000
Cato (Santo Amaro).					800,000	800,000
Conde.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Coraciella.				500,000		500,000
Coraciellas.				500,000		500,000
Capim Grosso.				500,000	1,000,000	1,500,000
Esiva.				500,000		500,000
Feira de Sant'Anna.			500,000	1,000,000	1,000,000	2,500,000
S. Felipe de Maragogip.			1,000,000		500,000	1,500,000
Villa de S. Francisco.					1,000,000	1,000,000
S. Felix.					500,000	500,000
Geremias.		500,000	700,000	1,000,000		2,200,000
S. Gonzalo dos Campos.				1,000,000		1,000,000
Guariba.					1,000,000	1,000,000
Sant'Inez do Igaape.			800,000		500,000	1,300,000
Santa Isabel.	2,000,000		800,000	1,200,000	1,000,000	5,000,000
Hipocampo.	200,000		500,000			700,000
Igreja Nova da Periviri.				1,000,000	500,000	1,500,000
Ilheus.				500,000	1,000,000	1,500,000
Ilheusope.				700,000	500,000	1,200,000
Ilheus.					1,000,000	1,000,000
Jacare.				1,000,000	1,000,000	2,000,000
Jaciqui (S. Estevão).	500,000			1,000,000	1,000,000	2,500,000
Jacutipe.		800,000		1,000,000		1,800,000
Nossa Senhora do Livramento do Rio de Contas.			400,000	500,000		900,000
Lungos.				500,000	1,000,000	1,500,000
Monte Gordo.	1,000,000			500,000	1,000,000	2,500,000
Miguelas.	800,000			1,000,000	1,000,000	2,800,000
Mestre de Deus do Buquira.				1,000,000	500,000	1,500,000
Muraldo.				500,000	1,000,000	1,500,000
Morro do Chapim.			500,000		500,000	1,000,000
Maria de S. João.			800,000	1,000,000	1,000,000	2,800

Ademais da despesa autorizada em termos para requisitos de habilitação da Lei em questionamento do presente estudo as fontes designadas anteriormente, para pesquisa da Matriz de Santa Antonia de Jesus de que não falta a relação supra, a quantia de R\$ 100.000, de que se faz referência especial, sempre observar também que designa uma das quantias de que trata esta relação não são a importância total da consignação reservada, mas sim uma das parcelas, ou por se ter apenas este valor para o fim, ou que se tem deduzido da importância total alguma outra de outras relações ou ainda da quantia total.

Ulfsteinsdottir - Ekispedes, A. Fiedman.

O Chefe do Serviço — Padre de Góes e Vasconcelos,

© 2007 Elsevier Inc. — All rights reserved.

DEMONSTRATIVO da arrecadação feita pela Meza de Rendas Provinciaes da Bahia durante o quinquennio decorrido do anno de 1856 ao de 1860.

IMPOSTOS A QUE RESPEITA A ARRECAÇÃO.	ANOS					OBSERVAÇÕES.
	1856.	1857.	1858.	1859.	1860.	
Berçaria urbana.	82.147\$333	86.738\$123	106.610\$004	103.199\$101	105.566\$564	
2\$500 sobre var. morta para consumo.	59.787\$500	60.102\$500	61.387\$500	59.770\$500	55.249\$500	
10 % sobre o preço de consumo.	59.182\$200	59.782\$109	113.297\$837	108.375\$150	26.282\$087	Em 1858 este imposto passou a ser de 3 % sobre a arrelva, cujo preço foi fixado em 2\$ rs. (Lei 602).
Mais destino de quintas.	21.315\$200	11.953\$000	8	11.777\$000	13.911\$750	Em 1857 este imposto passou a ser de 5 % sobre a rapta fabricada na Provincia, em 1858 foi supprido em 1859 passou a ser de 10 % sobre a rapta que vender aqui fabricada.
2 % sobre os emfardamentos.	282.678\$137	384.566\$301	86.817\$000	91.737\$270	163.116\$492	De 1858 em diante passaram a pagar separadamente o imposto de 6 % — a aguardente, cachaça, licor, algodão e café, que anteriormente estavam comprehendidos no meio diário.
10\$500 rs. por escava despendido.	26.444\$213	646\$133	577\$867	3.906\$048	1.479\$813	A grande differença entre a renda d'este imposto nos annos de 1856 e seguintes pratica de ter a Lei do orçamento de 1857 excluido o enfardamento da fuma.
10\$500 rs. por multa de cartaz marinha.	166.700\$000	109.600\$000	59.900\$000	52.900\$000	204.700\$000	
Berries de fillos e provisões.	18.708\$000	1.804\$000	500\$000	800\$000	400\$000	
Meia viza de ocras.	2.333\$137	3.199\$023	7.279\$060	4.033\$265	2.131\$799	Os direitos de que trata o numero 2 da Tabela annexa a Lei 211 somente cobrão-se pelos fillos passados pelo Governo, ou pelas Provisões do Prelado em virtude do § 9 art. 2.º da Lei n.º 227.
Sella de heranças e legados.	49.882\$000	32.705\$083	27.555\$9.3	33.826\$130	42.067\$673	
Casas de cambios.	61.137\$707	69.098\$748	46.433\$916	39.225\$917	38.239\$578	
40\$000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes.	100\$000	40\$000	8	8	8	Supprido em 1859.
Taxa sobre cartazes e taboleiros.	13.000\$000	13.000\$000	13.200\$000	16.120\$000	13.200\$000	
20\$000 rs. por taboleta de joias.	2.716\$000	2.716\$000	2.716\$000	3.110\$000	2.330\$000	Em 1859 incluiu-se no este imposto as taboletas de joias, que em 1860 foram de novo sujeitas a imposto separado.
5\$100 por matrícula de joias secundarias.	208\$000	210\$000	220\$000	8	100\$000	Em 1859 foi anneto ao imposto supra de onde foi deslucada em 1860, diminuindo para 10\$ rs.
Multa por infracção de estatutos.	1.548\$000	1.670\$400	1.781\$000	1.340\$000	2.330\$000	Em 1859 passou a ser de 10\$ rs., menos para as matriculas da aula de musica, que porca de 1859 em diante ficou sem imposto.
Multa sobre contribuintes negligentes.	442\$200	573\$456	109\$100	813\$910	344\$933	
Multa sobre contribuintes negligentes.	2.188\$070	1.615\$071	1.829\$029	2.126\$900	6.729\$481	
Divida activa posterior ao 1.º de Junho de 1856.	52.965\$613	32.725\$278	55.309\$373	41.566\$289	57.843\$312	
Multa da divida anterior ao recibo da.	8	8	8	8	8	Arrecada-se na Thesouraria.
Reposições e restituições.	1.128\$530	1.309\$104	1.244\$518	1.009\$642	1.219\$689	Estas restituições são das despesas do fazenda—usa excepções.
Collectorias arrebitadas.	8	8	8	8	8	A arrecadação relativa a esta verba foi-se pela Thesouraria.
Emolumentos da Secretaria do Governo.	7.207\$750	9.616\$000	8.323\$000	10.130\$000	7.222\$500	São apenas as relativas a passaportes.
20\$000 rs. por licença para mercadejar.	2.300\$000	2.940\$000	1.840\$000	3.000\$000	1.920\$000	Em 1859 passou a ser de 10\$ rs.
30\$000 rs. por cada remador de savana.	300\$000	300\$000	300\$000	200\$000	2.440\$000	Em 1857 passou a ser de 20\$ rs., e em 1859 foi supprido.
10\$000 rs. por officio mechanico (alfacino que exerce).	4.830\$000	4.120\$000	3.410\$000	2.680\$000	3.800\$000	
30\$rs. sobre casa que vender madeiras e obras estrangeiras, e casas de modas etc.	3.900\$000	3.900\$000	4.900\$000	5.593\$000	4.183\$078	Em 1860 este imposto passou a ser de 1 % sobre o valor dos objectos vendidos em leilão.
10\$ rs. por leilão extra judicial.	910\$000	640\$000	550\$000	670\$000	860\$000	Em 1860 foi supprido.
100\$ rs. sobre casa publica de leilão.	510\$000	340\$000	920\$000	648\$000	8	Em 1860 passou a ser de 20\$ rs.
12\$ rs. sobre carros e carruagens.	390\$000	440\$000	6.132\$000	8	8	Em 1858 este imposto passou a ser de 12\$ rs., incluindo-se os tabernos, armazens e butics, em 1859 foi substituido pelo de 6\$ rs. sobre casas de negocio, que em 1860 mudou-se para 5 % sobre o aluguel de estas commercias.
2\$ rs. por lotocion, polaria, ou casa de pado.	8	8	8	8	8	Arrecada-se pela Thesouraria.
Recita eventual.	8	8	8	8	8	Idem.
Bens de evento.	8	8	8	8	8	
20\$ rs. sobre alambiques.	200\$000	240\$000	240\$000	240\$000	180\$000	Creado em 1857.
300\$ rs. por licença para a venda de bilhetes de loterias de outras provincias.	500\$000	300\$000	300\$000	1.000\$000	8	Idem; em 1858 foi reduzida a 30\$ rs., e em 1859 passou a 1.000\$000.
Taxa de passagem nas pontes e estradas.	8	8	8	8	8	Esta renda, al' hovesse, seria mitala pela Thesouraria.
Loterias.	8	8	8	8	8	Creado em 1857, sua cobrança foi-se na Thesouraria.
Saldo do anno anterior.	8	8	8	8	8	Idem; na recita propria da Thesouraria.
5\$500 sobre os barcos da navegação do interior.	8	19\$300	8	8	8	Creado em 1853, e supprido em 1859.
5 por %, sobre a compra e venda de embarcações.	8	7.083\$800	7.181\$700	8.257\$250	8	Creado em 1858.
24\$ rs. por cada trapiche ou armazem de arrecadação.	8	744\$000	870\$000	2.050\$000	8	Idem; em 1859 foi reduzido a 20\$, em 1860 elevado a 30\$000 rs.
25\$ rs. por cada carregador de caheira, e ganhador livre ou escravo.	8	260\$000	229\$000	390\$000	8	Creado em 1858; em 1859 passou a ser de 25 sobre os carregadores de caheiras, 25 sobre o ganhador livre, e 35 sobre o escravo.
2 % sobre a lavoura limpa das casas bancarias.	8	8	8	8	8	Creado em 1858 e supprido em 1859.
3 % sobre a lavoura de diamante exportado.	8	8	972\$000	7.597\$300	7.396\$500	Creado em 1858; em 1859 foi reduzido a 1/2 %, ficando-se em 300\$ o preço da oitava.
6 % sobre aguardente, cachaça, licor, fuma, café e algodão.	8	271.336\$433	251.651\$913	269.713\$009	269.713\$009	Creado em 1859, separando-se os generos a que elle respecta do meio diário a que são sujeitos.
Alcance de collectores.	8	8	8	8	8	Creado em 1857; sua cobrança é feita pela Thesouraria.
Premios das diatrias publicas recolhidos a estabelecimentos bancarios.	8	8	8	8	8	Creado em 1858, sendo o producto recolhido pela Thesouraria; em 1859 foi supprido.
1 % sobre os despachos livres de direitos na exportação.	8	3.666\$748	8	8	19.479\$108	Creado em 1858, supprido em 1859, restabelecido em 1860 com o augmento de 1 %.
200\$ rs. sobre a casa de negocio em que houver mais de um cartaz não lra-si leito.	8	8	8	8	8	Creado em 1859, e supprido em 1860.
6\$ e 30\$ rs. sobre as casas de negocios.	8	8	8	13.642\$050	17.314\$006	Creado em 1859, passando em 1860 a ser de 5 % sobre o aluguel das casas commercias.
10\$ rs. por escriptorio de qualquer profissão.	8	8	8	1.170\$000	390\$000	Creado em 1859.
10 % sobre os premios maiores de 4000\$ rs. em cada loteria.	8	8	8	8	8	Idem; seu producto é cobrado pela Thesouraria.
50 % sobre o valor de cada bilhete de loteria de outra provincia.	8	8	8	8	8	Creado em 1860.
20\$ rs. por casa de jogo de bilhar.	8	8	8	8	140\$000	Idem.
Arrecatugios.	8	221\$000	8	8	8	Foi recita casual.
Cartões.	189\$620	208\$360	208\$360	164\$080	8	Fuz parte da rubrica «Emolumentos».
	917.393\$130	918.285\$993	902.688\$993	884.538\$947	1.031.447\$697	
RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.						
20 rs. sobre o alqueire de cereas importadas.	11.111\$050	8	8	8	8	Foi supprido em 1857 por effeito do art. 3.º da Lei 607.
40 rs. " " exportadas.	789\$873	8	8	8	8	Idem.
Prohibico de accendatugios.	897\$915	8	8	8	8	Cassou em 1857 em vista da suppricão dos impostos supra.
Alugueres de cunhaes.	1.104\$380	8	8	8	8	Idem.
Multas.	400\$000	8	8	8	8	Idem.
	931.297\$080	918.285\$993	902.688\$993	884.538\$947	1.031.447\$697	

MAPA DE CONSTATIVO

das Collectorias Provincias existentes até o fim do anno de 1860, sendo comparada a renda arrecadada em cada uma das mesmas Collectorias no referido anno de 1860, com o preço annual da ultima arrematação.

COMARCAS.	COLLECTORIAS.	Arrecadada do anno de 1860.	Preço annual da ultima arrematação.	Differença para mais.	Differença para menos.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL	Maria, Passos, Paripue, etc.	4.182.200	4.182.200	0	0	Comçou a ser administrada em 2 de Abril de 1860.
NAZARETH.	Barraquea	1.111.111	1.111.111	0	0	Administrada desde 1848.
	Sorarelli	22.000.000	22.000.000	0	0	Foi sempre administrada.
	Aguaquero	1.014.140	1.014.140	0	0	Administrada desde 1850.
	S. Felix	1.234.567	1.234.567	0	0	É de ha muito administrada.
CACHOEIRA	S. Gonsalves dos Campos	5.172.250	5.172.250	0	0	Administrada desde 1.º de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem idem.
	Castroville	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem idem.
	S. Filipe e Capela do Alameda	5.172.250	5.172.250	0	0	Idem idem.
SANTO AMARO	Podre Prunha	1.000.000	1.000.000	0	0	Arrematada até 1858, e não tem collectoria.
	Tapera, Prisão, etc.	1.000.000	1.000.000	0	0	Administrada desde 23 de Abril de 1860.
	Uru de S. Francisco	1.000.000	1.000.000	0	0	Arrematada até o fim de 1860.
	Santa Anna do Galo	1.000.000	1.000.000	0	0	Administrada desde 1850.
FERRA DE SANTA ANA	S. Sebastião das Calceiras de Passos	1.000.000	1.000.000	0	0	Administrada desde 30 de Maio de 1860.
	Mostra de Bona da Capelinha	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem desde 1857.
	Mostra de Santa Anna	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Monte Alegre e Ulandó	1.000.000	1.000.000	0	0	Foi sempre administrada.
ENXAIMPE.	Paracatu	1.000.000	1.000.000	0	0	Administrada desde 1860.
	Aguaquero	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Capela de Santa Maria José	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
MONTE SANTO	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
PARAGUARI	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
NAZARETH	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
CHURUPET	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
RIO DE S. FRANCISCO	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
URUCU	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
MONTE ALTO	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
CAETETE	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
MARACÁS	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
JACOMINA	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
CACHAMU	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
RIO DE CONTAS	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
CARAVELLAS	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
VALENÇA	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
ILHUS	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
PONTO SEGURO	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
ABRANTES	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.
	Alcornoque	1.000.000	1.000.000	0	0	Idem da 1.ª de Janeiro de 1860.

N. B. — Comprehendendo a presente mappa todas as Collectorias em geral, para poder-se conhecer a diferença havida entre a somma das quantias porque são algumas Collectorias arrematadas, e a do producto da arrematação das mesmas Collectorias no anno proximo passado, mister foi figurar na columna da arrematação uma quantia igual a da arrematação, quanto a aquellas Collectorias que de ha muito se administravam, e vice versa, quando aquellas outras, que, no contrario, não estavam, ou ainda não conseguiram a ser administradas. A diferença da receita produzida pela administração de todas as Collectorias, sobre a mais 4.677.829, do que a demonstrada nesta mappa, sendo comparada a arrecadação das Collectorias de Maracás, Loureiros, e S. João de Paraguará, no valor de 13.077.829, com a quantia de 0.100.000 que que collectoria estas arrematadas até 1858.

2.ª Seção da Secretaria da Thesouraria Provincial da Bahia 16 de Julho de 1861.

TABELLA EXPLICATIVA da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no anno de 1860.

COMARCAS A QUE PERTENCE A ARRECA-DAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO						SOMMAS	TOTAL
		De 1436 a 1827 até 1854	1855	1856	1857	1858	1859		
Capital	Decima urbana.....	4.717\$401	2.358\$599	3.318\$180	5.971\$140	13.964\$341	14.758\$959	45.088\$629	55.363\$097
	Casas em que se vende espiritos fortes.....	73\$468					40\$000	113\$468	
	Africanos que mercadejão.....				20\$000	20\$000	40\$000	80\$000	
	Africanos que exercem officios mechanicos.....	50\$000	60\$000	100\$000	140\$000	200\$000	300\$000	950\$000	
	Casas de modas etc.....			50\$000	50\$000		150\$000	250\$000	
	Carros.....	100\$000				122\$800		222\$800	
	Ganhadores.....					22\$000		22\$000	
	Casas de negocio.....						8.074\$000	8.074\$000	
	Casas de arrecadação etc.....						320\$000	320\$000	
	Escriptorios.....						210\$000	210\$000	
	Botequins, paderias etc.....				5\$000			5\$000	
	Charutos.....	18\$000						18\$000	
Cachoeira.....	Decima urbana.....	862\$819	58\$800	200\$870	73\$022	120\$360	86\$050	1.412\$481	2.457\$581
	Casas em que se vendem espiritos fortes.....			10\$000	40\$000	20\$000	50\$000	120\$000	
	Africanos que mercadejão.....	10\$000		40\$000	60\$000	60\$000		170\$000	
	Alambiques.....	154\$300						154\$300	
	Casas de negocio.....					108\$000	154\$000	322\$000	
	Casas de modas.....					50\$000	50\$000	100\$000	
	Casas de arrecadação etc.....					144\$000		144\$000	
	Ganhadores.....						11\$000	11\$000	
	Barcos.....					4\$800		4\$800	
	Charutos.....	19\$000						19\$000	
	Decima urbana.....	45\$904	88\$560	51\$840	88\$020	174\$522	117\$360	569\$206	
	Razes mortas para consumo.....			10\$000			62\$300	102\$500	
Santo Amaro.....	Casas que vendem espiritos fortes.....					10\$000	60\$000	70\$000	3.875\$185
	Alambiques.....						40\$000	40\$000	
	Caixinhas.....						5\$000	5\$000	
	Botequins etc.....					24\$000		24\$000	
	Sello de heranças e legados.....						3.000\$000	3.000\$000	
	Barcos.....					62\$400		62\$400	
	Multas.....						2\$079	2\$079	
	Decima urbana.....	6\$738			15\$120	197\$726	9\$147	229\$031	
	Casas que vendem espiritos fortes.....					80\$000		80\$000	
	Meia siza de escravos.....						70\$000	70\$000	
	Barcos.....					14\$400		14\$400	
	Ganhadores.....					6\$000		6\$000	
Valença.....	Casas que vendem espiritos fortes.....					10\$000		10\$000	28\$800
	Botequins etc.....					12\$000		12\$000	
	Barcos.....					4\$800		4\$800	
	Ganhadores.....					2\$000		2\$000	
Caravelas.....	Decima.....						41\$882	41\$882	136\$882
	Casas que vendem espiritos fortes.....						70\$000	70\$000	
	Casas de negocio.....						15\$000	15\$000	
	Escriptorios.....						10\$000	10\$000	
Camamu.....	Casas que vendem espiritos fortes.....						10\$000	10\$000	19\$000
	Casas de negocio.....						9\$000	9\$000	
Ilhéos.....	Espiritos fortes.....						10\$000	10\$000	10\$000
Jacobina.....	Alambiques.....				60\$000	60\$000		120\$000	120\$000
Itapicuru.....	Alambiques.....						20\$000	20\$000	20\$000
		6.060\$630	2.566\$019	3.780\$890	6.522\$311	15.673\$849	27.826\$277	62.429\$976	62.429\$976

Bahia e Contadoria da Thesouraria Provincial 29 de Julho de 1861.

O Contador—Diogenes A. Vellozo
O 3º Escripturario—Anacleto Barbosa.

TABELLA EXPLICATIVA da dívida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia no semestre adicional ao anno de 1860.

COMARCAS A QUE PERTENCE A ARRECA-DAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE RESPEITA A ARRECADAÇÃO						SOMMAS	TOTAL
		De 1856 a 1857 até 1858	1855	1856	1857	1858	1859		
Cachoeira.....	Decima urbana.....	56\$000		10\$023	72\$710	322\$220	394\$020	862\$713	
	Sello de heranças e legados.....				367\$323			367\$323	
	Africanos que mercadejão.....				10\$000			10\$000	
	Casas que vendem obras estrangeiras.....					50\$000	250\$000	400\$000	
	Ganhador.....					8\$000	25\$000	33\$000	
	Barros.....					18\$200		18\$200	
	Arenzenz etc.....						60\$000	60\$000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....	40\$000					25\$000	20\$000	
	Casas de negocio.....						482\$000	482\$000	
	Escriptorios.....						20\$000	20\$000	
Santo Amaro.....	Africanos que exercem officios mechanicos.....						20\$000	20\$000	
	Botiquins padarias, etc.....					144\$000		144\$000	
	Decima urbana.....	9\$036	16\$632	8\$500	21\$000	106\$316		162\$886	
	Casas de negocio.....						160\$000	160\$000	
Nasareth.....	Decima urbana.....	16\$200	4\$320			60\$005	8\$640	90\$165	
	Barros.....					4\$800		4\$800	
	Rez morta para consumo.....						25\$000	25\$000	
Camamu.....	Sello de heranças e legados.....						38\$604	38\$604	
	Casas que vendem espiritos fortes.....						30\$000	30\$000	
	Alambiques.....						20\$000	20\$000	
	Casas de negocio.....						3\$000	3\$000	
Ilhéos.....	Botiquins etc.....					12\$000		12\$000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....						70\$000	70\$000	
Caravellas.....	Alambiques.....						80\$000	80\$000	
	Decima urbana.....						33\$048	33\$048	
Minas do Rio de Contas.....	Rez morta para consumo.....						27\$500	27\$500	
	Casas de negocio.....						53\$000	53\$000	
	Africanos que exercem officios mechanicos.....						20\$000	20\$000	
	Rez morta para consumo.....						47\$500	47\$500	
	Casas que vendem obras estrangeiras.....						150\$000	150\$000	
	Alambiques.....						8\$000	8\$000	
	Casas que vendem espiritos fortes.....						120\$000	120\$000	
	Africanos que mercadejão.....						160\$000	160\$000	
		122\$745	20\$432	19\$180	478\$163	727\$331	2,188\$402	4,556\$769	4,556\$769

RESUMO do Balanço da Despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1860.

§§ DA LEI N.º 797.	TITULOS DA DESPESA.	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPESA.		TOTAL.	QUANTIAS FIZADAS.	DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS CONSIGNADAS E A DESPESA.	
		Durante o anno de 1860.	No semestre adicional.			Para mais das consignações.	Para menos das consignações.
1	Assembléa Provincial.....	47:127\$293	966\$696	48:093\$991	48:653\$662		561\$671
2	Secretaria do Governo.....	52:662\$309	2:382\$300	55:044\$609	53:233\$231	1:811\$378	
3	Thesouraria Provincial.....	111:397\$215	18:022\$515	129:419\$730	98:773\$243	30:646\$487	
4	Instrução Publica.....	161:273\$236	33:775\$820	195:048\$056	220:624\$079		25:575\$023
5	Supprimento a Estudantes na Europa.....	3:050\$000	\$	3:050\$000	2:740\$000	310\$000	
6	Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	80:861\$021	10:675\$219	91:536\$240	69:176\$457	22:359\$783	
7	Catechese.....	3:401\$998	1:000\$000	4:401\$998	6:000\$000		1:598\$002
8	Saude Publica.....	8:365\$307	1:923\$357	10:288\$664	15:100\$000		4:811\$336
9	Casas Pias.....	16:841\$660	4:158\$340	22:000\$000	24:000\$000		2:000\$000
10	Hospital dos Lazaros e Celloiro Publico.....	5:419\$522	4:575\$003	9:994\$525	10:000\$000		5\$475
11	Presos Pobres.....	54:323\$393	17:004\$195	71:327\$590	27:640\$000	43:687\$590	
12	Forge Policial.....	341:060\$024	9:050\$322	350:119\$346	385:000\$000		34:880\$654
13	Iluminação Publica.....	52:007\$540	6:134\$000	58:141\$540	77:190\$415		19:048\$875
14	Passeio Publico.....	6:000\$000	\$	6:000\$000	6:000\$000		
15	Theatro Publico.....	18:933\$326	3:428\$774	22:362\$100	40:000\$000		17:637\$900
16	Festividade de Dous de Julho.....	2:000\$000	\$	2:000\$000	2:000\$000		
17	Obras Publicas.....	143:280\$507	20:229\$744	163:510\$251	400:000\$000		231:489\$749
18	Companhia Bahiana.....	58:333\$334	5:833\$333	64:166\$667	76:000\$000		11:833\$333
19	Fabricas, congruas e guisamentos.....	3:884\$633	8:977\$706	12:862\$339	26:400\$000		13:537\$661
20	Cemiterios Publicos.....	1:300\$143	108\$337	1:408\$480	2:800\$000		1:391\$520
21	Exercicios findos.....	10:656\$499	395\$912	11:052\$411	273\$000	10:777\$411	
22	Juros da divida publica.....	9:000\$000	9:000\$000	18:000\$000	12:000\$000	6:000\$000	
23	Despesas eventuaes.....	3:945\$917	650\$263	4:596\$180	10:000\$000		5:403\$820
	Autorisação do art. 3.º da lei n.º 797.....	9:527\$479	100\$000	9:627\$479	\$	9:627\$479	
		1:210:661\$360	158:391\$836	1:369:053\$196	1:613:608\$087	125:220\$128	369:775\$019
	Movimento de fundos.....	16:908\$050	\$	16:908\$050	\$	16:908\$050	\$
		1:227:569\$410	158:391\$836	1:385:961\$246	1:613:608\$087	142:128\$178	369:775\$019

Os excessos que se derão em diversas verbas, e que vão representados na columna competente forão autorizados por officio do Governo de 4 de Dezembro de 1860.

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 23 de Julho de 1861.

O Contador—*Diogenes A. Yellozo.*

O 1.º Escripturario—*João da Silveira P. Baraúna.*

BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercício de 1860.

TITULOS DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
ANNO DE 1860				
ASSEMBLÉA PROVINCIAL.	§ 1.º art. 1.º da lei n.º 797	48:655\$662		
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados			10:797\$075	
Idem com as diarias dos Deputados.			30:928\$000	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos.			4:536\$000	
Idem com o expediente			866\$220	47:127\$295
SECRETARIA DO GOVERNO.	§ 2.º idem.	53:233\$231		
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados			35:026\$669	
Idem com o expediente			8:774\$540	
Idem com os vencimentos dos Correios			1:56\$000	
Idem com as impressões.			7:403\$100	52:662\$309
THESOURARIA PROVINCIAL	§ 3.º idem.	98:773\$243		
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados.			33:816\$924	
Idem com o expediente			2:992\$120	
Idem com a porcentagem da extinta com- missão da divida activa.			35\$244	
Idem com despesas diversas			3:077\$410	39:921\$698
MESA DE RENDAS.				
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados			13:871\$623	
		200:662\$136	13:871\$623	39:921\$698
				99:789\$604

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte		200:662/136	13:871\$623	39:921\$698	99:789\$604
Importancia despendida com a porcenta- gem dos mesmos.			17:863\$704		
Idem com o expediente			3:169\$200		
Idem com a porcentagem dos Fiscaes ex- ternos.			56\$768		
Idem com o aluguel da casa de Mesa de Rendas			400\$000	35:361\$295	
JUÍZO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.					
Importancia despendida com os ordenados do Escrivão e do Contador do Juizo			440\$000		
Idem com os 10 por % pertencentes aos Empregados do mesmo Juizo.			4:835\$847		
Idem com os 6 1/2 por % idem aos do Fôro			5:051\$568		
Idem com a porcentagem de Collectores e Escrivães			21:384\$631		
Idem com 3 por % que competem aos De- legados Fiscaes			41\$892		
Idem com despesas judiciais.			4:340\$284	36:114\$222	111:397\$213
INSTRUÇÃO PUBLICA.					
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados	§ 4.º art. 1.º da lei n. 797	220:624\$079	6:067\$034		
Idem com o expediente e varios objectos			502\$960	6:569\$994	
ESCOLA NORMAL.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Professores e Em- pregados.			843\$333		
Idem com o expediente			128\$200	971\$533	
		421:286\$215		7:541\$527	211:186\$819

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.		421:286\$215	7:541\$527	211:186\$819
LYCEO.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Professores e Empre- gados.			16:199\$635	
Idem com o expediente			468\$280	16:658\$915
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os ordenados dos respectivos Empregados e objectos precisos ao estabelecimento			1:447\$805	
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados			6:374\$400	
Idem com o expediente e objectos para o estabelecimento			2:164\$420	8:538\$820
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL				
Importancia despendida com ordinaria en- tregue até 31 de Dezembro de 1860			3:750\$000	
AULAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Professores em geral			111:775\$813	
Idem com alugueis de casas			8:147\$386	
Idem com mobílias e reparos das mesmas casas.			3:412\$970	123:336\$169
SUPPLEMENTO A ESTUDAN- TES.				
§ 5.º art. 1.º da lei n. 797.		2:740\$000		
Importancia despendida como emprestimo concedido a Balduino José de Araujo Li- ma, para estudar na Europa			1:200\$000	
		421:026\$215	1:200\$000	372:460\$055

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....		421:286\$215		7:544\$527	211:186\$819
LYCEO.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Professores e Empre- gados.			16:190\$635		
Idem com o expediente			468\$280	16:658\$915	
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
Importancia despendida com os ordenados dos respectivos Empregados e objectos precisos ao estabelecimento.				1:447\$803	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados			6:374\$400		
Idem com o expediente e objectos para o estabelecimento			2:164\$420	8:538\$820	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL					
Importancia despendida com ordinaria en- tregue até 31 de Dezembro de 1860				3:750\$000	
ATLAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Professores em geral			111:775\$813		
Idem com alugueis de casas			8:147\$386		
Idem com mobílias e reparos das mesmas casas.			3:412\$970	123:336\$169	161:273\$236
SUPPLEMENTO A ESTUDAN- TES.					
	§ 5.º art. 1.º da lei n. 797.....	2:740\$000			
Importancia despendida como emprestimo concedido a Baldoino José de Arango Li- ma, para estudar na Europa				1:200\$000	
		424:026\$215		1:200\$000	372:460\$055

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		424:020\$215	1:200\$000	372:400\$055
Importancia do emprestimo concedido a Francisco de Azevedo Monteiro Cami- nho, para estudar na Europa.			1:400\$000	
Idem idem a Francisco Moniz Barretto, idem.			450\$000	3:050\$000
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.	§ 6.º art. 1.º da lei n. 797	69:476\$457		
Importancia despendida com os respectivos ordenados			79:783\$231	
Idem com as pensões.			1:075\$790	80:861\$021
CATECHENE.	§ 7.º idem	6:000\$000		
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Missionarios			2:099\$998	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos			500\$000	
Idem com a passagem de um Missionario			2\$000	
Idem com o aluguel da casa dos Lazaris- tas.			750\$000	
Idem com guisamentos			50\$000	3:401\$998
SAUDE PUBLICA.	§ 8.º idem	15:100\$000		
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Vaccinadores			6:883\$458	
Idem dos Empregados da Repartição da Vaccina.			824\$980	
Idem com o expediente da Repartição da Vaccina			106\$860	
Idem idem do Conselho de Salubridade			100\$000	
		514:302\$672	7:913\$307	459:773\$074

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS	TOTAL.
Transporte.....		575:942\$672	52:264\$930	491:399\$563
Importancia despendida com passagens de presos, e transporte de escoltas e bagagens.....			1:558\$365	
Idem com roupa para os presos da Capital.....			500\$000	54:323\$395
FORÇA POLICIAL.	§ 12 art. 1.º da lei n. 797.	385:000\$000		
Importancia despendida com o soldo das praças.....			158:928\$622	
Idem com a etape.....			136:515\$000	
Idem com as gratificações dos officiaes.....			8:974\$502	
Idem com o fardamento.....			21:071\$447	
Idem com o armamento e esquipamento.....			1:785\$580	
Idem com medicamentos e despesas de hospital.....			1:751\$640	
Idem com o costeiro do corpo.....			1:148\$935	
Idem com o transporte de praças.....			842\$570	
Idem com a compra e aluguel de cavallos.....			166\$000	
Idem com as forragens.....			8:368\$600	
Idem com os forçados que servem no quartel.....			227\$200	
Idem com casas para quartéis.....			1:078\$312	
Idem com luzes.....			85\$416	
Idem com diversas despesas.....			125\$200	341:069\$021
ILLUMINAÇÃO PUBLICA.	§ 13 idem.....	77:190\$415		
Importancia despendida com os vencimentos do Administrador, Inspectores, e Feitores, empregados na illuminação da Capital.....			4:225\$254	
Idem idem dos accendedores.....			5:027\$720	
Idem com a compra de azeite.....			31:584\$450	
Idem com utensilios e concertos dos lampões.....			1:660\$540	
		1.038:133\$087	42:497\$964	886:791\$982

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.		1,038:133\$087	42:497\$964	886:791\$982
Importancia despendida com a iluminação de Cachoeira.			5:893\$745	
Idem com a de S. Felix			1:571\$665	
Idem com a de Nazareth.			2:044\$166	32:007\$540
PASSEIO PUBLICO.	§ 14 art. 1.º da lei n 797.	6:000\$000		
Importancia entregue ao respectivo Admi- nistrador para o custeio do estabeleci- mento			5:400\$000	
Idem paga ao artista Robin, por obras que fez.			600\$000	6:000\$000
THEATRO PUBLICO.	§ 15 idem	40:000\$000		
Importancia entregue a Carlos Sechino, para o engajamento de artistas, que na Europa foi fazer o empresario da com- panhia lyrica, Clemente Mugnai.			8:000\$000	
Idem ao Empresario da companhia dra- matica			9:000\$000	
Idem ao respectivo administrador, de sua gratificação			1:833\$326	
Idem idem para varias despesas			100\$000	18:933\$326
FESTIVIDADE DE 2 DE JU- LHO.	§ 16 idem	2:000\$000		
Importancia entregue á respectiva com- missão				2:000\$000
OBRAS PUBLICAS.	§ 17 idem	400:000\$000		
MATHIZES.				
Importancia despendida com reparos da matriz de N. S. da Victoria da Capital.			1:420\$000	
		1,486:133\$087	1:420\$000	965:732\$848

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.		1.486:133\$087	1:420\$000	965:732\$848
Importancia despendida com reparos da Matriz da Cruz das Almas.			1:000\$000	
Idem idem da Feira de Santa Anna			1:000\$000	3:420\$000
CADEIAS.				
Importancia despendida com os reparos da cadeia do Barbalho.			129\$880	
Idem idem de Santo Antonio além do Car- mo.			459\$500	
Idem idem da casa do prisão com trabalho			4:409\$608	
Idem idem do Aljube			144\$100	
Idem idem da villa Nova da Rainha			500\$000	
Idem idem da villa de Santa Cruz			100\$000	5:833\$088
ESTRADAS.				
Importancia despendida com as estradas do Pé-leve e Sinimbú, em Santo Amaro			22:15\$804	
Idem idem do apertado em Nazareth			5:381\$760	
Idem idem de Deus de Julho na capital			6:000\$000	33:536\$564
RUAS.				
Importancia despendida com a obra da da rua da Valla			17:073\$759	
Idem idem com a do Cabeça			850\$325	
Idem idem da ladeira da Misericordia			1:594\$690	19:518\$774
PONTES E OBRAS DE RIOS.				
Importancia despendida com a ponte da Mariquita no Rio Vermelho			551\$000	
Idem idem do rio Subaé, em Santo Amaro.			1:020\$000	
Idem idem do rio Sergi idem.			500\$000	
Idem idem do rio Gambá			200\$000	
Idem com a exploração do rio Paragnassú.			1:000\$000	3:271\$000
		1.486:133\$087	65:579\$426	965:732\$848

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS		TOTAL.
Transporte.....		1.486:133\$087		65:579\$426	965:732\$848
FOYTES.					
Importancia despendida com a fonte arte- siana em Santo Amaro			6:000\$000		
Idem com o açude de Mirandella.			500\$000	6:500\$000	
OBRAS DIVERSAS.					
Importancia despendida com o cemiterio dos Ilhéos			8\$000		
Idem com obras do Passeio Publico.			9:057\$344		
Idem idem da Bibliotheca			20\$000		
Idem idem do Theatro de S. João.			19\$280		
Idem idem do quartel de Policia			496\$360		
Idem idem com reparos das calçadas			19:360\$478	28:961\$462	
DESPESAS DIVERSAS.					
Importancia entregue ao Almoxarife das das obras publicas, para as despesas a seu cargo			15:500\$000		
Idem despendida pela Thesouraria com o pessoal			31:727\$890		
Idem com despesas miúdas			11\$720	47:239\$619	148:280\$507
COMPANHIA BAHIANA.	§ 18 art. 1.º da lei n. 797.	76:000\$000			
Importancia entregue ao respectivo Geren- te, por conta da subvenção decretada					58:333\$334
FABRICAS, CONGRUAS E CUI- SAMENTOS.	§ 19 idem	26:400\$000			
Importancia despendida com as congruas dos coadjuctores				2:146\$367	
		1 588:333\$087		2:146\$367	1.172:346\$689

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENSADAS.	TOTAL.
Transporte		1.588:533\$087	2:146\$367	1.172:346\$681
Importancia despendida com os guisamen- tos dos vigarios.			1:738\$266	3:884\$633
CEMITERIOS PUBLICOS.	§ 20 art. 1.º da lei n. 797	2:800\$000		
Importancia despendida com a gratifica- ção do Administrador do cemiterio de Bon Jesus.			531\$663	
Idem com as diarias dos africanos empre- gados no mesmo			468\$480	1:000\$143
Idem com a gratificação do Administrador do cemiterio de Cachoeira.			300\$000	1:300\$143
EXERCICIOS FIMOS.	§ 21 idem	275\$000		
Importancia despendida com vencimentos de Empregados			2:490\$077	
Idem com congruas e guisamentos			904\$413	
Idem com alugueis de casas para quartéis.			250\$400	
Idem com diarias de presos pobres			911\$000	
Idem com transportes de praças e de presos			141\$000	
Idem com restituições.			5:435\$608	
Idem com luzes de quartéis.			12\$780	
Idem com a pensão de José Theotonio Fer- reira			33\$333	
Idem com porcentagem devida ao collector de Cachoeira.			37\$456	
Idem com differentes despesas			386\$194	
Idem, que passou para a caixa de caucões, proveniente de descontos dos Empre- gados.			64\$238	10:656\$499
JUROS DA DIVIDA PROVIN- CIAL.	§ 22 idem	12:000\$000		
Importancia paga ao Banco da Bahia, ju- ros do 1.º semestre de 1860.				9:000\$000
		1.003:608\$087		1.197:187\$964

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.....		1.603:608\$087		1.197:187\$964
DESPEZAS EVENTUAES.	§ 23 art. 1.º da lei n. 797.....	10:000\$000		
Importancia adiantada a dous Empregados para inscreverem-se no Monte Pio . . .			960\$000	
Idem despendida com a gratificação do Em- pregado da Thesouraria destacado na Se- cretaria do Governo.			240\$000	
Idem com restituições.			951\$604	
Idem com um machinismo de fabricar fa- rinha.			1:334\$763	
Idem com o fornecimento d'agua do Thea- tro.			54\$800	
Idem com passagens de diversos indivi- duos			141\$750	
Idem com roupa para emigrados			263\$000	3:945\$917
AUTORISAÇÕES DO ART 3.º DA LEI N. 797.				
Importancia paga ao Administrador da Quinta dos Lasaros, por saldo de despe- zas feitas de Novembro de 1858 a Julho de 1859.			8:167\$479	
Idem ao desembargador André Corcino Pinto Chichorro da Gama, em restitui- ção de um sello de herança			860\$000	
Idem despendida com o aluguel do Aljube			500\$000	9:527\$ 79
MOVIMENTO DE FUNDOS.				
Importancia que passou para a caixa de cauções, para indemnisação do empres- timo que fizera á de 1860.			8:000\$000	
Idem para a de 1859 idem.			8:908\$050	16:908\$050
		1.613:608\$087		1.227:569\$410

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL.
Transporte.....		1.613:608\$087	173\$870	356\$400	1.230:918\$406
Importancia despendida com os 10 por % pertencentes aos Empregados do mesmo Juizo			944\$766		
Idem com os 6 1/2 por % idem aos do Fóro			606\$191		
Idem com a porcentagem de Collectores e Escrivães			15:891\$288		
Idem com despesas judiciaes.			50\$000	17:666\$115	18:022\$515
INSTRUCCÃO PUBLICA.					
DIRECTORIA DOS ESTADOS.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos respectivos Empregados			564\$174		
Idem com o expediente			11\$060	575\$234	
ESCOLA NORMAL.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados				75\$000	
LYCEO.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados				1:335\$028	
CABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados				158\$335	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados			600\$036		
Idem com a respectiva illuminação.			37\$040	637\$076	
		1.613:608\$087		2:980\$673	1.248:940\$921

TITULOS DA DESPEZA.	NEGOCIAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.		1.613:608\$087	1:773\$337	1.294:391\$960
Importancia despendida com a gratificação do Medico das Aguas Thermaes			150\$000	1:923\$337
CASAS PIAS.				
Importancia despendida com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Capit- tal.			200\$000	
Idem idem da cidade de Cachoeira			375\$000	
Idem idem de Santo Amaro			141\$667	
Idem idem de Nazareth			750\$000	
Idem idem de Maragogipe.			83\$337	
Idem idem de Valença			1:275\$000	
Idem idem do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim			250\$000	
Idem idem dos Perdões.			230\$000	
Idem idem dos Humildes em Santo Amaro.			500\$000	
Idem idem das Orfas do SS. Coração de Je- sus			250\$000	
Idem idem de S. Raimundo			83\$336	4:158\$340
HOSPITAL DOS LAZAROS.				
Importancia entregue para o custo do es- tabelecimento dos Lazaros			4:491\$670	
Idem despendida com o ordenado do Me- dico.			83\$333	4:575\$003
PREÇOS POBRES.				
Importancia despendida com os presos da capital			5:923\$710	
Idem idem da cidade de Cachoeira			669\$700	
		1.613:608\$087	6:593\$470	1.305:048\$660

TITULOS DA DESPEZA.	REGISTRAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS	TOTAL.
Transporte.		1.613:608\$087	6:593\$470	1.305:018\$600
Importancia despendida com os presos po- lhres de Santa Amaro			152\$000	
Idem idem de Nazareth			205\$800	
Idem idem de Maragogipe			190\$200	
Idem idem de Valença			161\$400	
Idem idem de Caravelas			82\$200	
Idem idem de Minas do Rio de Contas.			2:391\$500	
Idem idem dos Lençóes			1:043\$000	
Idem idem de Jaguaripe			90\$600	
Idem idem de Inhambupe			55\$000	
Idem idem de Santa Izabel de Paraguassu			729\$000	
Idem idem da Feira de Santa Anna			297\$600	
Idem idem da Villa de S. Francisco			171\$800	
Idem idem da Barra do Rio de Contas.			32\$400	
Idem idem dos Ilhéus			77\$000	
Idem idem de Abrantes			76\$800	
Idem idem de Caetité			877\$200	
Idem idem de Camamu			67\$700	
Idem idem da Purificação dos Campos			250\$500	
Idem idem de Alagoinhas			78\$000	
Idem idem de Jacobina			766\$000	
Idem idem de Abbadia			32\$000	
Idem idem da villa Nova da Baía			605\$600	
Idem idem do Tucano			36\$600	
Idem idem de Chique-Chique			303\$800	
Idem idem de Macaúbas			38\$600	
Idem idem da Tapera			31\$800	
Idem idem de Alcobaga			84\$400	
Idem idem de Itapicuru			19\$400	
Idem idem de Porto Seguro			37\$400	
Idem idem da villa da Barra			313\$400	
Idem idem do Joazeiro			294\$800	
Idem idem do Capim Grosso			73\$000	
Idem idem com transportes de presos, es- cortas e bagagens.			448\$625	
Idem paga ao Medico que tratou dos presos de Minas do Rio de Contas.			178\$000	17:004\$193
		1.613:608\$087		1.322:032\$855

TITULOS DA DESPEZA.	ANOTAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte.		1.613:608\$087		1.022:002\$835
FORÇA POLICIAL.				
Importancia despendida com os soldos			2:663\$024	
Idem com a etape			1:760\$000	
Idem com a gratificação dos officiaes			503\$000	
Idem com o lardamento.			484\$008	
Idem com medicamentos e despesas do hos- pital			144\$820	
Idem com o custeio do corpo			188\$030	
Idem com transporte de praças.			275\$740	
Idem com aluguel de cavallo			20\$000	
Idem com ferragens.			384\$200	
Idem com ferrados			750\$00	
Idem com casas para quartéis			2:000\$234	
Idem com despesas diversas.			417\$326	9:050\$322
ILLUMINAÇÃO PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimen- tos dos Empregados.			2:623\$540	
Idem com os accenditores.			726\$800	
Idem com a compra de azeite			1:942\$200	
Idem com utensilios e concertos dos lan- peões.			160\$780	5:453\$326
Idem com a iluminação de Cachoeira			535\$793	
Idem com a de S. Felix			142\$879	6:134\$000
THEATRO PUBLICO.				
Importancia entregue ao Empresario da companhia dramatica.			3:262\$100	
Idem despendida com a gratificação do Administrador.			160\$674	3:428\$774
		1.613:608\$087		1.340:663\$951

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte		1.613:008\$087		1.340:665\$951
OBRAS PUBLICAS.				
MATRIZES.				
Importancia despendida com reparos da matriz de Cotigipe			415\$146	
Idem idem de S. José de Porto Alegre. . .			1:000\$000	1:415\$146
ESTRADAS.				
Importancia despendida com a estrada da Aldeia ao Sapó			1:532\$740	
Idem idem do Pé-leve e Sinimbu			308\$330	
Idem com a conservação das ladeiras do Capoeirossô e Moritiba			892\$000	2:733\$070
RUAS.				
Importancia despendida com a rua da Valla				11:297\$780
PONTES.				
Importancia despendida com a ponte do rio Subaé				530\$000
FONTES.				
Importancia despendida com a fonte arte- siane de Santo Amaro.			725\$212	
Idem com o agudo da fazenda do Razo . . .			1:000\$000	
Idem com o de Mirandella			500\$000	2:225\$212
CEMITERIOS.				
Importancia despendida com a capella do cemiterio de Bom Jesus.				1:438\$536
		1.613:008\$087	19:659\$744	1.340:665\$951

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS	DITAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte		1.613:608\$087	19:639\$744	1.340:665\$931
DESPESAS DIVERSAS.				
Importancia despendida com diferentes objectos.			240\$000	
Idem com o pessoal.			330\$000	20:229\$744
COMPANHIA BAHIANA.				
Importancia entregue no semestre addicio- nal, por conta da subvenção				5:833\$333
FABRICAS, CONGRUAS E CEN- SAMENTOS.				
Importancia despendida com as fabricas das matrizes.			4:000\$000	
Idem com as congruas dos Coadjuutores.			1:727\$558	
Idem com os guisamentos dos vigarios			3:250\$148	8:977\$706
CEMITERIOS PUBLICOS.				
Importancia despendida com a gratificação do Administrador do cemiterio do Bom Jesus.			48\$337	
Idem idem do de Cachoeira			60\$000	108\$337
EXERCICIOS FINDOS.				
Importancia despendida com os ordenados dos Professores			186\$844	
Idem com alugueis de casas para quartéis. Idem com congruas e guisamentos			20\$903 188\$168	395\$912
		1.613:608\$087		1.376:210\$983

NOTA DA ARRECADAÇÃO

realizada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o quinquennio de 1856 a 1861, e do termo medio da mesma.

1856	1857	1858	1859	1860	Termo medio.
1,299:198\$933	1,290:705\$113	1,563:933\$180	1,470:728\$618	1,390:832\$921	1,403:483\$753

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 26 de Julho de 1861.

O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 2.º Escripturario, *Augusto Fabio Rangel.*

RELAÇÃO das quantias que, na Thesouraria Provincial, consta terem sido arrecadadas da verba—Metade da divida activa anterior ao 1.º de Julho de 1836—nos annos abaixo mencionados.

1837 á 1838	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12:259\$607
1838 á 1839	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	7:248\$044
1839 á 1840	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	12:635\$305
1840 á 1841	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4:080\$045
1841 á 1842	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:728\$824
1842 á 1843	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:016\$189
1843 á 1844	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:790\$642
1844 á 1845	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	16\$064
1845 á 1846	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	127\$799
1846 á 1847	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	700\$164
1847 á 1848	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	252\$910
1848 á 1849	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:370\$675
Semestre de Julho a Dezembro de 1849	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:535\$444
1850	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	195\$234
1851	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1:506\$041
1852	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	116\$981
1853	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	196\$815
1854	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	92\$101
1855	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	39\$000
1856	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	21\$440
1857	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	186\$560
1858	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	58\$646
1859	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	\$
1860	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	\$
Rs.	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	55:374\$528

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 22 de Agosto de 1861.

O Contador,—*Diogenes A. Vellozo.*

O 1.º Escripturario,—*João da Silva P. Baraúna.*

RELAÇÃO das quantias que, na Thesouraria Provincial, consta terem sido arrecadadas da verba—Metade da divida activa anterior ao 1.º de Julho de 1836—nos annos abaixo mencionados.

1837 á 1838	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	42:259\$607
1838 á 1839	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	7:248\$044
1839 á 1840	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	42:635\$305
1840 á 1841	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4:080\$045
1841 á 1842	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:728\$824
1842 á 1843	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:016\$189
1843 á 1844	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:790\$642
1844 á 1845	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	16\$064
1845 á 1846	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	127\$799
1846 á 1847	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	700\$164
1847 á 1848	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	252\$910
1848 á 1849	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2:570\$675
Semestre de Julho a Dezembro de 1849	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3:535\$444
1850	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	495\$234
1851	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1:506\$041
1852	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	116\$981
1853	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	196\$815
1854	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	92\$101
1855	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	39\$000
1856	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	21\$440
1857	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	186\$560
1858	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	58\$646
1859	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	\$
1860	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	\$
Rs.	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	55:374\$528

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 22 de Agosto de 1861.

O Contador,—*Diogenes A. Vellozo.*

O 1.º Escripturario,—*João da Silva P. Baraúna.*

RELAÇÃO dos proprios provinciaes que actualmente ha dos que tem sido comprados e adjudicados á Fazenda Provincial, com designação do valor a que estão elevados pelas despesas com elles feitas para preenchimento do fim a que serão destinados.

Casa para Sessões da Camara e para cadeia em Camamu.....	12:829\$614
Idem idem idem na Villa de Nova Boipeba.....	14:642\$000
Idem idem idem na de Pombal.....	2:000\$000
Idem para quartel da força policial em Itapicuru.....	3:000\$000
Idem para cadeia em Inhambupe.....	11:586\$000
Idem para Camara e cadeia da Villa Nova da Rainha.....	66:035\$240
Idem por baixo da Relação onde está a Thesouraria.....	23:000\$945
Idem pelo fundo da Thesouraria.....	600\$000
Idem para cadeia e Camara em Tucano.....	3:000\$000
Duas casas em Maragogipe adjudicadas á Fazenda para pagamento de impostos.....	\$
Casa na Feira de Santa Anna no terreno em que está o Cemiterio.....	650\$000
Casa da moeda que passou a pertencer á Provincia por effeito do Decreto 779 de 6 de Setembro de 1854.....	\$
Barcas de passagem na Barra do Rio de Contas.....	2:799\$000
Pontão de passagem de S. Felix para Cachoeira.....	2:140\$000
Terreno para casa da Camara em Valença.....	320\$000
Terreno em Valença.....	1:600\$000
Idem idem.....	1:000\$000
Idem idem.....	990\$000
Idem em Maragogipe adjudicado para pagamento de sello.....	120\$000
Idem onde está a cadeia de Tucano.....	500\$000
Capella do Coração de Jesus ao Cabulla.....	2:000\$000
Fazenda Massaranduba onde está o cemiterio B. Jesus, inclusive as despesas com as obras deste.....	22:596\$899
Barca de passagem do Rio Jacuipe.....	1:194\$733
Idem idem da Villa do Urobú.....	2:000\$000
Casa de prisão com trabalho.....	384:295\$130
Cadeia de Canavieiras.....	1:814\$360
Idem da extincta Villa d'Ágoa Fria.....	\$
	560:623\$921

ACTO.

O Vice-Presidente da Província tem por conveniente nomear uma commissão composta dos Drs. Antonio da Rocha Vianna, Augusto Ferreira França, Joaquim Carneiro de Campos, Ignacio José de Ferreira, e do Empregado da Thesouraria Provincial João da Silva Pinheiro Baraúna, a fim de rever os Regulamentos Provinciaes concernentes à arrecadação dos impostos, e confeccionar novos para a cobrança d'aquelles que ainda os não tenham. Ordena, portanto que neste sentido se exponham as precisas communicações.

Palacio do Governo da Bahia 20 de Junho de 1861.

José Augusto Chaves.

DEMONSTRAÇÃO dos resultados da Importação de mercadorias Estrangeiras, e Exportação das de produção nacional para os portos Estrangeiros nos sete annos abaixo mencionados.

IMPORTAÇÃO.							EXPORTAÇÃO.	
EPOCHAS.	Importação despachada para consumo.	Importação despachada para reexportação.	Importação recebida das Províncias do Imperio já despachada para consumo.	Totalidades das importações despachadas.	Arrecadações totaes realizadas.	Moeda geral da arrecadação.	EXPORTAÇÃO PARA OS PORTOS ESTRANGEIROS.	
							Valores officiaes.	Arrecadação respectiva.
1854 a 1855.	12:093:069,000	183:707,000	707:201,000	13:886:068,000	3:312:123,000	26,0	11:782:833,791	588:927,000
1855 a 1856.	13:623:909,000	190:167,000	841:199,000	14:464:577,000	3:935:000,000	27,0	12:860:281,567	597:594,000
1856 a 1857.	20:926:470,000	204:733,000	774:378,000	21:905:484,000	5:886:042,000	28,9	17:863:373,515	1:035:399,363
1857 a 1858.	19:079:539,000	326:271,000	1:101:270,000	21:107:071,000	5:915:640,000	23,2	13:419:611,084	849:891,449
1858 a 1859.	19:464:446,000	335:063,000	1:020:412,000	21:018:920,000	5:256:685,000	20,3	15:465:597,444	1:032:328,743
1859 a 1860.	16:226:744,000	307:687,000	930:603,000	17:465:087,000	5:570:833,000	20,5	10:823:044,409	496:285,623
1860 a 1861.	12:036:000,000	120:792,000	570:432,000	14:347:224,000	5:137:189,178	21,8	8:422:980,439	484:844,515

Alfandega da Bahia 30 de Agosto de 1861.

O Inspector—Joaquim Torqueto Carneiro de Campos.